

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 152

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1997

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p>MESA</p> <p>Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1ª – Emilia Fernandes – Bloco – RS 2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE 4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antônio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Regina Assumpção</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Hollanda – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p>		

Atualizada em 8-8-97.

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>EXPEDIENTE</p> <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
---	---	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 77, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia em operação de crédito externo a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até US\$2,600,000.00 (dois milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – RS, e dá outras providências.....

17491

Nº 78, de 1997, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$1,143,000.00 (um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$1.209.865,50 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), em 31 de março de 1997.....

17491

2 – ATA DA 112ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE AGOSTO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 125/97, de 27 do corrente, encaminhando emenda oferecida por aquela Casa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 1997, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que aprova como regulares as contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1993.

17493

2.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Mensagem nº 141, de 1997 (nº 934/97, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.....

17494

Mensagem nº 142, de 1997 (nº 935/97, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.....

17495

Mensagem nº 138, de 1997 (nº 926/97, na origem), do Senhor Presidente da República, so-

licitando a retificação da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal. (Projeto de Resolução nº 109, de 1997)

17496

2.2.3 – Requerimento

Nº 608, de 1997, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento as informações que menciona. Deferido.....

17498

2.2.4 – Ofício

Nº 187/97, de 27 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.511-13, de 1997.

17500

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR COUTINHO JORGE – Realização em Belém, na terça-feira desta semana, do Encontro da Comissão Especial do Senado Federal destinada a discutir o desenvolvimento econômico e social da Amazônia. Contradições da globalização para as regiões mais atrasadas ou subdesenvolvidas, como a amazônica. Defendendo a adoção de efeitos compensatórios, de uma política clara em prol dos setores produtivos e do reestudo do sistema de financiamentos para aquela área.

17500

SENADOR ROMEU TUMA – Queda das barreiras econômicas e, consequentemente, político-sociais, através do processo de globalização, do qual o comércio exterior é a sua expressão

mais pura. Importância do Mercosul para os países integrantes, destacando a necessidade de abertura de espaço para a Área de Livre Comércio das Américas-Alca e sua cooperação com a União Européia. Transcrição nos Anais do Senado da relação dos formandos da 1ª Turma do Curso de Administração com Habilitação em Comércio Exterior da UNIFOZ.....

SENADOR BERNARDO CABRAL – Tratamento discriminatório dispensado à Zona Franca de Manaus por alguns órgãos federais, apontando como exemplos a proibição de implantação na área de uma nova fábrica de cinescópios, e de restrições de benefícios tarifários do Mercosul.....

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, como Líder – Entrega do Prêmio Milton Campos, hoje, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, a universitários que desenvolveram estudos sobre as "Causas e repercussões sociais do desemprego e do subemprego no Brasil e alternativas para criação de empregos no nosso País".....

2.2.6 – Requerimentos

Nº 609, de 1997, de autoria do Senador Wilson Kleinübing, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 434, de 1997, sobre a Mensagem nº 141, de 1997, lido anteriormente. **Aprovado**.....

Nº 610, de 1997, de autoria do Senador Wilson Kleinübing, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 435, de 1997, sobre a Mensagem nº 142, de 1997, lido anteriormente. **Aprovado**.....

Nº 611, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 98, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 3º quadrimestre de 1997.

Nº 612, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 99, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor de R\$56.977.850,00 a preços de 19-5-97, cujos recursos serão destinados à compra de equipamentos relativos ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação a Expansão do Metrô-RJ.

Nº 613, de 1997, do Senador Waldeck Orneias, solicitando a retirada do Requerimento nº 585, de 1997, de sua autoria, que solicita tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1994, e do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1996. **Deferido**.....

2.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1997, de autoria do Senador José Serra, que dispõe sobre a manutenção do trabalhador aposentado ou desempregado em virtude de dispensa sem justa causa na condição de segurado ou beneficiário de seguro ou plano de saúde contratado pelo ex-empregador, por tempo definido.

17513

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza a criação de Comissão Especial destinada a avaliar as participações financeiras do Estado do Rio Grande do Sul nos processos de implantação de empresas estatais privatizadas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, bem como as antecipações de recursos por parte do Governo do Estado, para a realização de obras de responsabilidade da União.

17523

Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 9.250, de 26-12-95, para modificar os procedimentos referentes às deduções relativas ao imposto de renda.....

17524

2.2.8 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 794/97, de 25 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, solicitando ao Senado o exame da possibilidade de excepcionalizar as operações de crédito autorizadas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros (PNAFE) da apreciação prescrita nas Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado, a fim de serem apreciadas por esta Casa em bloco, visando a agilização dos ajustes iniciados pelos Estados no âmbito do Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. **(Diversos nº 46, de 1997)**

17526

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 109, de 1997, que dá nova redação à alínea "g" do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal, constante de parecer lido anteriormente.....

17526

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 104, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia em operação de crédito externo a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de dois milhões e seiscentos mil dólares americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – RS, e dá outras providências. **Aprovado**, após

17512

usar da palavra o Senador Pedro Simon. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1997. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 105, de 1997, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos, equivalentes a um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos, em 31 de março de 1997. **Aprovado**, após usarem da palavra os Senadores Pedro Simon e Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1997. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995 (nº 2.331/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental – APA no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas, Estado de São Paulo. **Discussão adiada** para o dia 8-10-97, nos termos do Requerimento nº 614, de 1997.

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 611 e 612, de 1997, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Cobrando do Presidente Fernando Henrique Cardoso o cumprimento de promessa de campanha feita ao povo do Pará de investir R\$2 bilhões em infra-estrutura no Estado. Crise no setor energético dos municípios da margem esquerda do rio Amazonas. Críticas à privatização da CELPA – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Pará.

SENADOR OTONIEL MACHADO – Evasão escolar no Brasil. Resgate da escola pública no Estado de Goiás.

SENADORA JÚNIA MARISE – Críticas às insuficientes medidas do governo federal para a agricultura. Descompasso do Programa de Apoio à Agricultura Familiar – PRONAF. Considerações acerca da proposta de emenda Constitucional de reforma da Previdência Social. Defendendo a paridade entre os servidores ativos e inativos.

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Justificando requerimento a ser apresentado por S. Ex.^o, solicitando informações à Mesa sobre a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

17526

SENADOR PEDRO SIMON – Anunciando pronunciamento sobre a luta de Betinho contra a fome e a miséria. Lamentando o nível dos debates travados ontem na Câmara dos Deputados, por ocasião da votação da nova lei eleitoral. Defendendo proibição da participação de prefeitos, governadores, ministros e presidente na inauguração de obras nos 60 dias que antecedem as eleições.

17540

17527

SENADOR CASILDO MALDANER – frustração dos Senadores no que tange à concretização de suas atividades parlamentares, devido ao jogo de interesses das várias categorias e à interferência do governo federal no Legislativo. Premência da apreciação de projetos de sua autoria que visam minorar os efeitos do fenômeno "El Niño"

17544

17528

SENADOR FLAVIANO MELO – Propondo solução para que não seja liquidado o Banco do Estado do Acre – BANACRE, tão necessário ao interior do Estado, onde não há nenhuma outra instituição financeira.

17546

17529

SENADOR LAURO CAMPOS – Críticas à política econômico-social do Governo Fernando Henrique Cardoso.

17548

17531

SENADOR EDUARDO SUPILY – Déficit social provocado na região do Município de Volta Redonda decorrente da privatização da Companhia Siderúrgica Nacional. Solidarizando-se com o movimento "Vamos Repensar Volta Redonda", que defende a transformação de parte dos ganhos econômicos da empresa em benefícios para as comunidades dos municípios que gravitam em torno da siderúrgica.

17550

17531

2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexões sobre os males do tabagismo, a propósito do transcurso, amanhã, do Dia Mundial de Combate ao Fumo.

17552

17531

SENADOR ALBINO BOAVENTURA – Apelo ao Presidente da República para que tome a iniciativa de obstruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995 (nº 1.164/91, naquela Casa), do Executivo, e já aprovado pelo Senado, que tipifica como crime contra o meio-ambiente a poluição sonora que desrespeite normas sobre emissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades.

17555

17534

SENADOR ROBERTO FREIRE – Desenvolvimento insuficiente do turismo no Nordeste. Necessária intervenção do setor público na aviação comercial brasileira.

17556

17536

SENADOR CARLOS WILSON – Causas do arrefecimento do turismo no Brasil, tanto doméstico quanto internacional.

17557

17538

SENADOR CARLOS BEZERRA – Vantagens de programa elaborado por S. Ex.^o, de incentivo à avicultura, à suinocultura e ao consumo interno, no âmbito de Mato Grosso, visando reduzir os estoques de milho existentes no Estado, antes da próxima safra.

2.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 28-8-97

4 – ATA DE COMISSÃO

10ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 21 de agosto de 1997 (republicação).

17558

17561

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.721 (republicação), 2.855 a 2.868, de 1997 17566

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 77, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia em operação de crédito externo a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$2,600,000.00 (dois milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – RS, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil a prestar garantia em operação de crédito externo a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$2,600,000.00 (dois milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – RS.

Art. 2º É autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, a operação de crédito a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

- a) mutuário:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS;
- b) mutuante:** Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;
- c) garantidor:** República Federativa do Brasil;
- d) contragarantia:** a ser definida quando da formalização do contrato entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS e a República Federativa do Brasil;
- e) destinação dos recursos:** financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – RS;
- f) valor:** equivalente a até US\$2,600,000.00 (dois milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) de principal;
- g) juros:** até 7% a.a. (sete por cento ao ano), fixos para o primeiro semestre de 1997;
 - durante o período de desembolso serão aplicadas taxas de juros conforme a Política de Taxas

de Juros do Fonplata, com base no comportamento das taxas do mercado financeiro internacional e das principais agências multilaterais de financiamento;

– durante o período de amortização será aplicada taxa de juros média, calculada em função do montante de cada desembolso;

h) comissão de compromisso: até 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do principal, contada a partir do 180º (centésimo octogésimo) dia da data da assinatura do contrato;

i) comissão de inspeção e vigilância: limitada ao máximo de US\$30,693.00 (trinta mil, seiscentos e noventa e três dólares norte-americanos);

j) condições de pagamento:

– **do principal:** em dezesseis parcelas semestrais e consecutivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira cento e oitenta dias após a data do último desembolso;

– **dos juros:** semestralmente vencidos;

– **da comissão de inspeção e vigilância:** debitada do valor do financiamento durante o período de desembolso, sendo a primeira parcela debitada após o registro da operação;

– **da comissão de compromisso:** nas mesmas datas de pagamento de juros, sendo a primeira parcela pagável após o registro da operação.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 78, DE 1997

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$1,143,000.00 (um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$1.209.865,50 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), em 31 de março de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$1,143,000.00 (um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$1.209.865,50 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), em 31 de março de 1997.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do programa "Preservação do Ambiente Natural e Recuperação de Áreas Degradadas da Bacia do Arroio do Dilúvio".

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior realizar-se-á nas seguintes condições:

a) *credor*: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *valor*: US\$1,143,000.00 (um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$1.209.865,50 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), a preços de 31 de março de 1997;

d) *juros*: até 7% a.a. (sete por cento ao ano), fixos para o primeiro semestre de 1997;

– durante o período de desembolso, serão aplicadas taxas de juros, conforme a política de taxas de juros do Fonplata, com base no comportamento das taxas do mercado financeiro internacional e das principais agências multilaterais de financiamento;

– durante o período de amortização, taxa de juros média, calculada em função do montante de cada desembolso;

e) *comissão de compromisso*: até 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do principal, contada a partir do 180º (centésimo octogésimo) dia da data da assinatura do contrato;

f) *comissão de vigilância e inspeção*: limitada ao máximo de US\$16,416.00 (dezesseis mil, quatro-

centos e dezesseis dólares norte-americanos), equivalentes a R\$17.376,33 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), em 31 de março de 1997;

g) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em dezesseis parcelas semestrais e consecutivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira cento e oitenta dias após a data do último desembolso;

– *dos juros*: semestralmente vencidos;

– *da comissão de compromisso*: nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros, sendo a primeira parcela pagável após o registro da operação no ROF;

– *da comissão de inspeção e vigilância*: debitada do valor do financiamento durante o período de desembolso, sendo a primeira parcela debitada após o registro da operação no ROF.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à Prefeitura Municipal de Porto Alegre na operação de crédito externo referida no art. 1º desta resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo está condicionada a que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre vincule como contragarantia à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 112ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de agosto de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albino Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 125/97, de 27 do corrente, encaminhando Emenda oferecida por aquela Casa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 1997, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que aprova como regulares as contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1993.

É a seguinte a emenda recebida:

Emenda da Câmara dos Deputados (de plenário), oferecida ao Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 19-97 naquela casa, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que aprova como regulares as contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1993.

EMENDA Nº 1 – DA CÂMARA (DE PLENÁRIO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 372/97 a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1993, de acordo com os artigos 49, inciso IX, 71, inciso I e 166, § 1º, da Constituição Federal."

Justificação

É clara a redação do dispositivo citado pela própria redação original, i.e., o inciso IX do art. 49, onde reza que é de competência exclusiva do Congresso Nacional julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e, não, como pretende o autor da redação, de considerar regulares as contas do Governo da República. Portanto, nem po-

dem ser consideradas regulares ou irregulares as contas, bem como não se trata de julgar as Contas do Governo da República e, sim, do Presidente da República.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1997. – Deputado **Matheus Schmidt**.

(À *Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*.)

A Emenda da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 1997, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN.

PARECERES

PARECER Nº 434, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 141, de 1997, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 28 de agosto de 1997, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Bello Parga sobre a Mensagem nº 141, de 1997, opina pela aprovação da indicação do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil, por 20 votos favoráveis nenhum contrário(s) e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **José Fogaça** – **Gilberto Miranda** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Simon** – **Levy Dias** – **Jonas Pinheiro** – **Albino Boaventura** – **Carlos Bezerra** – **Fernando Bezerra** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Osmar Dias** – **Waldeck Ornelas** – **Coutinho Jorge** – **Esperidião Amin** – **Vilson Kkeinübing** – **Jefferson Péres** – **João Rocha**.

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 141, de 1997 (Mensagem nº 934, de 21-8-97 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto para exercer o

cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Relator: Senador Bello Parga

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea **d**, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

2. Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar previamente, por voto secreto, a escolha de Diretores e Presidente do Banco Central do Brasil.

3. Foi anexada à Mensagem Presidencial uma cópia do **curriculum vitae** do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto, que passaremos a comentar a seguir.

4. No que diz respeito à sua formação educacional, merecem destaque os seguintes títulos:

Bacharel em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1983.

Mestre em Economia do Setor Público pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1986.

Mestre em Economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley em 1998.

Doutor em Filosofia (PhD) em Economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley em 1991.

5. O **curriculum** do indicado é igualmente rico em termos de experiência profissional. Além de ocupar os cargos de Diretor-Executivo, Economista-Chefe e Superintendente do Unibanco, e Consultor da Itaú Seguradora, o Senhor Demosthenes teve uma atividade acadêmica profícua. Foi Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e instrutor de graduação da Universidade da Califórnia Berkeley, ocupando atualmente o cargo de Professor da Fundação Getúlio Vargas.

6. Durante o Governo Itamar Franco, na gestão de Fernando Henrique Cardoso no Ministério da Fazenda, o Senhor Demosthenes ocupou o importante cargo de Coordenador-Geral de Política Monetária e Financeira. Seu trabalho consistia do acompanhamento de variáveis monetárias e financeiras no âmbito da Secretaria de Política Econômica; securitização de instrumentos de dívida doméstica (Fundo de Compensação das Variações Salariais); interface

com organismos financeiros oficiais, como a Superintendência de Seguros Privados e a Comissão de Valores Mobiliários. Também representou o Ministério da Fazenda no Encontro para Cooperação Commercial Brasil-Alemanha realizado em Leipzig, Alemanha, em outubro de 1993.

7. O **curriculum vitae** lista vários trabalhos elaborados ou publicados pelo candidato. Gostaríamos de destacar os seguintes.

1. "A Política Econômica no Interregno Café Filho", dissertação de Mestrado apresentada na Pontifícia Universidade Católica, do Rio de Janeiro, em agosto de 1986.

2. Tese de doutoramento apresentada à Universidade da Califórnia, em Berkeley, que versou sobre aspectos da experiência brasileira com estratégias de desenvolvimento, política comercial e intervenção estatal durante o pós-Guerra.

8. Para finalizar o exame do **curriculum**, cabe destacar que o Senhor Demosthenes é fluente no inglês e é proficiente na leitura em francês e espanhol. É S. S^a filiado às seguintes instituições: American Economic Association, Latin American Studies Association, Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros (IBEF) e International Conference of Commercial Banks Economists.

9. Do exame realizado no **curriculum** do indicado, ressaltam qualificação profissional e formação acadêmica de alto nível, compatíveis com as elevadas funções que o Chefe do Poder Executivo pretende lhe incumbir. Fica, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar, mediante voto secreto, sobre a indicação do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto para o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

PARECER Nº 435, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 142, de 1997, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 28 de agosto de 1997, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Vilson Kleinübing sobre a Mensagem nº 142, de 1997, opina pela aprovação da indicação do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves, para exercer o

cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, por 19 votos favoráveis, nenhum contrário(s) e uma abstenção.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Vilson Kleinübing**, Relator – **José Fogaça** – **Gilberto Miranda** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Simon** – **Levy Dias** – **Jonas Pinheiro** – **Albino Boaventura** – **Carlos Bezerra** – **Fernando Bezerra** – **Beni Veras** – **Francelino Pereira** – **Osmar Dias** – **Waldeck Ornelas** – **Coutinho Jorge** – **Esperidião Amin** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **João Rocha**.

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 142, de 1997 (Mensagem nº 935, de 21-8-97, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Relator: Senador Vilson Kleinübing

Com base no art. 52, inciso III, da Constituição Federal, e de conformidade com a legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do nome do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 142, de 1997 (Mensagem nº 935, de 21-8-97, na origem), na qual está incluído o **curriculum vitae** do indicado.

Do **curriculum vitae** do indicado, destaco os seguintes tópicos que considero importantes para deliberação dos Senhores Senadores Membros desta Comissão de Assuntos Econômicos:

- 1) Graduação em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- 2) Funcionário concursado do Banco Central desde 1967 ocupando no referido órgão os seguintes cargos:
 - Coordenador no Departamento do Mercado de Capitais na divisão de autorizações de Instituições Financeiras;
 - Chefe do Departamento de Normas do Sistema Financeiro;
- 3) É um especialista em Mercado de Capitais pelos inúmeros cursos, seminários que participou e palestras que proferiu;

4) Foi representante do Banco Central nos seguintes Conselhos;

- Conselho Nacional de Seguros Privados;
- Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais;
- Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social;
- Conselho de Gestão da Previdência Complementar;
- Comissão Permanente para o Seguro Habitacional;
- Mercosul – Representante do Banco Central na Comissão Constituída no Subgrupo IV, do Grupo Mercado Comum, encarregado de analisar os assuntos relativos ao Sistema Financeiro e apresentar proposta a respeito;

5) Como Chefe Adjunto do Departamento de Normas do Sistema Financeiro, assessorou o então Chefe do Departamento, o ex-presidente do Banco Central, Gustavo Loyolla, na reorganização deste importante segmento da estrutura do Banco Central;

6) Em abril de 1991 passou a chefiar o Departamento de Normas do Sistema Financeiro e;

7) No desempenho das Funções de Chefe do Departamento tem coordenado toda a elaboração das normas – exceto as referentes a operações de câmbio – que se aplicam ao sistema financeiro, ao mercado de capitais, aos fundos de investimentos, aos consórcios, ao crédito rural, ao sistema financeiro da habitação. Destaca-se sua participação nos trabalhos referentes à adoção pelo Brasil dos parâmetros definidos no *Acordo de Brasiléia* e dos conceitos de supervisão bancária consolidada, fruto de sua participação na Comissão do Mercosul.

Isto posto, Senhores Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao encaminhar a indicação do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves a esta Casa, além de cumprir um dispositivo constitucional, propõe para Diretor um funcionário de carreira do próprio Banco, dedicado, com formação prática e teórica e em condições para exercer o cargo do Diretor do Banco Central do Brasil.

PARECER Nº 436, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 138, de 1997, (nº 926/97, na origem) do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando a retificação da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal.

Relator: Senador Casildo Maldaner

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 74, de 11 de março de 1997, encaminhou ao Senado Federal solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo no valor de Y51.750.000.000,00 (cinquenta e um bilhões, setecentos e cinqüenta milhões de ienes), equivalentes a US\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao The Export Import Bank of Japan – JEXIM. Esses recursos destinavam-se ao financiamento do projeto de duplicação da rodovia São Paulo – Curitiba – Florianópolis.

O Senado Federal, na apreciação desse pleito, manifestou-se favoravelmente à operação de crédito pretendida, nos termos da Resolução nº 30, de 15 de abril de 1997.

Há que se ressaltar, uma vez mais, que naquele oportunidade essa operação de crédito foi objeto de manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pela legalidade da minuta contratual; por manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional à sua contratação e pelo credenciamento dessa operação pelo Banco Central do Brasil, tudo isso nos termos dos documentos e pareceres que acompanhavam o pleito.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, agora por intermédio da Mensagem nº 138, de 20 de agosto de 1997, em aditamento à mensagem acima referida, vem solicitar ao Senado Federal retificação da Resolução nº 30, de 1997.

Conforme esclarecimentos constantes da Exposição de Motivos nº 467, do Senhor Ministro da Fazenda, que acompanha a mensagem referida, "quando da descrição das condições financeiras do contrato, tanto o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto a Exposição de Motivos encaminhada à Presidência da República, apesar de ressalvar que tais despesas encontravam amparo no conceito de **ceiling amount**, contratualmente definido, limitava as despesas gerais ao montante equivalente a US\$15.000,00 (quinze mil dólares norte-americanos)".

Todavia, as despesas gerais, conforme estipulado no contrato de concessão de crédito, devem ser as razoáveis, limitadas ao montante equivalente a Y15.000.000,00 (quinze milhões de ienes), o que ocasionou erro material na resolução emitida pelo Senado Federal; ou seja, a autorização do Senado Federal expressa na Resolução nº 30, de 1997, incorpora valor diferente ao contratualmente ajustado no que concerne ao montante das despesas gerais.

necessita, dessa forma, ser retificada, de modo a que aquele erro seja corrigido.

Há que se ressaltar que a alteração pretendida, como mencionado na mensagem em questão, decorre de imprecisão contida no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGN/COF/Nº 353/97, de na Exposição de Motivos nº 109/MF, de 10 de março do ano em curso, encaminhados ao Senado Federal naquela oportunidade.

Frise-se, pois, que essa modificação se faz necessária, uma vez que, em decorrência do erro mencionado, a Resolução nº 30, de 1997, encontra-se em desacordo com os termos contratuais ajustados entre as partes.

Relativamente às informações constantes da Mensagem 74/97, originalmente encaminhada a esta Casa, a alteração pretendida não implica qualquer ampliação do valor pretendido que será objeto de contratação pelo Governo Federal e/ou das demais condições financeiras acordadas.

De fato, a minuta de contrato ajustado entre as partes prevê as condições corretas, em conformidade à retificação ora pretendida pelo Senhor Presidente da República. É inequívoco o lapso cometido.

Cabe destacar ainda que a presente retificação não trará qualquer implicação sobre a observância e o cumprimento dos limites e demais exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 325, viabiliza, juridicamente, a correção de texto aprovado, mesmo quando já promulgado. No presente caso, o Poder Executivo Federal reconhece o lapso cometido, razão por que solicita a correção do erro.

Inexistindo obstáculo de ordem regimental e jurídica, é nosso parecer favorável a que se proceda à retificação do texto da Resolução nº 30, de 1997, como solicitado por intermédio da Mensagem nº 138, de 20 de agosto de 1997, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1997

Dá nova redação à alínea g do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea **g** do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

g) Despesas Gerais: as razoáveis e comprovadas, limitadas ao montante equivalente a Y15.000.000,00 (quinze milhões de ienes), conforme definido no **ceiling amount**.

.....

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Francelino Pereira** – **João Rocha** – **Vilson Kleinübing** – **Waldeck Ornelas** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **Osmar Dias** – **Jonas Pinheiro** – **Beni Veras** – **Gilberto Miranda** – **Elcio Alves** – **Bello Parga**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y51.750.000.000,00 (cinquenta e um bilhões, setecentos e cinqüenta milhões de ienes), equivalentes a US\$450,000,000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM destinada ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo Curitiba – Florianópolis.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de Y51.750.000.000,00 (cinquenta e um bilhões, setecentos e cinqüenta milhões de ienes), equivalentes a US\$450,000,000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo – Curitiba – Florianópolis.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) mutuário: República Federativa do Brasil;

b) mutuante: Export Import Bank of Japan – JEXIM;

c) valor: Y51.750.000.000,00 (cinquenta e um bilhões, setecentos e cinqüenta milhões de ienes), equivalentes a US\$450,000,000.00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos);

d) finalidade: financiar o Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis;

e) juros: a maior taxa que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre: (i) Japanese Long-Term Prime Lending Rate e (ii) Fiscal Investment and Loans Program Rate, acrescido de 0,2% (zero vírgula dois por cento);

f) comissão de crédito: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do financiamento, contados da *Accrual Date*;

g) despesas gerais: as razoáveis, limitadas ao montante equivalente a US\$15,000.00 (quinze mil dólares norte-americanos), conforme definido no *ceiling amount*;

h) juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

i) taxa de administração (IDB FEE): equivalente a US\$450,000.00 (quatrocentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) a título de reembolso de despesas incorridas pelo BID na preparação e acompanhamento do projeto;

j) prazo total: vinte anos;

l) carência: quatro anos;

m) condições de pagamento:

– *do principal:* em trinta e duas parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira quatro anos após cada desembolso;

– *dos juros:* semestralmente vencidos;

– *da "Commitment Charge":* semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do certificado de Autorização;

– *das despesas gerais:* após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira;

– *da "IDB FEE":* a primeira parcela de US\$150,000.00 (cento e cinqüenta mil dólares norte-americanos), após a emissão do Certificado de Autorização; a segunda parcela de US\$150,000.00 (cento e cinqüenta mil dólares norte-americanos), doze meses após a data do primeiro desembolso; e o saldo, vinte e quatro meses após a data do primeiro desembolso.

Parágrafo único. Não poderão ser resarcidas despesas incorridas pelo credor relativas a viagens e diárias, serviços técnicos ou jurídicos ligados a esta operação de crédito, quando revestidas de seu interesse exclusivo.

Art. 3º São autorizadas, para fins do primeiro desembolso desta operação de crédito, as condições estabelecidas na cláusula III, alínea *a* e *b* do Contrato objeto desta Resolução, referentes ao Contrato entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizado pela Resolução nº 34, de 1996, do Senado Federal.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Cambelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 608, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), através do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

1 – Procede a notícia publicada pelo jornal **Gazeta Mercantil**, do dia 22 último, intitulada BNDES financia cinescópios (caderno Empresas e Negócios), dando conta de que o banco acaba de assinar protocolo para atração de investimentos externos com três grandes empresas eletrônicas já instaladas no País, mediante o qual será lançado edital internacional convidando empresas estrangeiras especializadas na produção de cinescópios a aqui se estabelecerem, num investimento total calculado em US\$500 milhões (quinquzentos milhões de dólares), dos quais 90% financiados pelo mesmo BNDES?

2 – Procede a informação, também contida naquela reportagem, de que o referido edital não definirá as regiões brasileiras a serem beneficiadas por

esses investimentos, mas dele excluirá, explicitamente, a Zona Franca de Manaus?

3 – Caso a resposta à pergunta 2, acima, seja positiva, quais as razões, os fundamentos e as finalidades desta discriminação?

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997. – Senador **Jefferson Péres**.

**NOVA FÁBRICA DE CINESCÓPIOS:
TENTATIVA DE MAIS UM GOLPE CONTRA A ZFM**

Ronaldo Bonfim

... O edital não prevê uma região para o investimento, mas exclui a Zona Franca de Manaus.

Trecho de notícia publicada na *Gazeta Mercantil* em 22-8-97.

Verdadeiro absurdo o edital internacional de um project finance (financiamento de 90% do valor do empreendimento estimado em US\$ 500 milhões) para construção de nova fábrica de cinescópios no Brasil, que poderá localizar-se em qualquer parte do território nacional com exceção da Zona Franca de Manaus (ZFM), a ser publicado na Imprensa mundial pelo BNDES e um pool de empresas. Além do despropósito da exclusão da ZFM, esse condicionamento representa clara discriminação contra o Estado do Amazonas e o modelo de desenvolvimento criado no governo Castello Branco.

Há certamente outras prioridades mais prementes no Brasil no que tange à produção de insumos e componentes eletroeletrônicos do que cinescópios (tubos de imagem para TV). Nas palavras do presidente da Philips "A capacidade atual da Philips somada à da Samsung, que entra em funcionamento no próximo ano, daria conta do fornecimento interno do produto a todos os montadores de televisão."

O mercado de tubos pequenos e médios vinha sendo parcialmente atendido pela fábrica da Philips em São José dos Campos (S.P.). Com a acertada decisão do grupo Samsung – o maior fabricante mundial de cinescópios –, tomada em 1996, de instalar na ZFM uma fábrica desse componente estratégico, o mercado estará plenamente suprido a partir do próximo ano. É de presumir-se que essas informações sejam do conhecimento do BNDES. Por que então nova fábrica?

Cinescópios são componentes estratégicos porque representam, em média, 40% do custo dos materiais e 70% do peso de um televisor. É imperativo, portanto, que sejam produzidos no local onde são fabricados os bens que os utilizam. Daí sua importância para a consolidação e enraizamento do parque eletroeletrônico da ZFM, onde se concentram praticamente todos os fabricantes nacionais de televisores, tornando-o mais competitivo.

A partir da ampla notícia divulgada no final da semana passada (22/8) sobre a decisão do BNDES de financiar até 90% do projeto constante do edital internacional visando interessar grandes fabricantes de cinescópios, com a participação de três montadoras nacionais de televisão que se comprometeriam a

comprar parcela significativa da produção, pode-se extrair duas conclusões: 1) representa uma discriminação ostensiva contra a ZFM, ao excluí-la antecipadamente como área de localização do projeto; 2) provoca forte desequilíbrio no mercado ao favorecer novo investimento em setor onde são fundamentais as economias de escala e que terá, a partir do próximo ano, plena capacidade de atender a demanda nacional. Ou será mais um golpe para enfraquecer a ZFM, procurando criar caminhos para futuro retorno das fábricas locais aos estados de onde se originam?

Discriminar a ZFM é atitude intolerável que deixa transparente a desconfiança do Governo Federal em relação ao modelo que ele mesmo criou em 1967. Por que nova fábrica se o mercado de cinescópios está suprido, e por que excluir a ZFM, como eventual sítio de localização, se nela se encontra o mercado consumidor desse componente? Não há lógica que justifique a ação do BNDES, a não ser profundo desconhecimento do que vem ocorrendo no mercado e na ZFM.

Com ou sem intenção premeditada, o efeito colateral evidente das notícias sobre o teor desse edital internacional é tumultuar o projeto da Samsung em Manaus, em fase final de instalação, e cuja operação em escala industrial deverá ser iniciada no primeiro semestre do próximo ano. Pena que esse conluio contra a ZFM tenha a participação direta do próprio Governo Federal através do BNDES.

Se o Estado brasileiro não pode (ou não quer) ajudar a Zona Franca de Manaus, que pelo menos não atrapalhe!

BNDES FINANCIAR CINESCÓPIOS

Anna Lúcia França e Rodrigo Mesquista

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) assina hoje, em São Paulo, um protocolo inédito no País para atração de investimentos estrangeiros. Junto com a CCE, Itautec/Philco e Gradiente, vai publicar um edital internacional convidando empresas produtoras de cinescópios (tubos de imagem para televisores) a se instalarem no Brasil.

As três empresas, que produzem aparelhos de televisão, se comprometem a comprar uma parcela significativa da produção, revelou a este jornal, Lídia Goldenstein, assessora da presidência do BNDES. O investimento previsto será da ordem de US\$500 milhões e o banco vai financiar até 90% do total, seja através de uma linha de crédito ou via participação direta, pela BNDESPar, subsidiária do banco.

Esse protocolo, segundo Lídia, inaugura uma nova política de atração de investimentos diretos no País para setores específicos, nos quais o governo avalia que há demanda de mercado suficiente para justificar inversões.

O edital a ser publicado especificará o que deverá ser produzido por quem vier a instalar-se no País. "Ele prevê, inclusive, up-grade (atualização) para a TV de alta definição", conta ela.

O governo começou a discutir essa nova estratégia de atração de investimentos há cerca de um ano. Empresas de diversos setores vêm sendo procuradas e potenciais investidores

consultados. Lídia está tranquila com relação à receptividade do edital. "Estamos sendo assediados por várias empresas que querem investir", diz ela.

O edital não prevê uma região para o investimento, mas exclui a Zona Franca de Manaus. As empresas que aceitarem as condições, discutirão com governos e prefeituras onde instalar a linha de produção. A área de informática é outra na qual o governo trabalha com essa perspectiva. Tanto para a produção de "hardwares" (equipamentos) quanto para "softwares" (programas de computador).

A Philips é hoje a única fabricante de tubos para tevê no País. Quase todos os fabricantes nacionais de televisão compram seus cinescópios. Sua capacidade de produção, em São José dos Campos (SP), chega a 7 milhões de unidades por ano, suprindo a maior parte das necessidades dos produtores, que devem fabricar, juntos, cerca de 9 milhões de unidades. Por ser considerado um investimento altíssimo, em função da necessidade de domínio da produção do vidro, outros concorrentes desistiram da idéia de fabricar o componente, que responde por quase 40% do custo do equipamento, optando por tornar-se cliente da holandesa.

Mas, antes mesmo do avanço dos investimentos, a empresa deve ganhar uma nova concorrente. A coreana Samsung está construindo uma unidade de cinescópios em Manaus, orçada em US\$200 milhões.

Para o presidente da Philips, Marcos Magalhães, a preocupação do BNDES com a importação dos cinescópios, porém, está defasada. Ele afirma que a capacidade atual da Philips somada à da Samsung, que entra em funcionamento no próximo ano, daria conta do fornecimento interno do produto a todos os montadores de televisão.

Segundo Magalhães, o governo está se preocupando em reduzir a importação do cinescópio, que soma US\$500 milhões, mas não está se lembrando que o grande peso na balança comercial hoje é a compra no mercado internacional, de circuitos integrados, os chips, considerado o coração dos eletrônicos.

"O volume de importação deste componente, que concentra grande parte da tecnologia, chegou no ano passado a US\$1 bilhão e deve subir para US\$ 1,3 bilhão neste ano", diz o presidente da Philips. "É neste sentido que o governo deveria concentrar esforços, para voltar a desenvolver aqui tecnologias de ponta", acrescenta.

Até o final dos anos 80, havia no Brasil várias indústrias de chips, entre elas a Philips, Texas Instruments, Nec e Siemens. Neste período, lembra Magalhães, as importações de circuitos eram de apenas US\$300 milhões. "A nova lei de informática, que isentou a importação de componentes levou os fabricantes fecharam suas fábricas passando a fornecer produtos de fora", diz o presidente da Philips, que ainda produz no Brasil 7 bilhões de resistores, dos quais 5 bilhões são exportados.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência defere ad referendum o requerimento lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. Nº 187/97-GLPFL

Brasília, 27 de agosto de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Odacir Soares, que se desfiliou do Partido da Frente Liberal, pelo Senador Jonas Pinheiro, como titular, para compor a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.511-13, de 25 de julho de 1997.

Indico, ainda, para ocupar a vaga de suplente, o Senador Júlio Campos.

Cordialmente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada, nos termos regimentais.

Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na segunda e na terça-feira desta semana, realizou-se, em Belém, na Sudam, o Encontro da Comissão Especial do Senado Federal, presidida pelo nobre Senador Nabor Júnior, destinada a discutir o desenvolvimento econômico e social da Amazônia.

Representando o Governo Federal, o Secretário Executivo Pedro Parente abordou a realidade socioeconômica brasileira, analisando os grandes agregados e tecendo algumas considerações a respeito da problemática regional amazônica.

O Governo Federal definiu como grande estratégia, além da estabilização da economia através do Plano Real, a incorporação do País ao modelo de globalização vigente no mundo, o qual sofre mudanças irreversíveis.

No entanto, essa globalização traz uma série de contradições, dentre as quais o desemprego gerado pelo avanço tecnológico, que substitui a mão-de-obra – o que tem criado problemas gravíssimos em regiões desenvolvidas como a Europa, onde a taxa de desemprego em relação à população economicamente ativa é da ordem de 15 a 20% -, e o estímulo ao atraso ainda maior das regiões subdesen-

volvidas. Essa é uma realidade que deve mudar a médio e longo prazo.

A União Européia estimulou alguns de seus integrantes, como Portugal e Grécia – países considerados atrasados -, beneficiando-os com ações correctivas e compensatórias que permitissem o seu desenvolvimento, a criação de infra-estrutura econômico-social e a sua participação no contexto da União Européia, visando, assim, evitar os graves problemas que poderiam surgir.

Lembramos que a maioria dos países africanos terão gravíssimos problemas, pois não possuem aquilo que se chama pré-condições para o desenvolvimento dentro dessa visão globalizante. Significa dizer que regiões atrasadas, se não sofrerem um impacto ou efeito corretivo, poderão ficar muito mais atrasadas.

No caso brasileiro, definiu-se uma política para desonerar as exportações do ICMs, visando-se a participação do País nesse processo de globalização. Isso ocasionou algumas contradições regionais.

A idéia é boa para o País como um todo, mas alguns Estados estão sofrendo com as seqüelas dessa política. O meu Estado, por exemplo, sofre um impacto negativo de 100 milhões, pois a compensação ainda não foi feita. A Vale do Rio Doce, que recolhia ao Estado 5 milhões mensais, hoje recolhe, em função da chamada Lei Kandir, R\$120 mil, uma brutal mudança, sem dúvida.

Repeto que para o Brasil políticas desse tipo são boas e importantes para o conjunto, mas podem ter efeitos negativos para os sub-conjuntos, como é o caso do exemplo a que me referi há pouco sobre a desoneração das exportações.

Ora, o que quero dizer é que, se o modelo for aplicado, como está sendo, a nível de Brasil e do mundo, as regiões atrasadas, se não tiverem um efeito compensatório corretivo, ficarão muito mais atrasadas. Não esquecer que na década de 50 a 60 o Governo Federal definiu como uma das estratégias de evitar os desequilíbrios regionais vigentes no Brasil políticas de incentivos fiscais, de investimentos diferenciados, em relação ao Nordeste e à Amazônia, que tiveram seus efeitos, que tiveram seus impactos positivos. Hoje podemos dizer que essas políticas, em grande parte, estão esgotadas, ultrapassadas e exigem uma correção, face ao novo modelo global realmente que ocorre na economia brasileira e na mundial. Naquela altura, o objetivo era desconcentrar a economia em favor das Regiões Norte e Nordeste. Quero dizer que o modelo vicejou, cresceu e se esgotou. Hoje, face ao modelo de globalização, a

tendência é que haja nova concentração das regiões já desenvolvidas, porque significa dizer que o processo de desenvolvimento econômico precisa, no modelo de globalização, de certos pré-requisitos, pré-condições para o seu desenvolvimento. Quero dar um exemplo que o próprio Ministro Pedro Parente citou no encontro da Amazônia. "É claro que na visão nacional a participação de 50% da população mais pobre na renda nacional cresceu, em 1994, de 11.3 para 12.6, em 1996; houve um crescimento global. No que diz respeito à participação regional em relação ao Produto Interno Bruto, que mede a riqueza da Nação, em termos de consumo, inversão, exportação, descontada a importação, é interessante. Em 1980, a participação da Amazônia era de 3,5% do Produto Interno Bruto, em 1990, 3,5% e, em 1996, caiu para 3,2%, o que significa dizer que, apesar de crescer, apresentou índices menores de crescimento em relação às regiões desenvolvidas do Centro-Sul brasileiro.

Nas exportações ocorreram o mesmo fenômeno. Em 1994, tivemos 4,8%; em 1995, subiu para 5,6%, e esse índice tende a cair atualmente. Temos hoje, representando a participação do Norte nas exportações, um índice de 5,0%, o que significa que temos tendência a decrescer, ou seja, não estamos acompanhando o ritmo de crescimento e desenvolvimento do País como um todo. Somente o Estado do Pará teve uma participação efetiva nas exportações – é o 7º exportador do Brasil –, superando os US\$2 bilhões.

Se o Governo não elaborar um processo de correção, de compensação em favor das regiões mais subdesenvolvidas do País, particularmente a Amazônia, teremos claramente uma concentração do desenvolvimento econômico em favor das Regiões Sul e Sudeste. Não há dúvida alguma, essa previsão é clara nesse modelo de globalização de nossa economia a nível de Brasil e de mundo.

É importante dizer que esses efeitos compensatórios, corretivos, são fundamentais. No caso da Amazônia, os dados mostram isso. E qual é a solução? Primeiro, concentrar ações em infra-estrutura significa fortalecer os aspectos ligados à energia, à rodovia, à hidrovia e aos portos. São pré-condições para qualquer região ou país se incorporar a esse processo mundial de globalização da economia. A Amazônia precisa desses investimentos maciços.

Lembro que, no caso da energia, não tenho dúvida de que o Governo Federal tem realizado uma grande mudança na matriz energética da Amazônia, pelo menos em termos de proposta, de planos de in-

vestimento. É o caso do meu Estado, em que já temos uma ampliação da rede de energia elétrica para todas as regiões dinâmicas da Transamazônica e Santarém-Cuiabá. É o caso da margem esquerda do Amazonas, que envolve vários Estados como o Amazonas, o Amapá e Rondônia, com a possibilidade de implantação de energia através do gás natural de Urucum. Nesse sentido, já temos um desenho global de médio prazo para a Amazônia. Precisamos, no entanto, concentrar recursos nas rodovias interestaduais na Amazônia, as rodovias integradoras com os países-limites da Amazônia, hidrovias e portos, como a Hidrovia Araguaia-Tocantins, que envolve cinco Estados, portos importantes da região, que são fundamentais para viabilizar essa região, para que se incorpore efetivamente a este processo de globalização a nível mundial.

Não temos dúvida de que o Governo Federal priorizou algumas ações concentradas em 42 projetos do "Plano Brasil, Ação", importante para o País.

Penso que a Amazônia não foi contemplada devidamente nesses projetos prioritários de infra-estrutura, sobretudo rodovias, hidrovias e portos.

Como Relator da avaliação do Plano Plurianual – PPA, posso mostrar que, no que se refere à energia e à comunicação, o Governo cumpriu praticamente com as suas metas. Todavia, em relação ao tópico rodovia, o nosso limite ficou em torno de 55%. O que significa, realmente, uma aplicação não desejável; razoável seria se fosse 90% da meta de 1996. Portanto, o Governo não aplicou em infra-estrutura. Lembro-me também que o Governo deixou de aplicar 14 bilhões no total de todos os setores que compõem o Plano Plurianual de investimentos aprovado por este Congresso Nacional.

Assim, é fundamental que essas pré-condições infra-estruturais para o desenvolvimento sejam viabilizadas na Amazônia para prepará-la e adequá-la ao grande processo de globalização da economia brasileira, a fim de que se evite, futuramente, a tendência à concentração desse desenvolvimento, beneficiando sempre, como o foi historicamente, as Regiões Sul e Sudeste.

Além dos efeitos corretivos, compensatórios e indutores na infra-estrutura é fundamental que, em relação aos setores produtivos, uma política clara possa ser desenhada e configurada em favor da Amazônia, que tem nos setores básicos da agricultura, da pecuária, da mineração e dos produtos florestais a sua grande linha de desenvolvimento dos setores produtivos.

Não temos dúvidas que, na área agrícola, temos possibilidades imensas. No meu Estado, a agricultura, com o exemplo da soja, que começa a ser introduzida em várias regiões do meu Estado, sobretudo na região do Baixo Amazonas, terá custos menores do que em qualquer parte do Brasil, por estar próximo aos portos dos Estados Unidos e da Europa, por isso, em condições excepcionais de produção. Daí termos uma mudança importante nesta e em outras regiões. Lembro também que é importante para a Transamazônica o fortalecimento da produção de café. Hoje somos o 6º produtor de café no País, cuja produtividade é maior do que a de São Paulo e Minas. Com um pouco de estímulo e com essa infra-estrutura a que me referi há pouco, não temos qualquer dúvida do deslanche daquela região em termos de economia agrícola.

Não devemos nos esquecer de que a Amazônia, com a sua vocação mineral, e particularmente o meu Estado sendo o maior produtor de ferro do mundo, com o maior projeto de alumínio e alumina da América Latina e com as possibilidades de implantação do Projeto Cobre, que tomará o Brasil independente, no que tange a este mineral, têm um leque de alternativas minerais, mas que precisam ter uma redefinição na sua base produtiva. Esses projetos precisam ser verticalizados. Ou seja, devemos deixar de exportar os minerais **in natura** e industrializá-los lá, para que gere valor agregado, para que gere emprego e renda, pontos importantes para incorporar a Amazônia ao processo de desenvolvimento nacional.

Quero lembrar também que, além da parte da agricultura, da mineração, a política florestal se impõe com uma grande mudança para aquela região. O Governo Federal redesenha uma nova política de exploração florestal – polêmica, difícil, mas necessária, através das florestas nacionais –, tema que volto a abordar em forma detalhada, dentro em breve. Mas é necessário que, além de definir a forma racional e sustentável da exploração, se redefina uma política de verticalização dessa indústria madeireira em favor de produtos a ser exportados para o mundo, incorporando a Amazônia no processo de globalização da economia brasileira.

O terceiro aspecto diz respeito às políticas de financiamento que existem na região, mas que precisam ser reestudadas, redefinidas e corrigidas. A primeira delas é o Finam, que é o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, voltado a estimular a implantação de empresas, através da política de incentivos fiscais do Imposto de Renda. Não temos dúvida de que, historicamente, ela cumpriu o papel. Hoje, gran-

des modificações devem ser implementadas nessa política. Alguns equívocos foram cometidos, em função da política da década de 60, açodada, que gerou realmente a destruição de várias regiões da Amazônia ricas de florestas e que foram substituídas por fazendas, por falta, naquela altura, de um zoneamento ecológico, econômico, que definisse as áreas prioritárias de desenvolvimento econômico e social e as áreas de preservação.

Hoje, não podemos alègar isso. Há realmente uma nova visão do desenvolvimento sustentável da Amazônia, há uma nova política que o Brasil assumiu com a Rio-92. Então, temos que redefinir políticas mais racionais em relação ao Finam. Não devemos nos esquecer que, em relação a outra proposta importante, o FNO ou os Fundos que fazem parte dos chamados Fundos Constitucionais – lembrando que esses Fundos foram criados pela Constituição Federal de 1988 – destinaram 1,8% para o Nordeste, 0,6% para a Amazônia e 0,6% para o Centro-Oeste, para ajudar a corrigir as distorções dos setores produtivos das regiões. Hoje, há críticas sérias em relação à aplicação desses Fundos – particularmente do FNO – e, sobretudo, por parte daqueles pequenos e médios produtores, que estão absolutamente inadimplentes.

Realmente, é preciso haver uma redefinição da política que trata desses recursos, que, como todos sabem, têm um custo zero, pois saem da dotação do Imposto de Renda, do IPI, e compõem o bolo do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios.

Portanto, essa política é indutora, mas deve ser corrigida. Os seus efeitos devem ser compensatórios e rigorosamente analisados. Na Comissão de Economia, estamos propondo a criação imediata de uma subcomissão, para que se discutam, a nível de transregiões, todos esses equívocos e, sobretudo, as correções necessárias que devem ser feitas nesses Fundos Constitucionais.

Eu gostaria de lembrar um outro caso. O próprio BNDES precisa fazer uma reformulação clara de sua política de relações com regiões atrasadas, como a Amazônia. Hoje, já existe uma carteira voltada ao desenvolvimento regional, que deverá ser um caminho novo, uma nova saída, para aquela região. Mas essa carteira ainda está em fase de consecução e de implantação.

Portanto, quero dizer que, face ao processo de globalização, a Amazônia e o Nordeste brasileiro, se não contarem com uma política corretiva, compensatória e indutora, poderão sofrer gravíssimas consequências.

Insisto que a globalização, como modelo mundial, regional e sub-regional, traz implicitamente contradições. A contradição básica é a de que, se as regiões atrasadas não obtiverem o devido apoio, uma compensação, elas ficarão muito mais atrasadas e haverá o que se chama de concentração das riquezas nas regiões mais aptas ao desenvolvimento, como, no caso do Brasil, a Região Centro-Sul.

Portanto, este é um alerta. A própria Amazônia, que está preparada para se incorporar ao Mercosul, envolvendo-se com as regiões limites dos vários países, precisa ter, para que haja essa incorporação ao processo de globalização do País na economia da América do Sul e da América Latina, essas pré- condições na infra-estrutura, nas políticas de financiamento e nas políticas setoriais. Com isso, a Amazônia estará preparada para cumprir esse grande papel, ao qual está fadada, em relação aos vários países que compõem a sua fronteira. Não temos dúvida alguma sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Senador Coutinho Jorge, desculpe-me por interromper o seu discurso, cuja importância reconheço. Mas eu gostaria de lhe informar que o seu tempo está esgotado há mais de três minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Agradeço, Sr. Presidente.

Para encerrar, quero dizer que, por isso mesmo, a tese que defendemos e discutimos naquele Encontro da Amazônia, na Sudam, é importante e serve de alerta para que o Governo Federal e os Governos Estaduais daquela Região lembrem que a globalização é, não tenho dúvida alguma, um modelo irreversível para as economias globais, mundiais, nacionais e regionais, mas que tem contradições que precisam ser avaliadas para que regiões atrasadas ou subdesenvolvidas, como a Amazônia, não sofram as consequências desse atraso, que possam trazer seqüelas irreparáveis no futuro.

Acho que é um alerta importante que fazemos aqui ao Governo Federal e aos Governos Estaduais. Voltarei a discutir os aspectos mais detalhados dessa tese que defendemos com muita convicção e veemência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, por 20 minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, concretizando

um velho sonho da Humanidade, as barreiras econômicas e, por consequência, político-sociais, vêm sendo varridas da face da Terra pelo furacão já batizado de globalização, do qual o comércio exterior é a expressão mais pura. Vivemos, nos tempos atuais, o desenrolar de uma verdadeira revolução, que já apresenta seus primeiros resultados e da qual muitos outros se espera.

Para o centro desse fenomenal remoinho, convergem os esforços de todas as nações, das mais desenvolvidas até as mais pobres, objetivando diminuir os desníveis econômicos através da livre e pacífica troca de riquezas entre si. Esforços que, Deus o queira, lançarão às calendas os tempos em que a rapinagem internacional se sobreponha ao respeito pelos direitos individuais e coletivos de todos os seres humanos. O processo de globalização da economia, carro-chefe da modernização e da humanização do relacionamento entre as nações, é um espetáculo maravilhoso com o qual já sonhavam nossos antepassados.

Esse pensamento, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, aumenta meu orgulho de ter recentemente participado, na honrosa condição de patrono, da solenidade de graduação da primeira turma de formandos do curso de Administração com Habilitação em Comércio Exterior das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu – UNIFOZ. Naquela ocasião, tive a gratificante oportunidade de assistir à formatura de novos agentes desse processo, especialistas na administração dos complexos meios pelos quais acontecem aquelas trocas de bens e serviços.

Integra este pronunciamento, para que conste dos Anais desta Casa, a relação dos nomes desses promissores novos profissionais, a quem desejo muito sucesso frente à condição que acabam de assumir: a de vetores do esforço nacional e internacional para diminuir os desníveis de desenvolvimento e trazer felicidade aos povos do nosso hemisfério.

Entre nós, os brasileiros, a expressão "comércio exterior" tem um sabor de magia histórica, que começa pelo gesto de D. João VI ao abrir nossos portos às nações amigas em 1808, logo à chegada da Família Real ao Brasil. Gesto do maior significado e importância permitiu que pudéssemos passar a vender e comprar produtos de diversos lugares, não só de Portugal. Atrás do livre comércio, especialmente o que se processa entre nações, sempre vem o desenvolvimento. Foi o que se verificou entre nós, quando até naturalistas e artistas estrangeiros deixaram de lado idéias preconcebidas e passaram a se interessar pelo Brasil, visitando-o ou vindo morar

aqui para deixar sua marca pessoal em nosso solo pátrio, em nossa sociedade e em nosso História.

Hoje, procuramos a concretização de outro antigo sonho – a criação de um mercado comum regional, o Mercosul – para integrá-lo, depois, a sistemas mais amplos, em condições de igualdade geradas pela produção de bens e serviços destinados a muitos milhões de consumidores. Assim, o encanto da abertura dos portos continua tão presente quanto antes.

O sistema de decisões adotado no Mercosul, isto é, o consenso entre todos os Estados participantes, já motivou prognósticos de intransponíveis dificuldades. Prefiro aceitar a opinião dos mais ponderados, que vêem nesse sistema o que se ajusta à realidade mundial. Bastará, para que funcione a contento, a clareza e a durabilidade das regras, que devem ser alicerçadas no respeito entre os parceiros. Conflitos de interesses, ainda mais num processo de integração comercial internacional, sempre existirão entre as empresas envolvidas e entre estas com consumidores, assim como entre os próprios governos. Mas, embora não represente concordância em relação a itens menores, a atual ausência de polêmicas sobre os fundamentos dos mercados comuns já em funcionamento em todo o mundo, entre eles o nosso Mercosul, é claro indicativo de que a integração dos povos, via comércio exterior, atende àquele que é um dos mais antigos anseios. Para nós, o Mercosul significa, além do mais, a busca consciente de meios organizados que sustentem o nosso desenvolvimento, garantam o sucesso do Plano Real e elidam de vez o ranço do relacionamento suspeitoso que, durante muito tempo, mantivemos com os nossos vizinhos.

Os acontecimentos estão a demonstrar que a estabilidade de nossa economia passa pelo comércio exterior. Essa estabilidade tem que ser preservada no momento em que, como tem ressaltado o ilustre Presidente Fernando Henrique Cardoso, "13 milhões de brasileiros ultrapassaram a fronteira da pobreza, estão se alimentando melhor e comprando bens de consumo que tornam a vida menos dura". A par da busca de meios que diminuam o desemprego, uma de nossas maiores preocupações, precisamos da redução dos juros estratosféricos, que sacrificam o nosso desenvolvimento, tanto no mercado interno quanto no externo. E os juros – sabem os economistas – são uma das principais causas das diferenças de custo entre a mercadoria nacional e a estrangeira. Diferença que, aliada a alguns outros fatores, produziu um déficit da balança comercial acu-

mulado em mais de US\$10 bilhões desde o início do Plano Real.

Em dezembro último, tivemos cifras inéditas no intercâmbio comercial. Naquele mês, exportamos 3 bilhões e 789 milhões de dólares – o segundo maior valor para esse período do ano – e importamos 5 bilhões e 576 milhões de dólares, um recorde mensal. O fechamento do exercício de 1996 apontou recordes históricos para as exportações e as importações, ou seja, 47 bilhões e 747 milhões de dólares e 53 bilhões e 286 milhões de dólares, respectivamente, com um saldo negativo, portanto, de 5 bilhões e 539 milhões de dólares, conforme os dados oficiais. Com esses números, verificamos ainda que, no ano passado, as exportações cresceram 2,67% e as importações, cerca de 6,88% em relação ao ano anterior.

Todavia, há diversos fatos que levam nosso Governo e analistas a anteverem um futuro positivo. Um desses fatos é o de que, em junho último, comparativamente com igual período de 1996, se pôde verificar a presença bastante significativa de produtos básicos e manufaturados nas exportações, aqueles totalizando vendas de 1 bilhão e 638 milhões de dólares e estes, de 2 bilhões e 430 milhões de dólares, com crescimento de 44,19% e 22,48%, respectivamente. As vendas de manufaturados alcançaram o maior valor mensal já movimentado nas exportações brasileiras, em todos os meses, enquanto que os básicos representaram o melhor resultado para meses de junho. Aliás, ainda em junho último, as exportações alcançaram a cifra inédita de 4 bilhões e 843 milhões de dólares, superando em 3,97% o recorde que pertencia ao mês anterior. Para isso contribuíram especialmente as vendas de material de transporte, como automóveis, caminhões e aeronaves, além de açúcar refinado e suco de laranja.

Abro um parêntese para homenagear os Senadores Bernardo Cabral e Jefferson Péres, que aqui estão, em razão da insistência com que vêm a esta Casa reivindicando investimentos na Região Amazônica, principalmente no Amazonas, que é uma das grandes esperanças de modificar um pouco o quadro que existe naquele Estado, mais voltado para o comércio, quando os objetivos são claros de estimular, de incentivar a industrialização, para que seja realmente o grande caminho da exportação, pelo baixo custo que representa, não só para o Norte como para a Ásia, que é o grande mercado futuro do Brasil. E, ainda, homenagear o Senador Coutinho Jorge, que há pouco falou em investimentos na Região Amazônica, principalmente no seu Estado do Pará, com essa grande comissão que vem desen-

volvendo um trabalho sério a respeito desses incentivos. Com certeza, o discurso que o Senador Bernardo Cabral fará a seguir trará muitos subsídios que estimularão o Senado a fechar com os Senadores representantes da Região Amazônica nessas reivindicações justas que fazem em plenário.

É com vistas àquele futuro positivo que nosso Governo alterou as regras do Programa de Estímulo às Exportações (Proex), em maio deste ano, quando uma medida provisória, baixada pelo Presidente da República, passou a permitir que os recursos do Tesouro Nacional destinados ao Proex sejam utilizados, também, para o financiamento à produção exportável. Empresas produtoras e exportadoras, assim como **trading companies**, receberão financiamento correspondente ao valor total dos seus projetos de exportação, em bases altamente estimulantes, como o pagamento em até 30 meses e taxa de juros bastante atrativa. Isto poderá resultar na aplicação, àquele segmento, de R\$200 milhões dos R\$693 milhões do orçamento do Proex.

Para exportar mais, numa economia globalizada, precisamos superar a defasagem brasileira em relação à tecnologia mundial. Devemos modernizar nossas indústrias, investindo em ciência, tecnologia e educação.

O comércio internacional vive a mão dupla do intercâmbio comercial, caracterizado pela troca de produtos e serviços, uma troca que vem se acelerando e democratizando desde 1994. Nessa ocasião, o acordo de Marrakech, Marrocos, outorgou prioridade "ao regime multilateral no processo de configuração e ordenamento das políticas comerciais de seus Estados-membros", estabelecendo ainda que o regime comercial incorporado na OMC – Organização Mundial de Comércio, então criada – "será o foro principal em que se tratará dos aspectos relacionados com o intercâmbio de mercadorias, serviços, capital e tecnologia no âmbito mundial".

Nós estamos no caminho certo, integrados no Mercosul, ao lado da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, um bloco comercial que atrai a atenção dos países ricos. Devemos nos posicionar bem na disputa internacional por áreas de influência, com instrumentos de política econômica e um empresariado à altura dos novos mercados.

Assim, em relação aos Estados Unidos, precisamos abrir espaço na ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, que congregará 750 milhões de consumidores e um mercado de 13 trilhões de dólares até o ano 2005. Mesmo porque a declaração conjunta dos ministros responsáveis por comércio,

reunidos em maio último em Belo Horizonte por mandato da Cúpula das Américas, reiterou o princípio de que "a construção da ALCA não imporá barreiras a outros países; evitaremos, o mais possível, adotar políticas que possam afetar negativamente o comércio no hemisfério." De acordo ainda com essa declaração, "a ALCA poderá coexistir com acordos bilaterais e sub-regionais (caso do Mercosul, do NAFTA ou do TLCAN, na América do Norte e do Caricom, no Caribe), na medida em que os direitos e obrigações assumidos ao amparo desses acordos não estejam cobertos pelos direitos e obrigações da ALCA ou os ultrapassem."

Precisamos, igualmente, dar a devida atenção às propostas de cooperação da União Europeia com o Mercosul, disposição evidenciada na ainda recente visita do Presidente da França, Sr. Jacques Chirac, ao Brasil. O noticiário econômico revela que, de 1990 a 1995, as exportações dos Estados Unidos para o Brasil aumentaram 10 vezes mais que as brasileiras para os Estados Unidos, enquanto a economia europeia possibilitava às nossas vendas e uma expansão média de 5%. Assim, o interesse do Brasil, integrado ao Mercosul, precisa estar dirigido ao maior número de parcerias possíveis, reduzindo os riscos de concentração em uma só área.

Em março de 1996, ao discursar em Cartagena de Índias, Colômbia, no Fórum das Américas, o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA, Dr. César Gavíria, ressaltou: "Estamos no processo de construção de uma zona de livre comércio que cumpra com vários propósitos e que seja consistente com as disposições da OMC, que seja equilibrada e compreensiva em seu alcance, que não produza barreiras ante terceiros países e que represente um acordo único de direitos e obrigações."

Por sua vez, também em Cartagena, na II Reunião Ministerial em seguimento à Cúpula das Américas que fora realizada em Miami, nosso Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, afirmou: Para nós, fortalecer as relações inter-americanas sobre a base de um expressivo crescimento do comércio e dos fluxos de investimentos intra-regionais constitui um instrumento insubstituível no marco mais amplo de uma melhor inserção da economia brasileira na economia internacional. O Governo brasileiro está seguro de que uma área de livre comércio nas Américas contribuirá certamente para fortalecer o equilíbrio das nossas relações econômico-comerciais com todas as regiões do mundo e terá um efeito multiplicador importante dentro do País."

Em março do próximo ano, Sr. Presidente, os chefes de Estado e de Governo de 34 países participarão da II Cúpula das Américas, em Santiago do Chile, para examinar o que já se conseguiu implementar, em relação à Declaração de Princípios e ao Plano de Ação, adotados em Miami, "com vistas a promover a prosperidade de nossos povos", objetivos que devem nortear as negociações em torno da Alca.

Mas, tudo isso não passará de palavras ocas, não passará de meras tentativas, se, de permeio, o processo de integração não encontrar o profissional de mercado exterior a orientá-lo, com capacidade, dedicação e eficiência. Será com o assessoramento e a orientação de profissionais desse quilate que os produtores de bens e prestadores de serviços poderão realizar o velho sonho da humanidade.

Sr. Presidente, acredito que também teremos que ter visão sobre o regime cambial, o desembarço aduaneiro e a reforma tributária para que possamos, num curto espaço de tempo, alcançar os objetivos da inserção do Brasil nesse mercado internacional e, assim, concorrer com eficiência, qualidade e competência no mercado internacional.

Gostaria, também, de apresentar o boletim que o Presidente José Sarney, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tem dedicado aos membros da Comissão, que é uma disseminação seletiva de informações, muito voltada para o relacionamento do Brasil com o exterior, trazendo vários dados sobre o Mercosul, além do caderno do Siscos-mex e boletins do mercado exterior.

Agradeço a V. Ex^a, e espero não ter ultrapassado o tempo a mim destinado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, comuniquei à Casa que viria hoje à tribuna. E, venho, Sr. Presidente, como virei sempre, pronunciar-me, como tenho feito repetidas e reiteradas vezes – e não há autoridade federal que vai me parar de fazê-lo – quanto ao tratamento dispensado à Zona Franca de Manaus.

Esse tratamento, por alguns órgãos federais, chega a constituir-se em surpresa, porque há uma nítida contradição nesses órgãos.

A **Gazeta Mercantil**, em publicação do dia 22, e fim de semana, 23 e 24 de agosto de 1997, traz a seguinte manchete:

"BNDES financia cinescópios."

Sub título:

"Banco assina hoje protocolo com "pool" de empresas; financiamento será de 90% do projeto de US\$500 milhões."

Sr. Presidente, nada teria demais, até porque é interessante que o BNDES faça esse tipo de financiamento, que os empreendimentos se sucedam, que novas fábricas sejam erigidas, porque temos o chamado emprego da mão-de-obra, mas, nesta notícia, lê-se o seguinte:

"O edital não prevê uma região para o investimento, mas exclui a Zona Franca de Manaus."

Sr. Presidente, vou repetir, porque sei que V. Ex^a está admirado, assim como os demais Senadores.

"... mas exclui a Zona Franca de Manaus."

Ora, Sr. Presidente, quer dizer que essa empresa ou empresas que possam ser financiadas pelo BNDES poderão ser localizadas em qualquer parte do território nacional, apenas com exceção à Zona Franca de Manaus. Essa posição do Governo demonstra uma clara discriminação contra o Estado do Amazonas, em especial e principalmente em relação à Zona Franca de Manaus.

Vários jornais, Sr. Presidente, vêm dizendo que os exportadores têm como alegação principal que querem exportar mais, porém o custo Brasil torna os negócios inviáveis.

Outro entrave à Zona Franca de Manaus, não bastasse aquele já registrado pelos exportadores, é o fato de a região ser tratada como um país que está fora dos benefícios tarifários do Mercosul. Isso significa que hoje, sobre a pequena parcela de produtos fabricados em Manaus e exportados para os países do Mercosul, incide a Tarifa Externa Comum, que é aquela TEC.

Há uns meses, o Senador Jefferson Péres e eu estivemos no Ministério das Relações Exteriores falando com o Embaixador Botafogo, que é um especialista na matéria, chamando a atenção exatamente para esse problema da incidência da Tarifa Externa Comum nos produtos fabricados em Manaus.

O Embaixador Botafogo, que é um aliado nosso, sensibilizou-se, mas é preciso que se diga, Sr. Presidente, que não temos em Manaus navegação de cabotagem para a Europa e a América Latina. É claro, quem é da região sabe que existem outras prioridades mais permanentes, mais prementes, mais assustadoras no Brasil, no que tange à produ-

ção de insumos e componentes eletroeletrônicos que não sejam um cinescópio.

O que é um cinescópio, Sr. Presidente? É um tubo de imagem para TV. Ora, atualmente a capacidade da Philips, somada à da Samsung, que entra em financiamento no próximo ano, e foi uma luta terrível do Amazonas para conseguir essa instalação, motivou a ida de técnicos do próprio Governador à região para que lá se pudesse notar, dentro da própria matriz da Samsung, essa necessidade. O que temos com esse funcionamento no próximo ano? Que essas duas dariam conta do fornecimento interno do produto e, além disso, a todas as montadoras de televisão, a não ser que haja alguma coisa contra essas indústrias ou, ainda – e aí chamo a atenção de V. Ex^a, que é um homem do Nordeste –, uma intenção premeditada de tumultuar o projeto da Samsung em Manaus, em fase de instalação.

Quando da ida do Governador Amazonino Mendes à Coréia, tanto o Senador Jefferson Péres quanto eu registramos da tribuna o nosso regozijo pelo emprego direto de mão-de-obra que a Samsung faria. Como, Sr. Presidente, sem mais nem menos, sai uma notícia desta natureza, agora, de que haverá um financiamento da ordem de 500 milhões, dos quais 90% do BNDES, que podem ser levados a efeito em qualquer parte do Brasil menos na Zona Franca de Manaus? Está havendo exclusão!

Ora, essa atitude do BNDES em excluir o Estado do Amazonas do edital é uma atitude intolerável, que deixa transparecer, sem dúvida nenhuma, a desconfiança do Governo Federal em relação ao modelo que ele mesmo criou em 1967. A Zona Franca foi criada pelo Decreto-Lei nº 288, de fevereiro de 1967, pelo então Marechal Castello Branco, que vislumbrou a possibilidade de termos ali uma área de desenvolvimento, prevendo, inclusive, que deveríamos ocupá-la antes que terceiros o fizessem. O Senador Jonas Pinheiro e o seu suplente são testemunhas de uma empresa que se instalou em Itacoatiara, a qual, após a sua instalação, foi que o BNDES se convenceu da sua necessidade.

Ora, Sr. Presidente, como pode o Governo Federal criar, em 1967, uma das poucas coisas, senão a única, que deu certo e agora permitir a criação dessa nova fábrica se o mercado de cinescópios está suprido? Como pode se excluir a Zona Franca, como um eventual sítio de localização, se nela se encontra o mercado consumidor desse componente?

Evidentemente, quem ali vive sabe que não há uma lógica, não há como se pensar que essa ação do BNDES se justifique, a não ser um profundo des-

conhecimento do que vem ocorrendo no mercado da Zona Franca de Manaus.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Bernardo Cabral, a notícia publicada na **Gazeta Mercantil**, um jornal conceituado e bem informado, portanto presumivelmente verdadeira, é de estarrecer! Essa história toda é nebulosa e difícil até de entender. Não vejo necessidade premente de se incentivar a produção de cinescópios, porque, como V. Ex^a acentuou, com a produção da fábrica da Philips e de São José dos Campos, somadas à produção da fábrica da Samsung em Manaus, que será inaugurada no próximo ano, a demanda interna será abastecida por essas duas fábricas. Portanto, não há por que tanto empenho em implantar mais uma fábrica de cinescópio no Brasil.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sobretudo excluindo a nossa região.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Muito bem. O BNDES se une a três empresas, inclusive estrangeiras, assina um protocolo e compromete-se a publicar o edital para atrair investidores estrangeiros para implantação de uma fábrica de cinescópios, contanto que não seja em Manaus, excluindo a Zona Franca de Manaus. Se o BNDES está visando ao futuro, à expansão da demanda, como V. Ex^a acabou de dizer, a fábrica deveria ser instalada em Manaus, onde está o principal mercado de cinescópio do Brasil, porque lá se produzem 95% dos televisores consumidos no País. Se a idéia, Senador Bernardo Cabral, é fabricar cinescópios com vista ao mercado externo, qual é a principal crítica que se faz à Zona Franca? Que ela não exporta! Então, que se implante essa fábrica em Manaus com o compromisso de ela conquistar o mercado externo, de exportar. Nada, portanto, justifica essa medida do BNDES. Hoje, pela manhã, pedi por telefone à direção daquele Banco que me envie cópia desse protocolo. Dei entrada num requerimento de informações, que será votado ainda hoje, à direção daquele órgão, via Ministério do Planejamento, para que me diga oficialmente se a notícia procede e, se procedente, quais as razões dessa discriminação. Vou aguardar a resposta do Banco, Senador Bernardo Cabral, e, se confirmada a notícia da **Gazeta Mercantil**, V. Ex^a, eu e a Bancada toda da Amazônia, em conjunto, independentemente de Partido, vamos ter que agir de maneira muito firme perante o Governo Federal, o

Ministro do Planejamento, até o Presidente da República para que não prospere essa discriminação odiosa e inaceitável.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Quero agradecer o aparte de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, e dizer que uma das grandes qualidades que a nossa Bancada tem é esta: de se unir quando a matéria diz respeito à nossa Região, seja Amazônia Ocidental, seja Amazônia Oriental, no sentido de empunharmos uma bandeira, desfraldada ao sabor de todas as intempéries, para que não se consuma o que está sendo tentado, porque não creio até que venha resposta oficial ao requerimento de V. Ex^a, que se trata de um entrave, um retrocesso à Zona Franca de Manaus.

V. Ex^a lembrou bem quando se referiu à exportação. Tenho, aqui, uma entrevista do Superintendente da Zona Franca de Manaus, Sr. Mauro Costa, publicada em **O Estado de S.Paulo**, no dia 26 de agosto, em que declara:

"... que definirá as diretrizes para a instalação do projeto que visa exigir das empresas que se instalarem no distrito industrial que destinem parte de seus projetos para a exportação."

E acrescentou mais:

"... que essa medida destina-se, basicamente, a reformular o modelo da Zona Franca de Manaus."

Segundo ele, quando a Zona Franca foi criada há 30 anos, visava, antes de tudo, substituir as importações, concorrendo em igualdade de condições com o mercado internacional. Só que esse quadro mudou e, hoje, a Zona Franca precisa ter atuação mais rígida também como exportadora.

Ora, veja, se esse é o pensamento do Superintendente, que é um homem de confiança, portanto, do Governo Federal, por que o BNDES exclui o Estado do Amazonas desse chamado Projeto Finance, que se vê bem à mostra na **Gazeta Mercantil**.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Permite V. Ex^a que eu faça uma complementação ao meu aparte?

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL-MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouvirei o Senador Jefferson Péres e, em seguida, com a alegria de sempre, ouvirei o Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – O Superintendente da Suframa dirige um órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, ao qual é vinculado tam-

bém o BNDES. Veja a contradição de dois órgãos do mesmo Ministério. É realmente difícil entender.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Agora, o que é mais grave é que essa contradição demonstra como a tecno-burocracia do Estado, sobretudo da União, está meio perdida. Até parece que só se cuida de reeleição e deixam-se que as demais coisas caminhem ao fluxo dos acontecimentos. Isso é uma coisa séria, porque aquela é uma região, sem dúvida nenhuma, sobre a qual todos falam muito, copiam muito dos livros, mas com a sola dos pés não a conhecem.

Essa contradição, sei que tanto V. Ex^a como eu, como os demais da bancada, iremos registrar sempre.

Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL-MT) – Senador Bernardo Cabral, gostaria de também mostrar a minha solidariedade quando V. Ex^a se refere ao empreendimento que começa em Mato Grosso, passa por Rondônia, vai ao Estado do Amazonas, até Itacoatiara, e de lá para o mundo. Devo dar a última notícia a respeito desse empreendimento: todos os países do mundo que compram grãos no País estão concorrendo para comprar grãos provenientes do Porto de Itacoatiara, exatamente porque a qualidade dos grãos, sobretudo os de soja, produzidos nesse Porto é melhor do que a dos grãos produzidos no resto do País e do mundo, uma vez que os mesmos têm um maior percentual de gordura e de proteína. O seu hilo também é mais claro, o que é muito importante para o Japão na feitura do tofu. O Sr. Blairo Maggi esteve recentemente no Japão para receber o quarto navio carregado em Itacoatiara, quando conseguiu fechar bons negócios para o Brasil. Esses produtos exportados pelo Porto de Itacoatiara são oriundos da Região Norte e da Região Centro-Oeste e, com certeza, têm melhor preço no mercado internacional. Entendo que a assertiva do Governo em investir na Amazônia, como, de resto, no Centro-Oeste, está ajudando a descobrir essa grande região. Por isso, Senador Bernardo Cabral, também me associo à Bancada do Estado do Amazonas, e de toda a Amazônia, no sentido de que o BNDES venha a corrigir essa notícia, que, como disse o Senador Jefferson Péres, está financiando esses empreendimentos, que estão trazendo retorno não só para empresários brasileiros, como também para a Amazônia. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – O que é interessante registrar, Senador Jonas Pinheiro, é que não dá, num assunto dessa seriedade, meio bilhão de reais. Noventa por cento é uma quantia extremamente alta para que se descaracterize uma Região como a nossa.

V. Ex^a vem acompanhando e acaba de registrar que viu a presença do BNDES lá, mas depois de o empreendimento estar quase que em mais da metade, quando era irreversível e viu que valia a pena ali investir, por que, então, agora se exclui a Zona Franca de Manaus?

Essa contradição será apurada. E aqui da tribuna, Sr. Presidente, com esta denúncia e, depois, com a apuração da resposta ao requerimento do Senador Jefferson Péres, vamos fazer coro com esse artigo de autoria do economista Ronaldo Bonfim...

O Sr. Lauro Campos (BLOCO/PT-DF) – Senador Bernardo Cabral, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouço V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (BLOCO/PT-DF) – V. Ex^a, como sempre, traz à tribuna matéria de grande relevância e que merece ser estudada e aprofundada por todos nós.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Lauro Campos (BLOCO/PT-DF) – O comportamento do Banco Nacional de Desenvolvimento, chamado Social, é realmente estarrecedor, não apenas neste caso, mas em uma série de outros igualmente estranhos e estranháveis. Um Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico que fornece recursos para duas grandes empresas internacionais realizarem investimentos na China, como se sobejasse recursos para o nosso pobre País, tão carente deles. Além disso, sabemos muito bem que é uma das técnicas do BNDES pegar o dinheiro sofrido do FAT e do FGTS – desde a sua fundação, que começou com o adicional do Imposto de Renda em 1953 – e, por exemplo, emprestá-los para que empresas estrangeiras, e mesmo estatais estrangeiras francesas, adquiram, na Bacia das Almas, as empresas nacionais privatizadas. Por outro lado, está realmente de parabéns a iniciativa da Zona Franca de Manaus, que foi tão exitosa que, agora, assusta e faz com que haja uma discriminação para evitar investimentos na Zona Franca de Manaus. Desse modo, só se pode atribuir essa exclusão praticada pelo BNDES como um receio de que para lá se dirijam novos recursos e novas empresas industriais, para consolidar ainda mais o êxito daquela já experimentada e bem-sucedida iniciativa. Muito obrigado pela oportunidade do aparte, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Senador Lauro Campos, quando ocupei a tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Interrompo o pronunciamento de V. Ex^a apenas para prorrogar a Hora do Expe-

diente pelo tempo necessário a que V. Ex^a conclua o seu discurso e para ouvirmos as comunicações inadiáveis que estão agendadas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Ex^a, mas concluirrei tão logo me seja possível.

O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC) – Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouço o nobre Senador Vilson Kleinübing e, a seguir, darei a resposta ao nobre Senador Lauro Campos e a V. Ex^a em conjunto.

O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC) – Senador Bernardo Cabral, só queria fazer um comentário a respeito das observações sobre a atuação do BNDES, como Vice-Líder do Governo e pelo fato de ter acompanhado parte do trabalho que o BNDES procura fazer na sua missão de auxiliar o País a diminuir as diferenças no comércio internacional. Faz parte da política do BNDES financiar efetivamente empresas que possam produzir aqui no País produtos que nós estamos importando. Não acho que isso esteja errado. Não vejo nada de inconveniente. Pelo contrário, isso é bom para o Brasil. Em alguns produtos, a nossa indústria de base aqui está importando valores muito elevados. Numa recente conversa que tive com o Presidente do BNDES, ele disse que ia se empenhar nessa questão. Se vai ser localizado na Zona Franca, não quero entrar nesse mérito. Acho até que há certas indústrias que têm que ser localizadas lá mesmo. Mas procurar substituir o que está custando muito caro para nós agora em termos de importação, trazendo a empresa que produz lá e exporta para nós e que tem capacidade para produzir integralmente aqui dentro, acho que é uma medida salutar e deve ser elogiada e não criticada. Quanto a esse aspecto. Quanto à localização é outra questão.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Vejo que V. Ex^a dá a resposta ao eminente Senador Lauro Campos, não a quem ocupa a tribuna. Porque não é o caso de que estamos tratando.

No começo eu dizia que louvo que o BNDES queira financiar projetos de monta, mas que não exclua uma região – e aqui defendo até, em tese, não apenas o meu Estado, mas que não exclua nenhuma delas. Se o eminente Senador Lauro Campos chamou-me aos brios quanto ao BNDES, deixo a briga entre os dois, mas devo dizer que quando vim para a tribuna, o meu pronunciamento era uma espécie de pequeno rio, no princípio, pequenino, mas acabei recebendo águas emprestadas e, com o empréstimo dos apartes, o rio acabou tornando-se cauda-

loso. Tão caudaloso, Sr. Presidente, que V. Ex^a, com a gentileza de sempre, resolveu me dar o privilégio de mais alguns minutos para que eu pudesse concluir.

Desta forma, vale à pena vir à tribuna porque se nota, se vê, se confirma que nem tudo está perdido no Parlamento.

Por isso, Sr. Presidente, vou concluir com as palavras, dentre algumas, do eminente economista Ronaldo Bonfim, pedindo a V. Ex^a que determine a transcrição do meu pronunciamento. Vejo, com mais alegria ainda, que chega para presidir os trabalhos o eminente Senador Antonio Carlos Magalhães. Quer dizer, hoje o rio deixou de ser caudaloso para se transformar no rio Amazonas.

De modo que concluo com estas palavras do economista Ronaldo Bonfim:

Se o Estado brasileiro não pode (ou não quer) ajudar a Zona Franca de Manaus que pelo menos não atrapalhe.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR BERNARDO CABRAL:

Senhor Presidente,
Senhoras Senadoras,
Senhores Senadores,

Tenho me pronunciado aqui, repetidas e reiteradas vezes – e não vou parar de fazê-lo – quanto ao tratamento que é dispensado à Zona Franca de Manaus por alguns órgãos Federais.

Conforme notícia veiculada na **Gazeta Mercantil** de 22-8-97, o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento) e um **pool** de empresas, estão preparando um Edital a ser publicado na imprensa mundial, de um **projeto financeiro** – financiamento de 90% – do valor do empreendimento estimado em quinhentos milhões de dólares para construção de uma nova fábrica de cinescópios no Brasil, que poderá ser localizada em qualquer parte do território nacional, com exceção da Zona Franca de Manaus. Essa posição do Governo demonstra uma clara discriminação contra o Estado do Amazonas, especialmente em relação à Zona Franca de Manaus.

Os exportadores alegam que querem exportar mais, porém o custo Brasil torna os negócios inviáveis.

Outro entrave à Zona Franca é o fato da região ser tratada como um país que está fora dos benefícios tarifários do Mercosul. Isso significa que hoje, sobre a pequena parcela de produtos fabricados em Manaus e exportados para os países do Mercosul, incide a Tarifa Externa Comum (TEC).

Não temos em Manaus navegação de cabotagem para a Europa e América Latina.

Há certamente outras prioridades mais presentes no Brasil no que tange à produção de insu- mos e componentes eletroeletrônicos que não sejam cinescópios (tubos de imagem para TV), uma vez que a capacidade atual da Philips somada a da Samsung, que entra em funcionamento no próximo ano, daria conta do fornecimento interno do produto a todos os montadores de televisão, a não ser que haja alguma coisa contra essas indústrias ou, ainda, a intenção premeditada de tumultuar o projeto da Samsung em Manaus, em fase final de instalação.

A atitude do BNDES em excluir o Estado do Amazonas do edital é uma atitude intolerável que deixa transparecer a desconfiança do Governo Federal em relação ao modelo que ele mesmo criou em 1967. Por que nova fábrica se o mercado de cinescópios está suprido? e por que excluir a Zona Franca, como eventual sítio de localização, se nela se encontra o mercado consumidor desse compo- nente? Não há lógica que justifique a ação do BNDES, a não ser profundo desconhecimento do que vem ocorrendo no mercado da Zona Franca.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, Sr. Mauro Costa – em entrevista publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em 26-8-97, declarou: "que definirá as diretrizes para a instalação do projeto que visa exigir das empresas que se instalarem no Distrito Industrial que destinem parte de seus pro- jectos para a exportação".

O Superintendente acrescentou: "que essa me- dida destina-se basicamente a reformular o modelo da Zona Franca de Manaus. Segundo ele, quando a Zona Franca foi criada, há 30 anos, visava antes de tudo substituir as importações, concorrendo em igual- dade de condições com o mercado internacional. Só que esse quadro mudou, hoje a Zona Franca precisa ter atuação mais rígida também como exportadora".

Se esse é o pensamento do Superintendente, homem de confiança do Governo Federal, porque o BNDES exclui o Estado do Amazonas do projeto fi- nance?

E por fim, usando as palavras do economista Ronaldo Bomfim: "Se o Estado brasileiro não pode (ou não quer) ajudar a Zona Franca de Manaus que pelo menos não atrapalhe".

Durante o discurso do Sr. Bernardo Ca- bral, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, dei- xa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) Para comu- nicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi- dentè, Sr's e Srs. Senadores, faço esta comunicação em nome da Presidência do Partido e da Liderança para, muito concisamente, registrar um evento por demais significativo promovido pelo meu Partido, o PPB, e, especialmente, pela Fundação Milton Campos.

Hoje pela manhã, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, a Fundação Milton Campos, graças à colaboração do Conselho de Reitores das Universida- des Brasileiras, ali representado por seu Presidente e por vários reitores de universidades do nosso País, conferiu os prêmios Milton Campos a acadêmicos de universidades do nosso País que desenvolveram estu- dos sobre o tema "Causas e repercussões sociais do desemprego e do subemprego no Brasil e alternativas para criação de empregos no nosso País."

A Fundação Milton Campos distribuiu, graças ao CRUB, Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, a informação da institucionalização des- se prêmio, e, hoje, foram premiados estudantes de várias universidades do nosso País.

Quero aqui registrar que alunos do curso de Ciências Econômicas da Universidade de Caxias do Sul, do mesmo curso de Ciências Econômicas da Uni- versidade de São Paulo, do mesmo curso da Universi- dade Federal do Mato Grosso do Sul, bem como do curso de Direito da Universidade do Sul de Santa Ca- tarina, de cursos da Universidade Estadual de Campi- nas (Unicamp) e da Universidade Metodista de Piraci- caba receberam menção honrosa pelos trabalhos apresentados e três estudantes receberam prêmios em valor monetário: um estudante do curso de Admi- nistração de Empresas da Universidade do Estado de Santa Catarina, Cícero Gustavo Rohr; um estudante do curso de Ciências Contábeis da Universidade Fe- deral do Paraná tirou o segundo lugar, Flávio Henrique Marçal Rodrigues e o aluno de Ciências Econômicas e Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Silvério Teles Baeta Zbral Filho, rece- beu o primeiro prêmio, inclusive num valor muito signi- ficativo, além da menção honrosa, R\$10 mil.

A Fundação Milton Campos institucionalizou esse prêmio. Tivemos hoje a presença não só do nosso Presidente, Jarbas Passarinho, mas de inú- meros reitores de universidades brasileiras.

O que desejo salientar, neste momento, nesta comunicação que faço em nome do meu Partido, é que o desemprego e a falta de emprego constituem hoje preocupação de mais de 65% da população do nosso País, o que requer a mobilização das nossas energias. E este foi o desiderato da Fundação Milton Campos na promoção desta iniciativa.

Na semana que vem estaremos lançando o prêmio correspondente ao próximo ano, com o tema que será aprovado na Fundação Milton Campos.

Entendo que este exemplo da nossa Fundação de Estudos Políticos deva ser repetido por todos aqueles que confiam na energia do povo brasileiro, na inteligência da nossa gente, especialmente da nossa juventude, na busca de solução para um problema tão dramático.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 609, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 434, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 141, de 1997, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997 – Senador **Vilson Kleinübing**.

REQUERIMENTO Nº 610, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 435, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 142, de 1997, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997. – Senador **Vilson Kleinübing**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 611, DE 1997

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 98, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 3º quadrimestre de 1997.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997. – **Elio Alvares – Hugo Napoleão – Jáder Barbalho – José Roberto Arruda – Coutinho Jorge**.

REQUERIMENTO Nº 612, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 99, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor de R\$56.988.850,00 a preços de 19-5-97, cujos recursos serão destinados à compra de equipamentos relativos ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô-RJ.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997. – **Valmir Campelo – Ney Suassuna – José Eduardo Dutra – Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os dois requerimentos de urgência que estão sobre a mesa, com base no Regimento Interno, serão votados após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 613, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 256 letra **a** do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 585, de 1997, de minha autoria "que solicita tramitação conjunta dos PLC nº 105, de 1994 e PLS nº 139, de 1996".

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997. – Senador **Waldeck Ornelas**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Deferido o requerimento de V. Ex^a.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 177, DE 1997

Dispõe sobre a manutenção do trabalhador aposentado ou desempregado em virtude de dispensa sem justa causa na condição de segurado ou beneficiário de seguro ou plano de saúde contratado pelo ex-empregador, por tempo definido.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A contratação de seguro ou plano de saúde pelas empresas, em benefício de seus empregados, incluirá, obrigatoriamente, cláusula permitindo ao trabalhador aposentado ou desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, atendidas as condições desta Lei, manter a condição de segurado ou beneficiário, para si e sua família, desde que:

I – tenha recebido salários desse empregador, caracterizado como pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos doze meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II – estiver em dia com a sua participação para o custeio do plano ou seguro de saúde, à data da dispensa, se for de sua responsabilidade o recolhimento desses valores;

III – manifestar por escrito, no prazo de quinze dias a contar do ato da dispensa, o interesse em manter a condição de segurado ou beneficiário.

§ 1º A manutenção da condição de segurado ou beneficiário do trabalhador e de seus dependentes, nas condições definidas nesta Lei, se estenderá por, no mínimo, dezoito meses, a contar da data da dispensa, salvo disposição mais favorável ao empregado, constante de acordo ou convenção coletiva.

§ 2º Para a manutenção da condição prevista no *caput*, o trabalhador deverá arcar com os custos totais de sua participação no plano ou seguro e manter em dia suas contribuições e participações.

Art. 2º São alcançados pelos efeitos desta Lei os convênios, contratos e instrumentos similares firmados entre pessoas jurídicas ou pessoas físicas a elas equiparadas, na condição de empregador, com pessoas jurídicas que atuem sob a forma de prestação direta ou intermediação de serviços de assistência à saúde, bem como na cobertura de risco de assistência à saúde, tendo como beneficiários ou segurados seus empregados e os dependentes desses, com ou sem participação do empregado no custeio do plano ou seguro.

Parágrafo único. Incluem-se, no acima disposto, as entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência à saúde sob a modalidade de auto-gestão, com ou sem participação do beneficiário no custeio do plano.

Art. 3º A morte do trabalhador aposentado ou desempregado, ocorrida no período definido no § 1º do art. 1º, não altera a condição de seus dependentes quanto ao direito à cobertura pelo plano ou seguro respectivo, salvo se não forem cumpridas, pelos dependentes, as condições estabelecidas no § 2º do art. 1º, aplicando-se, ademais, ao cônjuge sobrevivente e dependentes do falecido, o disposto no art. 4º.

Art. 4º É facultado ao trabalhador aposentado ou desempregado, segurado ou beneficiário de plano ou seguro de saúde contratado pela empresa empregadora, a realização de contrato com a empresa operadora do plano ou seguro de saúde, com cobertura para si e sua família, ficando dispensado dos períodos de carência já cumpridos.

Art. 5º Compete ao Ministério do Trabalho a fiscalização da observância dos preceitos desta Lei.

Art. 6º O empregador que infringir os dispositivos desta Lei estará sujeito a:

- multa de 500 a 5.000 UFIR (unidades fiscais de referência), a ser aplicada em dobro, no caso de reincidência ou de oposição à fiscalização;
- ressarcimento de eventuais gastos com assistência médico-hospitalar do trabalhador aposentado ou dispensado e de seus dependentes, ocorridos no período a que se refere o § 1º, do art. 1º.

Parágrafo único. Serão competentes para impor as penalidades as Delegacias Regionais do Trabalho, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os planos de saúde tiveram sua origem nas organizações mutualistas do fim do século passado, reunindo empresas e trabalhadores na busca de solução para o problema de assistência médica.

A procura por modelos médico-assistenciais que atendessem a suas especificidades, muitas empresas passaram a organizar, por meio de seus departamentos de recursos humanos, ou de caixas e associações de funcionários e sindicatos, serviços de saúde complementares aqueles oferecidos pela Previdência Social.

Essas formas de fornecimento de serviços de saúde cresceram substancialmente, em especial na década de 80, organizadas de várias maneiras: implantação ou ampliação de serviços próprios; compra de serviços credenciados ou contratados, pagos através de convênios ou de sistemas de pré ou pós-pagamento; e serviços contratados com empresas de medicina de grupo ou cooperativas médicas.

A modalidade de contratação de planos de saúde para empregados junto a empresas de medicina de grupo e cooperativas médicas é, hoje, a principal forma de fornecimento de serviços de saúde a trabalhadores em nosso País.

Seguros-saúde, por outro lado, têm sido contratados cada vez mais, nos últimos anos, por empresas para seus funcionários, como outra alternativa aos planos de saúde.

Insatisfeitas com o serviço médico-hospitalar da rede pública, as empresas das regiões mais industrializadas do País, em especial as multinacionais que, em suas matrizes, já ofereciam benefícios de assistência médica e social a seus empregados, passaram, já nos anos 60 e 70, a buscar no setor privado esses serviços.

A partir de meados da década de 80, no entanto, a crise do setor público de saúde fez com que os sindicatos e empresas passassem a buscar, crescentemente, a assistência médica para seus empregados e filiados nos seus serviços próprios ou através de convênios com empresas de medicina de grupo, cooperativas médicas e – mais tarde – seguradoras.

Apenas os planos de saúde mantidos por empresas de medicina de grupo têm, atualmente, segundo a Associação Brasileira de Medicina de Grupo (Abrange), 17 milhões de beneficiários, 80% dos quais em convênios com empresas. Quarenta mil empresas mantêm convênios com esse ramo de prestadores de serviços de saúde.

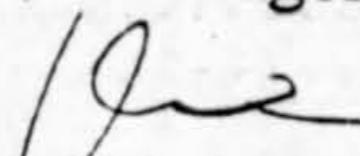
Estima-se que 40 a 45 milhões de brasileiros estão, hoje, inscritos em planos e seguros de saúde – dos quais pelo menos dois terços são trabalhadores e seus dependentes, cobertos em decorrência de convênios mantidos por seus empregadores, com ou sem sua participação no custeio.

O projeto que submeto a consideração dos nobres colegas tem por objetivo manter a cobertura pelo convênio (plano ou seguro de saúde oferecido pelo empregador) do trabalhador aposentado ou dispensado sem justa causa e seus dependentes, por um período de tempo que lhe permita reorientar sua vida, com base nos princípios e nos moldes que nos levaram a instituir, em nosso País, o Programa do Seguro-desemprego.

Sem a cobertura de plano ou seguro de saúde, muitas das finalidades do Seguro-desemprego poderiam deixar de ser atingidas, no caso de sobrevir doença grave ao trabalhador desempregado ou a pessoa de sua família.

Essa medida constitui, a meu ver, não apenas um instrumento de justiça social como um incentivo aos setores da chamada medicina suplementar.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997.


Senador JOSE SERRA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO VII

DO PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I — Da fiscalização, da autuação e da imposição de multas

Art. 626. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, ou

626 — A competência para fiscalização foi atribuída, pelo Decreto 509, de 24-4-1992, arts. 12, I, e 14, II, às atualmente denominadas, conforme Lei 8.490, de 19-11-1992, Secretaria de Fiscalização do Trabalho e Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

— Todos os valores de multa constantes do texto se encontram corrigidos, conforme a regra do Decreto-lei 229, de 28-2-1967, art. 31.

As multas foram multiplicadas por dez: Lei 6.986, de 13-4-1982, art. 7º. Foram triplicadas e expressas em BTNs: art. 2º da Lei 7.855, de 24-10-1989. Foram convertidas em cruzeiro (Lei 8.178, de 1-3-1991, art. 21), acrescidas de 70% (Lei 8.218, de 29-8-1991), e se expressam agora em UFIR (Lei 8.383, de 30-12-1991).

Regra de conversão VR para BTN, e para UFIR, na parte complementar, item Valores de Referência.

As regras de aplicação foram ditadas pela Circular SRT 1/83, de 26-1-1983.

— Multas de segurança e medicina do trabalho: NR 28 da Portaria 3.214, de 8-6-1978, reescrita pela Portaria DNSST 3, de 1-7-1992, alterada pelas Portarias 7, de 5-10-1992, 13, de 17-9-1993, e 14, de 24-10-1994. Rurais: Portaria MT 1.507, de 17-12-1993. Modelo de notificação prévia: Portaria SSMT 8, de 7-3-85.

As multas foram convertidas em BTNs, mas não foram triplicadas como as demais: Lei 7.855, de 24-10-1989, art. 2º, par. único.

— Normas uniformizadoras da inspeção do trabalho: Portaria 3.096, de 7-3-1979. Instr. Normat. 4, de 8-9-1994

— Gratificação de produtividade: Art. 7º da Lei 7.855, de 24.10.1989. Art. 12 da Lei 7.923, de 12-12-1989. Decreto 98.809, de 9-1-1990. Instr. Normat. 3, de 8.9.1994.

— Microempresa e Empresa de Porte: Lei 8.864, de 28-3-1994; art. 2º da Portaria 3.035, de

àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

26-2-1985; Portaria 3.022, de 22-1-1986; Instr. Norm. 6, de 19-2-1990. Lei 8.383, de 30-12-1991, art. 42. RCPS (Dec. 612, de 21-7-1992), arts. 25, § 3º, e 47, §§ 8º, 9º e 10.

— FGTS: Lei 8.036, de 11-5-1990, art. 23, **caput**: fiscalização pelo Ministério do Trabalho; § 1º: infrações; §§ 2º a 4º: multas administrativas; Portaria 426, de 29-6-1992; Instr. Norm. SFT 2, de 29-3-1994.

— Sistema Nacional de Proteção do Trabalho: Portaria 3.194, de 14-12-1981. Passou a denominar-se Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: Portaria 3.016, de 30-1-1987, do qual foi criado um Programa de Desenvolvimento pela Lei 7.855, de 24-10-1989, que dispõe, no art. 7º:

§ 1º — O Ministro de Estado do Trabalho estabelecerá os princípios norteadores do Programa que terá como objetivo principal assegurar o reconhecimento do vínculo empregatício do trabalhador e os direitos dele decorrentes e, para maior eficiência em sua operacionalização, fará observar o critério de rodízios dos agentes de Inspeção do Trabalho na forma prevista no Regulamento da Inspeção do Trabalho. Regulamento do Programa: Portaria 3.311, de 29-11-1989.

— Portaria SNT 1, de 9-1-1992, art. 1º: A fiscalização do trabalho será dirigida prioritariamente para as empresas onde, em cada Unidade da Federação, estejam ocorrendo, ou se tenha notícia de que irão ocorrer, demissões em massa de trabalhadores.

— Decreto 706, de 22-12-1992:

Art. 1º É instituído o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho destinado a desenvolver e implementar as atividades de inspeção nas áreas de registro de empregados, seguro-desemprego, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, jornada de trabalho, salário e segurança e saúde do trabalho.

Parágrafo único. O Ministro de Estado do Trabalho estabelecerá os princípios do Programa a que se refere este artigo.

Constituição Federal, art. 21: Compete à União: XXIV: organizar, manter e executar a inspeção do trabalho.

Parágrafo único. Os fiscais dos institutos de seguro social e das entidades paraestatais em geral, dependentes do Ministério do Trabalho, serão competentes para a fiscalização a que se refere o presente artigo, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho.

Trabalho Rural — Lei 5.889/73:

Art. 18. As infrações aos dispositivos desta Lei e aos da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo as do Título IV, Capítulos I, III, IV, VIII e IX, serão punidos com multa de 3/10 a 30 vezes o valor de referência regional, segundo a natureza da infração e sua gravidade, aplicada em

626, par. único — Denominação atual do Ministério: Lei 8.490, de 19-11-1992.

— Fiscalização previdenciária: LCPC (Lei 8.212, de 24-7-1991), art. 33. RCPS (Decreto 612, de 21-7-1992), arts. 48 a 56. Decreto 568, de 12-6-1992.

— Os agentes de higiene e segurança do trabalho foram incluídos no sistema federal de inspeção do trabalho pelo Decreto 97.995, de 26-7-1989. Modelo de carteira funcional: Portaria SSST 5, de 16-4-1993.

— Parecer 332/81 da Secretaria do Pessoal Civil do DASP (DOU de 23-4-1981):

O cargo de Inspetor do Trabalho é incompatível com outras atividades, remuneradas ou não, em entidades de direito público ou privado, ressalvando-se apenas o exercício do magistério, observados os requisitos da correlação de matérias e compatibilidade de horários.

— IN-SNT 1, de 21-2-1992, art. 9º: Os agentes da inspeção do trabalho fiscalizarão obliquamente o cumprimento dos deveres do empregador quanto à entrega da RAIS, que passa a partir da publicação desta IN, a se constituir em atributo da fiscalização do trabalho. Essa IN fixou as multas em UFIR para falta de entrega, atraso na entrega, erros e omissões da RAIS. Portaria MT 602, de 16-6-1994, art. 1º, parágrafo único: Na fiscalização de rotina deve ser exigida quitação da RAIS anos-base exercícios anteriores.

dobro, nos casos de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º A falta de registro de emprego ou o seu registro em livros ou fichas não rubricadas e legalizadas, na forma do art. 42 da Consolidação das Leis do Trabalho, sujeitará a empresa infratora à multa de 3 vezes o valor de referência regional por empregado em situação irregular.

§ 2º Tratando-se de infrator primário, a penalidade prevista neste artigo não excederá de 12 vezes o valor de referência regional.

§ 3º As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho, de acordo com o disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 627. A fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento

627 — Condições e prazos para cumprimento desse artigo: Decreto 55.841, de 15-3-1965. Este Decreto aprovou o regulamento para inspeção do trabalho, tendo sido modificado pelo Decreto 57.819, de 15-2-1966, e pelo Decreto 65.557, de 21-10-1969. O primeiro, diz, no art. 18, par. único: Decorrido o prazo de 90 dias da vigência das disposições a que se refere a alínea a, ou do efetivo funcionamento do novo estabelecimento ou local de trabalho, a autuação das infrações não dependerá da dupla visita.

A Instrução Normativa SRT 1, de 12-10-1988, aplicou este dispositivo, ao ditar a orientação aos Fiscais em vista da entrada em vigor da nova Constituição (item III.1).

— Lei 7.855, de 24-10-1989, art. 6º:

§ 3º — Será observado o critério de dupla visita nas empresas com até dez empregados, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado, anotação da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social e na ocorrência de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 4º — Na empresa que for autuada, após obedecido o disposto no parágrafo anterior, não será mais observado o critério da dupla visita em relação ao dispositivo infringido.

das leis de proteção do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita nos seguintes casos:

a) quando ocorrer promulgação ou expedição de novas leis, regulamentos ou instruções ministeriais, sendo que com relação exclusivamente a esses atos, será feita apenas a instrução dos responsáveis;

b) em se realizando a primeira inspeção dos estabelecimentos ou dos locais de trabalho, recentemente inaugurados ou empreendidos.

Art. 628. Salvo o disposto no art. 627, a toda verificação em que o agente da inspeção concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração.

§ 1.º. Ficam as empresas obrigadas a possuir o livro intitulado "Inspeção do Trabalho", cujo modelo será aprovado por portaria ministerial.

§ 2.º. Nesse livro, registrará o agente da inspeção sua visita ao estabelecimento, declarando a data e a hora do início e término da mesma, bem como o resultado da inspeção, nele consignando, se for o caso, todas as irregularidades verificadas e as exigências feitas, com os respectivos prazos para seu atendimento, e, ainda, de modo legível, os elementos de sua identificação funcional.

§ 3.º. Comprovada má fé do agente da inspeção, quanto à omissão ou lançamento de qualquer elemento no livro, responderá ele por falta grave no cumprimento do dever, ficando passível, desde logo, da pena de suspensão até 30 (trinta) dias.

628 — Modelo de auto de infração: Portaria SRT 10, de 26-7-1983. Condições formais de validade do auto: Portaria 3.159, de 18-5-1971, com alterações (Portarias 3.006, de 7-1-1982 e 3.165, de 8-9-1982).

628. § 1.º — Modelo e regras de uso pela fiscalização: Portaria 3.158, de 18-5-1971.

instaurando-se obrigatoriamente, em caso de reincidência, inquérito administrativo.

§ 4.º. A lavratura de autos contra empresas fictícias e de endereços inexistentes, assim como a apresentação de falsos relatórios, constituem falta grave, punível na forma do § 3.º.

— Artigo e parágrafos com a alteração determinada pelo Decreto-lei 229, de 28-2-1967.

Art. 629. O auto de infração será lavrado em duplicata, nos termos dos modelos e instruções expedidos, sendo uma via entregue ao infrator, contra recibo, ou ao mesmo enviada, dentro de 10 (dez) dias da lavratura, sob pena de responsabilidade, em registro postal, com franquia e recibo de volta.

§ 1.º. O auto não terá o seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunha, e será lavrado no local da inspeção, salvo havendo motivo justificado que será declarado no próprio auto, quando então deverá ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade.

§ 2.º. Lavrado o auto de infração não poderá ele ser inutilizado, nem sustado o curso do respectivo processo, devendo o agente da inspeção apresentá-lo à autoridade competente, mesmo se incidir em erro.

§ 3.º. O infrator terá, para apresentar defesa, o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do auto.

628, § 4.º — Avaliação do desempenho individual dos Fiscais: Portaria SRT 2, de 7-3-1985. Comissão Sindical de Avaliação da Inspeção do Trabalho: Portarias 3.308, de 29-11-1989, e 3.323, de 12-12-1989.

629, § 1.º — Motivos justificados de lavratura fora do local da infração: art. 3.º da Portaria 3.159, de 18-5-1971.

629, § 3.º — Apresentação por via postal: Portaria 3.120, de 19-5-1980. Decreto sem n., de 15-4-1991.

— Portaria Min. Desburocrat. 12, de 12-4-1982.

— Portaria MTA 426, de 29-6-1992, art. 45: O Ministério do Trabalho e da Administração adotará jurisprudência sumulada dos Tribunais Superiores.

§ 4.º O auto de infração será registrado com a indicação sumária de seus elementos característicos, em livro próprio que deverá existir em cada órgão fiscalizador, de modo a assegurar o controle do seu processamento.

— *Redação do artigo e parágrafos dada pelo Decreto-lei 229, de 28-2-1967.*

Art. 630. Nenhum agente da inspeção poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a carteira de identidade fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente.

§ 1.º É proibida a outorga de identidade fiscal a quem não esteja autorizado, em razão do cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação trabalhista, atos de fiscalização.

§ 2.º A credencial a que se refere este artigo deverá ser devolvida para inutilização sob as penas da lei, em caso de provimento em outro cargo público, exoneração ou demissão, bem como nos de licenciamento por prazo superior a 60

— **630 —** Modelo de Carteira de Identidade funcional: Portaria 2, de 22-12-1994.

— O Agente passou a chamar-se Fiscal do Trabalho: Lei 6.986, de 13-4-1982, art. 1.º

630, § 1.º — Portaria 3.622, de 20-11-1970: Fica vedada expressamente qualquer diligência, interferência de qualquer espécie ou qualquer intromissão na empresa por parte de entidades sindicais, seus associados, dirigentes ou prepostos.

— A Portaria SSMT 3, de 7-2-1988, acrescentou a alínea d ao item 1.7 da NR 1 da Portaria 3.214, de 8-6-1978, estabelecendo que cabe ao empregador permitir que representantes dos empregados acompanhem a fiscalização sobre preceitos legais e regulamentares de segurança e medicina do trabalho.

— A Lei 7.133, de 26-10-1983, dando nova redação ao parágrafo único do art. 1.º da Lei 5.161, de 21-10-1965, atribuiu poderes ao Ministro do Trabalho para autorizar o livre ingresso, na empresa, de técnicos da FUNDACENTRO para pesquisas sobre prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Modelo de credencial: Portaria 3.037, de 13-2-1984.

(sessenta) dias e de suspensão do exercício do cargo.

§ 3.º O agente da inspeção terá livre acesso a todas as dependências dos estabelecimentos sujeitos ao regime da legislação trabalhista, sendo as empresas, por seus dirigentes, ou prepostos, obrigadas a prestar-lhe os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir-lhe, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

§ 4.º Os documentos sujeitos à inspeção deverão permanecer, sob as penas da lei, nos locais de trabalho, somente se admitindo, por exceção, a critério da autoridade competente, sejam os mesmos apresentados em dia e hora previamente fixados pelo agente da inspeção.

630, § 3.º — Excluídos da fiscalização os entes de direito público — União, Estados, Municípios, Autarquias, mas não as empresas públicas, de economia mista e fundações (Pareceres da Consultoria Geral da República 313-H, 717-H e 782-H).

— Multa por embargos à fiscalização: V. remissão ao art. 634 da CLT.

630, § 4.º — A Portaria 3.165, de 8-9-1982, permitiu ao fiscal dar prazo de 2 a 8 dias para exibição de documentos. A Portaria 3.626, de 13-11-1991, trata da centralização documental:

Art. 3.º O empregador poderá utilizar controle único e centralizado dos documentos sujeitos à inspeção do trabalho, à exceção do registro de empregados, do registro de horário de trabalho e do Livro de Inspeção do Trabalho, que deverão permanecer em cada estabelecimento.

§ 1.º A exibição dos documentos passíveis de centralização deverá ser feita no prazo de 2 (dois) a 8 (oito) dias, segundo determinação do agente da inspeção do trabalho.

§ 2.º O controle único e centralizado dos documentos, referido no "caput" deste artigo, no que concerne ao registro de empregados, refere-se apenas ao termo inicial do registro necessário à configuração do vínculo de emprego, aplicando-se às suas continuações o disposto no parágrafo anterior.

— Na inspeção de empresas de até 10 empregados: Instr. Norm. 6, de 19-2-1990.

§ 5.º. No território do exercício de sua função, o agente da inspeção gozará de passe livre nas empresas de transportes, públicas ou privadas, mediante a apresentação da carteira de identidade fiscal.

§ 6.º. A inobservância do disposto nos §§ 3.º, 4.º e 5.º configurará resistência ou embaraço à fiscalização e justificará a lavratura do respectivo auto de infração, cominada a multa de valor igual a 15 até 1.500 vezes o valor de referência regional, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei.

§ 7.º. Para o efeito do disposto no § 5.º, a autoridade competente divulgará, em janeiro e julho de cada ano, a relação dos agentes da inspeção titulares da carteira de identidade fiscal.

§ 8.º. As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar aos agentes da inspeção a assistência de que necessitarem para o fiel cumprimento de suas atribuições legais.

— Art. 630 e parágrafos com a nova redação dada pelo Decreto-lei 229, de 28-2-1967.

Art. 631. Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou repre-

630, § 5.º — Não se aplica a empresas aéreas: Parecer CJ/Mtb 179/85, aprovado pelo Ministério do Trabalho em 6-12-1985.

630, § 6.º — V. remissão ao art. 47. — Decreto 55.841, de 15-3-1965, art. 6.º, parágrafo único.

— Portaria 3.568, de 4-10-1977, art. 8.º.

631 — Portaria 989, de 16.8.1994:

Art. 1.º — Fica criado nas Delegacias Regionais, Subdelegacias e Postos do Ministério do Trabalho o SISTEMA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO TRABALHADOR — SIADT, com o objetivo de melhor atender as reclamações ou denúncias de trabalhadores e entidades sindicais.

Art. 2.º — Caberá aos trabalhadores, diretamente ou através das entidades sindicais, ou, ainda, a outras instituições comunicarem a existência de fatos irregulares, sejam abrangentes ou individualizados, a fim de permitir o conhecimen-

sentante legal, de associação sindical, poderá comunicar à autoridade competen-

to das infrações à Consolidação das Leis do Trabalho, legislação correlata e complementar, de forma a possibilitar a imediata fiscalização dirigida.

Art. 3.º — A denúncia sobre irregularidades poderá também ser anônima, desde que contenha elementos de identificação do empregado ou da empresa e verse sobre os seguintes pontos:

a) falta de registro, identificando o empregado, o empregador, o local e o horário de trabalho e, se possível, a data do início da relação empregatícia;

b) falta de recolhimento do FGTS, indicando, se possível, o mês de competência, o empregado ou a relação deles;

c) outras irregularidades, discriminando, se possível, o nome dos empregados e as respectivas infrações.

Art. 4.º — Quando se tratar de denúncia de irregularidades na área rural, apontar, sempre que possível, o nome do imóvel, indicações geográficas para a sua localização, condições de acesso, distância e proprietário.

Art. 5.º — As denúncias terão tratamento reservado a fim de evitar represálias contra o trabalhador.

Art. 6.º — As Delegacias Regionais do Trabalho ficam obrigadas a dispensar tratamento preferencial às denúncias, apurando devidamente os fatos, dando imediata ciência do resultado da fiscalização ao trabalhador, à entidade denunciante e à Secretaria de Fiscalização do Trabalho.

Art. 7.º — Em qualquer caso, havendo falta de providências administrativas pelas Delegacias Regionais do Trabalho, deverá a entidade ou o trabalhador dirigir-se, por escrito, à Secretaria de Fiscalização do Trabalho.

Art. 8.º — É lícito às Delegacias Regionais do Trabalho deixar de considerar a denúncia, quando verificar que seu conteúdo é meramente político ou que tenha sido considerada anteriormente improcedente, cabendo, em tais hipóteses, comunicar o fato à Secretaria de Fiscalização do Trabalho, dando ciência ao denunciante.

Art. 9.º — Para desenvolver o trabalho de fiscalização dirigida pela Delegacia Regional do Trabalho, o Sistema será constituído de uma Câmara Tripartite integrada por dois funcionários, dois representantes dos trabalhadores e dois dos empregadores.

te do Ministério do Trabalho as infrações que verificar.

Parágrafo único. De posse dessa comunicação, a autoridade competente procederá desde logo às necessárias diligências, lavrando os autos de que haja mister.

Art. 632. Poderá o autuado requerer a audiência de testemunhas e as diligências que lhe parecerem necessárias à elucidação do processo, cabendo, porém, à autoridade, julgar da necessidade de tais provas.

Art. 633. Os prazos para defesa ou recurso poderão ser prorrogados de acordo com despacho expresso da autoridade, quando o autuado residir em localidade diversa daquela onde se achar essa autoridade.

§ 1.º — Os trabalhadores e empregadores serão indicados por Confederações, ou Federações em atendimento direto, e levados os nomes em lista quádrupla ao Delegado Regional.

§ 2.º — No Gabinete do Ministro funcionará uma Câmara idêntica, como órgão fiscalizador da atuação das Delegacias.

§ 3.º — Os Sindicatos e interessados dirigirão a estas as queixas e críticas que se fizerem necessárias pela ineficiência da fiscalização.

Art. 10.º — No livro próprio da fiscalização na empresa, o fiscal anotará todos os resultados da averiguação feita.

§ 1.º — Fiscalização posterior poderá ultrapassar as anteriores. Irregularidades apuradas sobre o registro anterior darão margem à abertura de sindicância administrativa.

Art. 11.º — As Delegacias Regionais do Trabalho informarão, mensalmente, ao sistema central o relatório das fiscalizações realizadas.

Art. 12.º — Compete à Secretaria de Fiscalização do Trabalho baixar normas complementares ao fiel cumprimento desta Portaria.

— A Portaria 1.174, de 31-10-1994, revogou a 989, supra, abolido assim o SIADT.

633 — Contagem do prazo: Decreto-Lei 3.602, de 9-9-1941.

Art. 634. Na falta de disposição especial, a imposição das multas incumbe às autoridades regionais competentes em matéria de trabalho, na forma estabelecida por este Título.

Parágrafo único. A aplicação da multa não eximirá o infrator da responsabilidade em que incorrer por infração das leis penais.

634 — V. remissão ao art. 47 e ao quadro de valores de referência, na pág. 594.

— Lei 7.855, de 24-10-1989:

Art. 2.º O valor das multas administrativas decorrentes da violação das normas trabalhistas, previstas na CLT e legislação extravagante, será, na data da publicação desta Lei, triplicado e em seguida expresso em quantidade de BTN.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às multas constantes do Capítulo V do Título II da CLT, que terão seus valores convertidos em quantidades de BTN, nem às previstas nos arts. 153 e 477, § 8.º, com a redação dada por esta Lei.

Art. 5.º As multas previstas na legislação trabalhista serão, quando for o caso, e sem prejuízo das demais cominações legais, agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei.

Art. 6.º, § 1.º. Não será considerado reincidente o empregador que não for novamente autuado por infração ao mesmo dispositivo, decorridos dois anos da imposição da penalidade.

— Art. 10 da Lei 8.218, de 29-8-1991: Os valores relativos a penalidades, constantes da legislação em vigor, convertidos em cruzeiros, nos termos do art. 21 da Lei 8.178, de 1-3-1991, ficam elevados em 70%.

— A Lei 8.383, de 30-12-1991, criou a UFIR, Unidade Fiscal de Referência, dando-lhe o caráter de sucessora do BTN. Regra de conversão: p. 595.

— Ofício Circular SRT 1, de 26-1-1983:

2.4 Nos casos de descumprimento das obrigações de natureza formal estabelecidas no 1.º do artigo 59, no § 1.º do artigo 61, na alínea a do artigo 62, no § 1.º do artigo 74, no parágrafo único do artigo 304, no parágrafo único do artigo 376 e nos §§ 1.º e 2.º do artigo 583, da Consolidação das Leis do Trabalho, as multas serão impostas nos valores mínimos previstos.

QUADRO DE MULTAS TRABALHISTAS

(Ofício-Circular SRT/GAB/DF 1/83, de 26-1-1983, com o valor triplicado).

DA DURAÇÃO DO TRABALHO

(Capítulo II do Título II da CLT)

Empregados em situação irregular	Multa
Até 05 empregados	9 vr
de 06 a 10 empregados	15 vr
de 11 a 20 empregados	30 vr
de 21 a 30 empregados	60 vr
de 31 a 40 empregados	90 vr
acima de 40 empregados	150 vr

DO SALÁRIO MÍNIMO

(Capítulo III do Título II da CLT)

Empregados em situação irregular	Multa
Até 05 empregados	9 vr
de 06 a 10 empregados	15 vr
de 11 a 20 empregados	24 vr
de 21 a 30 empregados	36 vr
de 31 a 40 empregados	48 vr
acima de 40 empregados	60 vr

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

(Capítulo I do Título III da CLT)

Empregados em situação irregular	Multa
Até 05 empregados	9 vr
de 06 a 10 empregados	15 vr
de 11 a 20 empregados	30 vr
de 21 a 30 empregados	60 vr
de 31 a 40 empregados	90 vr
acima de 40 empregados	150 vr

DA NACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO

(Capítulo II do Título III da CLT)

Empregados em situação irregular	Multa
Até 05 empregados	9 vr
de 06 a 10 empregados	30 vr
de 11 a 20 empregados	120 vr
de 21 a 30 empregados	150 vr
de 31 a 40 empregados	180 vr
acima de 40 empregados	300 vr

DA PROTEÇÃO DO TRABALHO DA MULHER

(Capítulo III do Título III da CLT)

Empregados em situação irregular	Multa
Até 05 empregados	9 vr
de 06 a 10 empregados	15 vr
de 11 a 20 empregados	24 vr
de 21 a 30 empregados	36 vr
de 31 a 40 empregados	48 vr
acima de 40 empregados	60 vr

DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

(Capítulo II do Título V da CLT)

Empregados em situação irregular	Multa
Até 05 empregados	9 vr
de 06 a 10 empregados	15 vr
de 11 a 20 empregados	60 vr
de 21 a 30 empregados	120 vr
de 31 a 40 empregados	180 vr
acima de 40 empregados	300 vr

DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

(Subitem 2.3)

Classes de Capital Social	Multa
Até 60 vezes o maior valor de referência	15 vr
acima de 60 até 1.200 vezes o maior valor de referência	90 vr
acima de 1.200 até 60.000 vezes o maior valor de referência	180 vr
acima de 60.000 até 600.000 vezes o maior valor de referência	300 vr
acima de 600.000 vezes o maior valor de referência	600 vr

DA FISCALIZAÇÃO, DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DE MULTAS

(Capítulo I do Título VII)

Empregados em situação irregular	Multa
Até 05 empregados	9 vr
de 06 a 10 empregados	30 vr
de 11 a 20 empregados	45 vr
de 21 a 30 empregados	90 vr
de 31 a 40 empregados	120 vr
acima de 40 empregados	150 vr

CAPÍTULO II — Dos recursos

Art. 635. De toda decisão que impuser multa por infração das leis e disposições reguladoras do trabalho, e não havendo forma especial de processo, caberá recurso para a Secretaria de Fiscalização do Trabalho.

Parágrafo único. As decisões serão sempre fundamentadas.

— *Artigo e parágrafo alterados pelo Decreto-lei 229, de 28-2-1967, e pela Lei 8.028, de 12-4-1990, art. 34.*

Art. 636. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, perante a autoridade que houver imposto a multa, a qual, depois de os informar, encaminhá-los-á à autoridade de instância superior.

§ 1.º. O recurso só terá seguimento se o interessado o instruir com a prova do depósito da multa.

§ 2.º. A notificação somente será realizada por meio de edital, publicado no órgão oficial, quando o infrator estiver em lugar incerto e não sabido.

§ 3.º. A notificação de que trata este artigo fixará igualmente o prazo de 10

635 — Denominação conforme Lei 8.490, de 19-11-1992; na área de saúde, à Secretaria de Saúde e Segurança no Trabalho. Decreto 509, de 24-4-1992.

— Art. 9.º do Decreto 83.936, de 6-9-1979: Nenhum assunto deixará de ter andamento por ter sido dirigido ou apresentado a setor incompetente para apreciá-lo, cabendo a este promover de imediato o seu correto encaminhamento.

— A Portaria 6, de 22-4-1980, recomendou o uso de aerograma na comunicação da multa ao infrator.

636 — Apresentação por via postal: Portaria 3.120, de 19-5-1980.

636, § 3.º — Lei 7.855, de 24-10-1989:

Art. 6.º O valor das multas não recolhidas no prazo previsto no § 3.º do art. 636 da CLT será

(dez) dias para que o infrator recolha o valor da multa, sob pena de cobrança executiva.

§ 4.º. As guias de depósito ou recolhimento serão emitidas em 3 (três) vias e o recolhimento da multa deverá proceder-se dentro de 5 (cinco) dias às repartições federais competentes, que encarregarão a receita a crédito do Ministério do Trabalho.

§ 5.º. A segunda via da guia do recolhimento será devolvida pelo infrator à repartição que a emitiu, até o sexto dia depois de sua expedição, para a averbação no processo.

§ 6.º. A multa será reduzida de 50% (cinquenta por cento) se o infrator, renunciando ao recurso, a recolher ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital.

§ 7.º. Para a expedição da guia, no caso do § 6.º, deverá o infrator juntar a notificação com a prova da data do seu recebimento, ou a folha do órgão oficial que publicou o edital.

— *Redação deste artigo e seus parágrafos alterada pelo Decreto-lei 229, de 28-2-1967.*

Art. 637. De todas as decisões que proferirem em processos de infração das leis de proteção ao trabalho e que impliquem arquivamento destes, observado o

atualizado monetariamente pelo BTN Fiscal, acrescido de juros de mora de um por cento ao mês calendário, na forma da legislação aplicada aos tributos federais, até a data do seu efetivo pagamento.

— Lei 8.383, de 30-12-1991:

Art. 1.º Fica instituída a UFIR como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos em cruzeiros na legislação tributária federal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

636, § 4.º — DARF, código 3391 (IN-SRF 40/78).

disposto no parágrafo único do art. 553, deverão as autoridades prolatoras recorrer de ofício para a autoridade competente de instância superior.

— *Redação alterada pelo Decreto-lei 229, de 28-2-1967. O parágrafo único do art. 553 passou a § 1.º nos termos do Decreto-lei 925, de 10.10.1969.*

CAPÍTULO III — Do depósito, da inscrição e da cobrança

Art. 639. Não sendo provido o recurso, o depósito se converterá em pagamento.

Art. 640. É facultado às Delegacias Regionais do Trabalho, na conformidade de instruções expedidas pelo Ministro de Estado, promover a cobrança amigável das multas antes do encaminhamento dos processos à cobrança executiva.

— *Nova redação pelo Decreto-lei 229, de 28-2-1967.*

Art. 641. Não comparecendo o infrator, ou não depositando a importância da multa ou penalidade, far-se-á a competente inscrição em livro especial, existente nas repartições das quais se tiver originado a multa ou penalidade, ou de onde tenha provindo a reclamação que a determinou, sendo extraída cópia autêntica dessa inscrição e enviada às autoridades competentes para a respectiva cobrança judicial, valendo tal instrumento como título de dívida líquida e certa.

638 — Portaria 426, de 29-6-1992:

Art. 40. — Ao Ministro do Trabalho é facultado avocar ao seu exame e decisão, as questões referentes à fiscalização dos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação extravagante, inclusive as relativas ao FGTS, no curso do processo ou dentro de 90 (noventa) dias do despacho final.

Parágrafo único. — O processamento das avocatórias está condicionado à prova do prévio depósito do valor da multa e concomitante interposição da defesa ou do recurso cabível, dentro do prazo legal, arquivados os pedidos formulados sem a observância desses requisitos.

Art. 41. — Não cabe pedido de reconsideração de ato do Ministro do Trabalho que decidir sobre matéria objeto da avocatória.

Art. 638. Ao Ministro do Trabalho é facultado avocar ao seu exame e decisão, dentro de 90 (noventa) dias do despacho final do assunto, ou no curso do processo, as questões referentes à fiscalização dos preceitos estabelecidos nesta Consolidação.

Art. 642. A cobrança judicial das multas impostas pelas autoridades administrativas do trabalho obedecerá ao disposto da dívida ativa da União, sendo promovida, no Distrito Federal, e nas capitais dos Estados em que funcionarem Tribunais Regionais do Trabalho, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, e, nas demais localidades, pelo Ministério Público Estadual, nos termos do Decreto-lei 960, de 17 de dezembro de 1938.

Parágrafo único

— *Revogado pelo Dec.-lei 9.509, de 24-7-1946.*

Constituição Federal, art. 131: A Advocacia-Geral da União é a institui-

642 — Cobrança de dívida ativa da União: Lei 6.830, de 20-9-1980, que revogou o Decreto-lei 960, mencionado no texto.

— A cobrança judicial faz acrescer, ao valor da multa, a taxa de 20%: Decreto-leis 1.025, de 21-10-1969, e 1.645, de 11-12-1978.

— Modelo de Termo de Inscrição da Dívida Ativa e de Certidão de Dívida Ativa em virtude de multa trabalhista: Portaria 81, de 25-5-1972, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Portaria MEFP 440, de 27-5-1992:

I — Determinar a sustação da cobrança judicial e a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos para com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a 60 (sessenta) Unidade Fiscal de Referência — UFIR.

III — Os diversos órgãos ou repartições não remeterão às Procuradorias da Fazenda Nacional os processos relativos aos débitos de que trata esta Portaria.

ção que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Disposições Transitórias, art. 29, § 5.º: Cabe à atual Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, diretamente ou por delegação, que pode ser ao Ministério Público Estadual, representar judicialmente a União nas causas de natureza fiscal, na área da respectiva competência, até a promulgação das leis complementares previstas neste artigo.

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1997

Autoriza a criação de Comissão Especial destinada a avaliar as participações financeiras do Estado do Rio Grande do Sul nos processos de implantação de empresas estatais privatizadas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, bem como as antecipações de recursos por parte do Governo do Estado, para a realização de obras de responsabilidade da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Federal autorizado a constituir uma Comissão Especial destinada a avaliar, quantitativamente, para fins de ressarcimento aos cofres do Estado do Rio Grande do Sul, as:

I - participações financeiras do Estado do Rio Grande do Sul nos processos de implantação do Polo Petroquímico do Sul e da Aços Finos Piratini, empresas estatais privatizadas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - Lei nº 8.031, de 1990,

II - antecipações de recursos próprios do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na pavimentação de rodovias federais e na aquisição de terras para fins de reforma agrária, atividades de responsabilidade da União.

Art. 2º. A Comissão Especial terá representantes da União, a serem designados pelo Executivo Federal, e representantes do Governo de Estado do Rio Grande do Sul e da sociedade Riogranden-

se, convidados pelo Executivo Federal em lista indicada pelo Governo de Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Nos tempos em que, ainda, cabia ao Estado o papel de alavancar o crescimento econômico brasileiro, o Governo Federal decidiu implantar um novo polo petroquímico. Em contraposição, colocava-se a alternativa de duplicação das unidades já existentes em São Paulo e na Bahia. Não faltaram pressões neste último sentido. A decisão última pelo Rio Grande do Sul foi sedimentada pela mobilização das representações políticas gaúchas e pela participação, efetiva, do Governo do Estado no empreendimento. Como um verdadeiro sócio, o Rio Grande aportou recursos para obras de infra-estrutura e de proteção ao meio ambiente, algo próximo de US\$ 250 milhões.

O Governo gaúcho idealizou e implantou a Aços Finos Piratini. Projetada para uma produção anual de 450 mil toneladas, sua produção inicial se estabilizou em 150 mil. Sem condições financeiras para alcançar a plena capacidade, o Governo estadual, após exaustivas discussões, na Assembléia Legislativa, transferiu a empresa para a União, sob o compromisso formal do aumento integral da produção.

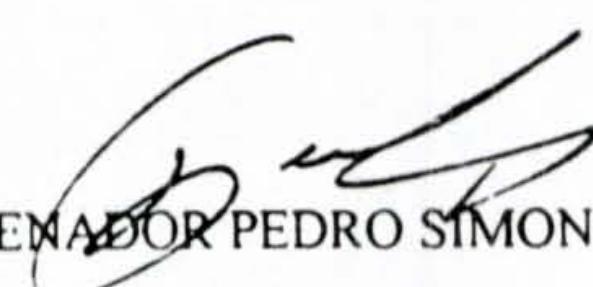
Pois bem, com o advento do Programa Nacional de Desestatização, o Polo Petroquímico do Sul e a Aços Finos Piratini foram transferidos para mãos privadas. O primeiro, sem que o Estado do Rio Grande do Sul fosse ressarcido na proporção dos recursos alocados na sua implantação. A Aços Finos Piratini, idem, e sem que a União tenha cumprido a cláusula de expansão produtiva.

Iguais desfechos restaram à antecipação de recursos, pelo Governo gaúcho, para implantação de estradas federais e aquisição de terras para reforma agrária, quando da minha gestão como Governador do Estado, na década de oitenta. A promessa de ressarcimento ainda dormita nos documentos oficiais.

Esses casos são, aqui, apresentados a título de exemplos. Outros mais poderão ser examinados pela Comissão.

Os recursos devidos ao Rio Grande do Sul são os mesmos que faltam para desenvolver suas regiões mais pobres, como, por exemplo, a sua Metade Sul. São essas as justificativas que me orientam a apresentar esta proposição, na expectativa que o trabalho desempenhado por esta Comissão Especial possa quantificar e subsidiar a União a restituir ao Estado do Rio Grande do Sul recursos com tamanhos custos de oportunidade para o Estado.

Salas das Sessões, 28 de agosto de 1997


SENADOR PEDRO SIMON

LEI N° 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 179, DE 1997**

Altera dispositivos da Lei nº 9.250, de 26.12.95, para modificar os procedimentos referentes às deduções relativas ao imposto de renda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As alíneas *a* e *b* do inciso II do *caput* do art. 8º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como os incisos I e V, do seu § 2º, acrescentado do inciso VI, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como de despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos e de enfermagem, aparelhos ortopédicos, coletes, próteses ortopédicas e dentárias, cadeiras de rodas, pernas e braços mecânicos, óculos e lentes de grau e marcapasso;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, bem como de despesas com a aquisição de material escolar, aparelhos audiovisuais, livros didáticos e técnicos, observados os seguintes limites anuais individuais:

1) de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o contribuinte com alíquota de até 15% (quinze por cento);

2) de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o contribuinte com alíquota superior a 15% (quinze por cento);

.....
§ 2º

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização e medicamentos, médicas e odontológica, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou resarcimento de despesas da mesma natureza;

.....
V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos, coletes, próteses ortopédicas e dentárias, óculos e lentes de graus, medicamentos, cadeiras de rodas, pernas e braços mecânicos e marcapasso, dar-se-á a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário;

VI - no caso dos pagamentos referidos na alínea b do inciso II do caput deste artigo, exigem-se a comprovação da frequência escolar durante todo o ano-base, bem como as respectivas notas fiscais, em nome do contribuinte ou de seus dependentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por escopo permitir que o contribuinte deduza, para cálculo do imposto de renda, gastos efetuados com educação e, também, aqueles gastos necessários à proteção e recuperação da própria saúde e a de seus dependentes.

A legislação atual específica – Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 8º – admite deduções, embora não de forma tão

ampla. Todavia a amplitude que se pretende com esta proposição não objetiva estabelecer nenhum privilégio. Antes, e ao contrário, trata-se de medida de justiça fiscal e social.

O contribuinte que efetua despesas com aquisição de aparelhos ortopédicos, de próteses, de cadeiras de rodas, de pernas e braços mecânicos, de óculos e lentes de grau, de marcapasso, de serviços especializados de enfermagem, de serviços radiológicos e de medicamentos, evidentemente, não está realizando gastos supérfluos. Ao contrário, estará abrindo mão de parte de suas reservas financeiras ou, quase sempre, comprometendo parte do próprio salário, para o atendimento de exigências indispensáveis à própria saúde e/ou dos seus dependentes.

As limitações atuais só teriam explicação se ficassem comprovadas dificuldades operacionais por parte do Fisco. Bem sabemos, não é o caso. Do mesmo modo, não há razão para invocar a possibilidade de fraudes.

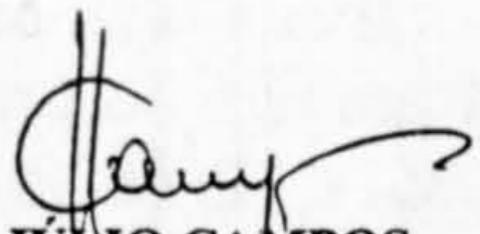
Para exemplificar, podemos lembrar que, atualmente, as despesas realizadas com a aquisição de medicamentos só são permitidas se realizadas quando houver hospitalização. Ora, não há razão plausível para impedir a dedução se o medicamento adquirido tiver prescrição médica e nota fiscal; afinal, para o Fisco, tanto faz o contribuinte adquirir medicamentos quando estiver hospitalizado, como os comprar numa drogaria, principalmente quando se sabe que o medicamento cobrado pelos hospitais tem, sempre, um sobrepreço.

De igual maneira, parece-nos injustificável a impossibilidade de dedução da totalidade das despesas efetuadas com educação. Porém, nesse caso, o projeto apenas aumenta o limite de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), quando o contribuinte estiver na faixa de alíquota de 15% (quinze por cento), e para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quando o contribuinte estiver na faixa de alíquota superior a 15% (por cento).

Ademais, tanto a saúde quanto a educação se inserem no conjunto dos direitos sociais de cada cidadão e, claro, no conjunto de

deveres do Estado (art. 6º, CF), competindo ao Poder Público cumprir tais deveres, de forma direta ou indireta, o que constitui razão bastante para a aprovação, como esperamos, do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997.


Senador JÚLIO CAMPOS
PFL - MT

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências

CAPÍTULO III DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 8º

I -

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitalares, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou resarcimento de despesas da mesma natureza.

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu o aviso nº 794, de 1997, de 25 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, solicitando ao Senado o exame da possibilidade de excepcionalizar as operações de crédito autorizadas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados brasileiros (PNAFE) da apreciação prescrita nas Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado, a fim de serem apreciadas por esta Casa, em bloco, visando a agilização dos ajustes iniciados pelos Estados no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Diversos nº 46, de 1997).

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 109, de 1997, que dá nova redação à alínea **g** do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA– **Item 1:****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104,
DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 597, de 1997 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 423, de 1997, Relator: Senador Pedro Simon), que autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia em operação de crédito externo a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de dois milhões e seiscentos mil dólares americanos, de

principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – RS, e dá outras providências.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um projeto que preenche todas as condições e que teve a aprovação unânime por parte da Comissão de Assuntos Econômicos. Faço questão de destacar que ele se destina a ampliar as obras do Pronto-Socorro de Porto Alegre, que é mantido pela Prefeitura da referida cidade.

Sr. Presidente, é difícil encontrar no Brasil uma obra que preencha as expectativas da população como o trabalho que é desenvolvido no Pronto-Socorro de Porto Alegre. A maioria dos porto-alegrenses, em algum momento trágico de suas vidas, passou por aquele pronto-socorro. O atendimento é carinhoso, espetacular; principalmente em questões referentes a traumatismo, trata-se de um dos melhores hospitais do Rio Grande do Sul e do Brasil.

A prefeitura vai ampliá-lo, nem sei como, mas, na verdade, parece que conseguiram um prédio ao lado. Com esse prédio, vão ampliar a possibilidade de atendimento.

O pronto-socorro da cidade, Sr. Presidente, é uma obra tão competente que atende não só Porto Alegre, mas todos os casos de acidentes de traumatismos na grande Porto Alegre. Justiça seja feita, atende sem cobrar um centavo, atende a todos, seja lá quem for, sem pedir um documento.

Por isso, creio que esse projeto merece apoio e respeito e tem o aplauso generalizado da grande Porto Alegre. Ele contará com um empréstimo e com mais o dinheiro que a própria Prefeitura de Porto Alegre colocará à disposição para a ampliação do pronto-socorro do hospital.

Assim, o meu voto, como os demais da Comissão de Assuntos Econômicos, é totalmente favorável. A Bancada gaúcha – a nobre Senadora Emilia Fernandes faz questão de anunciar o seu apoio, assim como o Senador José Fogaça – é totalmente favorável à apresentação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto continua em discussão. (Pausa.).

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 437, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia em operação de crédito externo a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA no valor de até US\$2,600,000.00 (dois milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – RS, e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 28 de agosto de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Emilia Ferandes**, Relator – **Geraldo Melo – Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 437, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia em operação de crédito externo a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até US\$2,600,000.00 (dois milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro

de Porto Alegre – RS, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil a prestar garantia em operação de crédito externo a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor de até US\$2,600,000.00 (dois milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – RS.

Art. 2º É autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS a contratar, com garantia da República Federativa do Brasil, a operação de crédito a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) mutuário: Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS;

b) mutuante: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) contragarantia: a ser definida quando da formalização do contrato entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS e a República Federativa do Brasil;

e) destinação dos recursos: financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – RS;

f) valor: equivalente a até US\$2,600,000.00 (dois milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) de principal;

g) juros: até 7% a.a. (sete por cento ao ano), fixos para o primeiro semestre de 1997;

– durante o período de desembolso serão aplicadas taxas de juros conforme a Política de Taxas de Juros do Fonplata, com base no comportamento das taxas do mercado financeiro internacional e das principais agências multilaterais de financiamento;

– durante o período de amortização será aplicada taxa de juros média, calculada em função do montante de cada desembolso;

h) comissão de compromisso: até 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do principal, contada a partir do 180º (centésimo octogésimo) dia da data da assinatura do contrato;

i) comissão de inspeção e vigilância: limitada ao máximo de US\$30,693.00 (trinta mil, seiscentos e noventa e três dólares norte-americanos);

j) condições de pagamento:

- *do principal*: em dezesseis parcelas semestrais e consecutivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira cento e oitenta dias após a data do último desembolso;
- *dos juros*: semestralmente vencidos;
- *da comissão de inspeção e vigilância*: debitada do valor do financiamento durante o período de desembolso, sendo a primeira parcela debitada após o registro da operação;
- *da comissão de compromisso*: nas mesmas datas de pagamento de juros, sendo a primeira parcela pagável após o registro da operação.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 105, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 598, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 424, de 1997, Relator: Senador Pedro Simon), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos, equivalentes a um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos, em 31 de março de 1997.

Comunico ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eis aqui uma outra obra digna do maior respeito.

V. Ex^a conhece muito bem Porto Alegre; por lá esteve muitas vezes. Temos o Arroio do Dilúvio, que é tradicional do Rio Grande do Sul. Uma parte dele já foi dragado, onde está, inclusive, a sede do jornal **Zero Hora** – V. Ex^a deve ter conhecido, fica na avenida do Arroio do Dilúvio.

Parece mentira, Sr. Presidente, mas há um pedaço do Arroio do Dilúvio, além da Pontifícia Universidade Católica, que é incompreensível que se encontre nas mesmas condições de há cem anos! É incompreensível, é um foco de infecções; vilas e favelas ficam ao seu lado. Na verdade, é inadmissível que uma cidade como Porto Alegre admita uma obra como essa. Nota 100 pela organização, pelo trabalho bem feito; e nota zero pelo atraso e pelo retrocesso.

Essa verba visa exatamente a dar continuidade à urbanização do Arroio do Dilúvio, fazendo com que, no futuro, de Porto Alegre ele alcance Viamão; e, lá adiante, talvez em cima do Arroio do Dilúvio, em cima da obra de urbanização, possamos ter uma via expressa de Porto Alegre até Viamão.

Felicto Porto Alegre por essa obra estar sendo feita agora. É dessas obras que vinham se arrastando e, agora, está sendo concretizada.

Aliás, Sr. Presidente, Porto Alegre está tendo um mérito muito grande. O projeto de urbanização do rio Guaíba foi o primeiro, antes do rio Tietê e antes da Baía de Guanabara. Chegou no plano interamericano, no sentido de buscar exatamente a normalização, a purificação daquelas águas. O trabalho está fantástico! O Governador Antônio Britto conseguiu as verbas nos Estados Unidos e está havendo uma concorrência, no bom sentido, no sentido amplamente positivo, onde a Prefeitura de Porto Alegre está tentando ajudar a purificar aquelas águas.

Sr. Presidente, perdoe-me V. Ex^a, mas, na minha opinião, temos o estuário mais bonito do mundo! Porto Alegre é uma península cercada de rios por todos os lados. São 6 ou 7 rios que fazem uma obra fantástica! Durante muito tempo, Porto Alegre e o Estado do Rio Grande do Sul governaram de costas para o rio Guaíba. A penitenciária, a usina termoelé-

trica e os estádios de futebol foram construídos às margens do rio. A questão era escondê-lo, e suas águas foram ficando poluídas até chegar ao ponto – eu quase que diria – de infinito apodrecimento. Hoje, isso está mudando, já há praias em Porto Alegre com as águas quase cristalinas. E, com a obra do Governo do Estado, busca-se, através do projeto rio Guaíba, a purificação de todas as bases, de todos os rios que desaguam no Guaíba. Por outro lado, as Prefeituras estão trabalhando nesse sentido; estamos marchando para um grande trabalho a favor da cidade de Porto Alegre e do Estado Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, eu, a Senadora Emilia Fernandes, o Senador José Fogaça; Senadores gaúchos como o Senador Vilson Kleinübing, de Santa Catarina, mas "gaúcho" de Santa Catarina, e o nosso bravo Senador Casildo Maldaner fazemos questão de dizer: A Bancada gaúcha é favorável ao projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Continua em discussão. (Pausa.)

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Lauro Campos, para discutir.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente, de certa forma dividido, votarei também desta vez contrariamente à pretensão de Porto Alegre, Prefeitura que pela terceira vez consecutiva é governada por petistas, correligionários meus. Fazendo isso, sei que estou prejudicando, a curto prazo, os interesses de Porto Alegre, mas tenho absoluta certeza de que se o meu ponto de vista, que é solitário, fosse vitorioso, estaria agindo em proveito da coletividade brasileira.

Acontece, como salientou há poucos dias um notável historiador estrangeiro, que é estranho como alguns povos se dirigem como que hipnotizados para a sua própria destruição. Obviamente ele se referia à destruição, em escala planetária, que o neoliberalismo tem exercido sobre a população mundial, entre outras coisas, desempregando um bilhão de pessoas.

Uma das consequências dessa globalização é obviamente a oferta de recursos infinitos, pois existem entre 12 e 16 trilhões de dólares em dinheiro volátil. Grande parte desse dinheiro é oferecido aos países pobres.

Por isso mesmo, sabendo que o nosso endividamento externo vai, de novo, como aconteceu em outros momentos históricos, levar-nos a um beco sem saída, voto sistematicamente contrário a todo e qualquer endividamento externo, principalmente quando a própria União não consegue mais colocar os papéis da dívida pública no mercado interno, recorrendo, cada vez mais, aos mercados externos e engrossando o caudal da dívida externa, que vai fatalmente nos afogar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 438, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1997, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$1,143,000.00 (um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$1.209.865,50 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), em 31 de março de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de agosto de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Emilia Fernandes**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 438, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1997

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$1,143,000.00 (um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$1.209.865,50 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), em 31 de março de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de US\$1.143,000.00 (um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$1.209.865,50 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), em 31 de março de 1997.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do programa "Preservação do Ambiente Natural e Recuperação de Áreas Degradadas da Bacia do Arroio do Dilúvio".

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior realizar-se-á nas seguintes condições:

a) **credor:** Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata;

b) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

c) **valor:** US\$1,143,000.00 (um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$1.209.865,50 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), a preços de 31 de março de 1997;

d) **juros:** até 7% a.a. (sete por cento ao ano), fixos para o primeiro semestre de 1997;

– durante o período de desembolso, serão aplicadas taxas de juros, conforme a política de taxas de juros do Fonplata, com base no comportamento das taxas do mercado financeiro internacional e das principais agências multilaterais de financiamento;

– durante o período de amortização, taxa de juros média, calculada em função do montante de cada desembolso;

e) **comissão de compromisso:** até 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado

do principal, contada a partir do 180º (centésimo octagésimo) dia da data da assinatura do contrato;

f) **comissão de vigilância e inspeção:** limitada ao máximo de US\$16,416.00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis dólares norte-americanos), equivalentes a R\$17.376,33 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), em 31 de março de 1997;

g) **condições de pagamento:**

– **do principal:** em dezesseis parcelas semestrais e consecutivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira cento e oitenta dias após a data do último desembolso;

– **dos juros:** semestralmente vencidos;

– **da comissão de compromisso:** nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros, sendo a primeira parcela pagável após o registro da operação no ROF;

– **da comissão de inspeção e vigilância:** debitada do valor do financiamento durante o período de desembolso, sendo a primeira parcela debitada após o registro da operação no ROF.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à Prefeitura Municipal de Porto Alegre na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo está condicionada a que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre vincule como contragarantia à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995 (nº 2.331/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental – APA no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 288, de 1997, da Comissão

- de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 a 6-CAS, que apresenta.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 17 de junho último, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 614, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea **c**, do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do PLC/25/95, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental – APA no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas, Estado de São Paulo, a fim de que seja feita na Sessão de 8 de outubro vindouro.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997, – **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que pede o adiamento para 8 de outubro, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar no próximo dia 8 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 611, de 1997, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 98, de 1997, sobre emissão de Letras do Tesouro do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 612, de 1997, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 99, de 1.997, que trata da elevação dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, para contratação de crédito destinado ao projeto de recuperação operacional, consolidação e expansão do metrô do Rio de Janeiro.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa de terça-feira.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) –

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Ademir Andrade para uma comunicação inadiável.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA).

Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando fez campanha no Estado do Pará, passou pelos Municípios de Santarém e Belém e prometeu ao povo do Pará que ajudaria o Governador Almir Gabriel com R\$2 bilhões durante o seu Governo. Àquela altura, avaliava S. Ex^a a necessidade de investimentos em infra-estrutura que tinha o Estado do Pará, em função dos débitos que o Governo Federal sempre teve com a nossa região.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, evidentemente, esqueceu as suas promessas, porque até hoje não ajudou o Estado do Pará em absolutamente nada. Dos 42 projetos do seu Plano de Ação, apenas um atende ao interesse do nosso Estado, que é o Linhão que leva a energia da Hidrelétrica de Tucuruí até Santarém e Itaituba.

Sr. Presidente, assistimos o resultado dessa falta de compromisso no início desta semana. A margem esquerda do rio Amazonas possui nove Municípios: Municípios de Terra Santa, de Faro, de Oriximiná, de Óbidos, de Almeirim, de Monte Alegre, de Prainha, de Alenquer e de Juruti. Foi necessário que as pessoas que moram nesses Municípios – Prefeitos, Vereadores, lideranças empresariais, lideranças

da comunidade – fizessem uma viagem difícil, de enorme sacrifício – é uma viagem que dura, às vezes, seis a sete dias, saindo de barco dessas cidades para chegar até a Capital do Pará – para mostrar ao Governador que ele esqueceu completamente esses Municípios, especialmente no que se refere à questão da energia.

Os Municípios de Óbidos e Oriximiná estão há mais de dez dias em blecaute total e absoluto. O Governo Federal deveria ter pensado no linhão de Tucuruí, pensado em fazer com que ele atravessasse o rio Amazonas e atendesse às necessidades desses nove Municípios da Calha Norte do nosso Estado. Os recursos despendidos pelo Presidente da República são suficientes apenas para se chegar até Rurópolis. De Rurópolis a Santarém e de Rurópolis a Itaituba, o próprio Governo do Estado terá que assumir.

Nessa audiência com o Governador, onde estiveram presentes muitos prefeitos, muitos vereadores, muitas lideranças da região, o que eles ouviram foi aquela conversa que só faz cansar as pessoas, aquele mesmo choro de colocar as dificuldades do Estado e a falta de possibilidade de resolver os seus problemas.

Depois dessa viagem em que, sem dúvida nenhuma, as pessoas que a fizeram gastaram, juntas, muito mais de R\$50 mil, a única coisa que o Governador prometeu depois de mais de três horas de reunião foi arrumar R\$50 mil para o prefeito de Óbidos comprar umas peças para consertar o motor de energia de sua cidade.

Lembro aqui, Sr. Presidente, que inclusive fiz campanha com o Governador Almir Gabriel no Estado do Pará. Quando fomos fazer o nosso comício em Óbidos, a cidade estava sem luz. O povo veio nos assistir com velas na mão. Uma imensidão de homens e mulheres, que colocaram todas as suas esperanças em nossas ações, vieram assistir ao nosso comício com suas velas nas mãos. E o Governador prometeu naquele instante, como prometeu o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ajudar o Pará, que resolveria o problema da energia nos Municípios da Calha Norte.

No entanto, estamos vendo S. Ex^a vender a Celpa; obedecendo ordens do Presidente Fernando Henrique Cardoso, privatiza a empresa estatal que distribui energia elétrica no Estado do Pará. Agora mesmo, entregou 38% das ações da Celpa, sem concorrência, à Eletrobrás, que quer se tornar dona de tudo. O Tribunal de Justiça do meu Estado julgou tal venda irregular e cancelou-a.

Não entendo como um Presidente da República pode ter essa obsessão pela privatização, obsessão de entregar às mãos do setor privado, principalmente o multinacional, tudo o que o Estado construiu durante tantos anos.

Quero deixar aqui o meu protesto.

Fui convidado para essa audiência, assim como para participar da sessão da Assembléia Legislativa do Estado, na qual os próprios Parlamentares que formam a base de sustentação do Governo do Pará criticaram duramente o Governador Almir Gabriel.

S. Ex^a, de maneira absolutamente insensível, não vê os problemas imediatos da população e só pensa em vender a Celpa – essa é a sua obsessão. Não sei o que será necessário fazer para termos energia nos Municípios dessa região.

Tenho aqui, Sr. Presidente, um trabalho sobre esse assunto. Resolvi falar de improviso, mas quero que fiquem registrados nos Anais desta Casa, de uma maneira mais elaborada e racional, os lamentáveis fatos que ocorreram no Estado do Pará na segunda e na terça-feira desta semana.

Não pude acompanhar esses Prefeitos e Vereadores, porque participava do seminário sobre o desenvolvimento da Amazônia, realizado pela Sudam, mas eles contam com a nossa solidariedade e o nosso empenho para que as coisas se resolvam.

Talvez a denúncia de seu descaso faça com que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Governador Almir Gabriel enxerguem essa realidade e pensem em atender às pessoas desses Municípios.

Era esta a manifestação que desejava fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ADEMIR ANDRADE, FEITO NA SESSÃO DE 28-8-97

TEMA: Crise no setor energético dos municípios da margem esquerda do Rio Amazonas

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Senadores,

Os municípios de Óbidos e Oriximiná, bem como a maioria dos demais municípios da região conhecida como Calha Norte, no Oeste Paraense, estão completamente mergulhados na escuridão...

A situação ali, assume contornos de um verdadeiro estado de calamidade, a ponto de aglutinar em

torno da crise provocada pela falta de energia elétrica, um amplo movimento reivindicatório com a participação dos segmentos mais importantes da sociedade, onde se destacam vereadores líderes comunitários e comerciantes da região, cujo esforço e luta culminaram nos últimos dias com uma agenda de compromissos na capital do estado, buscando sensibilizar as autoridades para os graves problemas que vêm ocorrendo naqueles municípios em virtude dos permanentes racionamentos de energia e blecautes...

Recebi inclusive convite, feito em documento subscrito por todos os vereadores da Câmara Municipal de Óbidos, para participar de uma reunião com o governador do Estado, Almir Gabriel, assim como para tomar parte de uma Sessão Especial da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, onde o problema seria abordado. Lamentavelmente, em decorrência do compromisso assumido com o Seminário sobre Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia, realizado pela Comissão Especial da Amazônia neste Senado Federal nos últimos dias 25 e 26, no auditório da Sudam, em Belém, não me foi possível conciliar a agenda dos dois compromissos...

... situação porém é de uma gravidade tal, que poderia deixar de registrá-la neste plenário, na tentativa de contribuir, politicamente, para o seu equacionamento.

A cidade de Oriximiná, por exemplo, Sr. Presidente, está em blecaute total há mais de 10 dias, enquanto que na cidade de Óbidos, metade da sede municipal se encontra às escuras. Além dessas duas cidades, a situação caótica se repete nos municípios de Terra Santa, Prainha, Monte Alegre, Faro, Juriti, Amerim e Monte Alegre, provocando assim a mobilização dos diversos setores representativos desses municípios na busca por soluções.,

Na segunda-feira última, dia 25, representantes dos poderes Executivo e Legislativo dos municípios em questão, além de lideranças políticas, parlamentares, comerciantes e lideranças comunitárias estiveram na Assembléia Legislativa para participar da Sessão Especial que ali se realizou. Nos debates ficou claro que o grande responsável pela situação de penúria dos municípios da Calha Norte é o governo estadual, e mais precisamente as Centrais Elétricas do Pará – CELPA, responsável pela geração e distribuição de energia em obsoletos equipamentos diesel-elétricos.

As manifestações de repulsa pelo imobilismo da CELPA e do governo do Estado, Sr. Presidente, deram o tom aos discursos, em muitos casos, profe-

ridos por deputados da própria base de apoio parlamentar do governo, considerando como uma imensa crueldade o que vem sendo feito com os municípios localizados à margem esquerda do rio Amazonas...

Uníssonas, as vozes de repúdio e protesto ouvidas no plenário da Assembléia Legislativa, ecoavam em um único sentido: o descaso do governo Almir Gabriel com a grave situação do setor energético nos municípios da Calha Norte, que segundo relatos de parlamentares e lideranças da região, já perdura a anos. Vale mencionar, por exemplo, a manifestação do Vereador Zolivaldo Florenzano, presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que criticou duramente a falta de interesse do governo do Estado em resolver definitivamente o problema. O parlamentar fez questão de lembrar que durante a campanha eleitoral de 1994 o então candidato Almir Gabriel fez um comício na cidade sob a luz de velas prometendo, naquela ocasião, que se eleito uma de suas primeiras providências seria resolver o problema do fornecimento de energia na região.

Parece que o governador Almir padece da mesma aminésia que o presidente Fernando Henrique. Este, assim como aquele, também esqueceu várias promessas feitas ao povo do Pará, como por exemplo os 2 bilhões que seriam investidos no Pará durante os quatro anos de gestão do PSDB... Tudo promessas...

Na noite do mesmo dia 25, logo após a Sessão Especial da Assembléia Legislativa, os prefeitos, vereadores, lideranças comunitárias e comerciantes da região foram recebidos pelo governador Almir Gabriel no Palácio dos Despachos.

Como tem sido a característica desse tipo de reuniões, o governador não se furtou em entediar os participantes com uma longa divagação sobre os problemas que encontrou quando assumiu o governo, entre eles a questão do fornecimento de energia à quase totalidade dos municípios paraenses...

Na reunião, dentre várias lideranças políticas, comunitárias e do meio empresarial, merece ser destacada a presença dos prefeitos de Óbidos, Luis Gonzaga Vieira; Alenquer, Edson Macedo, prefeito em exercício; de Prainha, Gandor Hage; de Monte Alegre, Jardel Vasconcelos

De concreto, porém, bem pouco foi feito para, pelo menos, amenizar a situação dos municípios.

Chega ser ridículo, Sr. Presidente, que na União Federativa em que se encontra a maior Usina Hidrelétrica deste país, o governo estadual proponha soluções como a doação de R\$50 mil reais para comprar uma peça ou fazer remendos em um gera-

dor que já está há mais de vinte anos com sua vida útil comprometida. Como disse, chega a ser ridículo, mas foi exatamente esta a solução apontada pelo governador Almir Gabriel para o problema enfrentado pelos municípios de Óbidos e Oriximiná.

Pior foi a solução para os demais municípios, que segundo o próprio governador, "terão que aguardar mais um pouco". E aí cabe a pergunta: Aguardar? Até quando? Até que se instale o caos social? Até que todos os comerciantes fechem seus estabelecimentos? Até que o ano letivo esteja irremediavelmente comprometido na rede escolar? Até que os hospitais não possam mais fazer nenhum tipo de atendimento? Esperar até quando governador? Até que se aproximem as eleições?

O que nos parece, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é que tanto o governador Almir Gabriel quanto o Presidente Fernando Henrique não levam à sério os problemas decorrentes da falta de energia elétrica nos municípios da margem esquerda do rio Amazonas.

De que adianta a pretensão do governo estadual em "tercerizar" os serviços de geração e distribuição de energia, feitos hoje pela Celpa, se esta idéia, de tão equivocada, está sendo questionada pelo sindicato dos urbanitários na Justiça, que já deu ganho de causa, em primeira instância aos sindicalistas?

Mesmo a solução pretendida pelo Governo Federal, de implantar sistemas de fornecimento de energia a partir do gás natural de Urucum, no Amazonas, precisa ser analisada com criteriosidade, de vez que a utilização desse sistema implica em soluções de médio e longo prazo, já que a aquisição e a instalação desses novos equipamentos certamente não ocorrerá em um curto espaço de tempo, pelo menos com a celeridade que a população daqueles municípios está a exigir e aguardar.

A questão da solução imediata para a crise no fornecimento de energia elétrica para os municípios da margem esquerda do rio Amazonas, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, precisa ser tratada com um pouco mais de seriedade pelo Governador Almir Gabriel.

Não posso deixar de ressaltar aqui, finalizando este registro, que a mobilização das representações políticas daqueles municípios, aliados ao esforço conjunto das lideranças comunitárias e populares, tem o nosso total apoio e solidariedade. Esta é uma luta antiga do Partido Socialista Brasileiro em todo o Estado do Pará, à qual somamos nosso apelo para que o governo do Estado viabilize, no menor espaço

de tempo possível e com responsabilidade, as soluções que se fazem de inquestionável urgência.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Otoniel Machado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a elitização da educação no Brasil, segundo alguns estudiosos, começa no Primeiro Grau. A evasão escolar tem as mais diversas causas, mas, sem dúvida, pode-se compreender que as questões socioeconômicas são o principal fator, situando-se aí as dificuldades enfrentadas pelas famílias menos favorecidas. Surge, então, o trabalho precoce. Assim, a educação e o ensino cedem lugar para a mão-de-obra não suficientemente qualificada.

No Segundo Grau, agrava-se ainda mais o problema. Paradoxalmente, quanto mais próxima a oportunidade de cursar a universidade, mais a maioria dos nossos jovens defronta-se com obstáculos muitas vezes intransponíveis, levando-a a deixar os bancos escolares. Não é apenas o filho das famílias humildes que se vê diante da impossibilidade de se formar. Torna-se extremamente difícil formar o profissional de nível superior para atender ou orientar os nossos filhos.

Houve um período na história da educação brasileira em que as escolas públicas eram a maior referência quanto à qualidade de ensino. Tragicamente para uma gama da população, o ensino público foi sucateado e as escolas particulares assumiram um lamentável papel de principal agente selecionador para as universidades, a um custo inacessível para a maior parte das famílias brasileiras.

Felizmente, as coisas estão mudando em nosso País. Age corretamente o Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, ao dar prioridade ao ensino fundamental, solidificando a base da imensa estrutura educacional brasileira. Nessa fase da escolaridade, segundo os dados preliminares do Censo Educacional de 1997, foram matriculados, neste ano, mais de 33,5 milhões de alunos. É ali, nos bancos das primeiras salas de aula, que se inicia a formação do homem e da cidadania. É na escola que nossos jovens podem se preparar, dentro dos princípios da qualidade e da produtividade, a fim de se inserirem nas exigências do mercado que se globaliza.

Por tais razões, são elogiáveis as diretrizes contidas no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Resultado da Emenda Constitucional nº

14, esse fundo prevê que 15% dos 25% dos recursos arrecadados por Estados e Municípios sejam destinados exclusivamente ao ensino fundamental. Além disso, fica estabelecido que 60% desses 15% devem ser investidos no pagamento dos salários de professores em efetivo exercício na sala de aula. Com a devida aprovação pela Câmara dos Deputados e por esta Casa em dezembro de 1996, o fundo será automaticamente implementado em 1º de janeiro de 1998. A atual média de investimento, em todos os Municípios brasileiros, de R\$100 por aluno/ano será triplicada.

Outro importante trabalho do Ministério da Educação reside na ação mobilizadora do programa "Acorda Brasil. Está na hora da escola!", que visa estimular a comunidade a participar mais diretamente dos assuntos educacionais. Esse programa já conseguiu mais de 100 importantes parceiros, que contribuem doando material escolar e equipamentos para estabelecimentos de ensino público, adoção de escolas e desenvolvimento de projetos educacionais. Esse trabalho em benefício da educação reúne empresas, organizações, entidades, sindicatos, Poder Público e cidadãos, todos conscientes de suas responsabilidades para com o futuro de nossos jovens.

São esses os caminhos que estavam sendo exigidos pela educação brasileira. A busca pela excelência passa, obrigatoriamente, pelas condições que ora se dão aos alunos e aos professores, mas passa, também, pela implementação de bibliotecas e pela qualidade dos livros didáticos. Dos 454 títulos anteriormente existentes, 66 foram recomendados sem ressalva, 101 com ressalvas por apresentarem alguma deficiência e 287 excluídos, tanto por comprometerem a eficácia do ensino, como por erros conceituais. Neste ano de 1997, foram distribuídos 84 milhões de livros.

Todas as escolas com mais de 100 alunos cadastradas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação estão recebendo recursos para aquisição de kit tecnológico básico, composto por antena parabólica, aparelho de televisão em cores e videocassete. Esse método está ampliando as chances de um ensino de qualidade, até mesmo em localidades distantes, e visa à capacitação e à atualização permanente dos professores, bem como apoio às atividades em sala de aula.

O repasse direto do dinheiro às escolas públicas do ensino fundamental, tanto da rede estadual como da municipal, possibilitou a maximização e a otimização desses recursos, que garantem a manu-

tenção e a conservação dos prédios escolares, permitem a compra de material para o funcionamento da escola e de equipamentos para treinamento e aperfeiçoamento de professores e aplicações em atividades educacionais diversas. Apenas em 1997 serão investidos cerca de R\$400 milhões nesse Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Por sua vez, o Programa Nacional de Alimentação Escolar receberá, neste ano, quase o dobro dos recursos aplicados em 1996. Serão R\$632 milhões que possibilitarão o atendimento de 33,5 milhões de alunos, com uma merenda escolar de valor nutricional bem superior ao de 1996.

Por tudo isso, é merecedor de elogios o Ministro Paulo Renato Souza pelo trabalho que vem desenvolvendo no Ministério da Educação.

Dito isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, permitam-me um registro sobre a Educação em meu Estado. Em Goiás, está sendo vencido um grande desafio: o resgate da qualidade do ensino da escola pública, um programa iniciado pelo ex-Governador Iris Rezende e implementado pelo Governador Maguito Vilela. Dados recentes do Ministério da Educação revelam que Goiás passou a figurar entre os sete primeiros Estados quanto ao nível de ensino. Todas as escolas da rede pública estadual dispõem de TV e vídeo. Os goianos estão em terceiro lugar na utilização do computador nas escolas. E, principalmente, conquistou o meu Estado uma das mais baixas taxas de evasão escolar em todo o País: apenas 2%. São estas fortes justificativas para enaltecer o trabalho do Governador Maguito Vilela e de sua Secretaria de Educação, Professora Terezinha Vieira dos Santos.

Tais resultados altamente positivos obtidos por Goiás seriam até conflitantes se comparados com os recursos do Estado, devido à sua arrecadação global. Por isso mesmo, eles são dignos de registro, como também o são os diretores e professores de escolas estaduais goianas, coordenados pela Secretaria da Educação, que, com idealismo e dedicação, vem superando as dificuldades naturais impostas pela escassez de recursos e conseguem imprimir um novo conceito em suas relações com a escola, com o aluno e com a comunidade.

Sem qualquer dúvida, os caminhos da cidadania passam pela Educação e, nessa área, o Brasil caminha muito bem.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, os caminhos da cidadania também passam pela Saúde. As fórmulas encontradas para oferecer um

rumo correto para a educação devem ser buscadas para a Saúde, segunda maior preocupação dos brasileiros, depois da perda do emprego. Se cumprirmos esse papel que nos cabe, nessas duas importantes áreas sociais, estaremos oferecendo ao povo brasileiro grande parte daquilo que ele, por justiça, vem merecendo há muito tempo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Otoniel Machado, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Com a palavra a Senadora Júnia Marise, pelo tempo regimental.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT–MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em que pesem as promessas de campanha, a agricultura brasileira não tem sido prioritária no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Os produtores rurais, aliás, há muito, vêm sendo relegados a segundo plano, ainda que suas atividades sejam indispensáveis para matar a fome da nossa população, ainda que contribuam significativamente, como sempre, para gerar superávit na balança comercial e reduzir os desequilíbrios no balanço de pagamentos.

Há um ano, os agricultores brasileiros, especialmente aqueles de pequeno porte, muitos dos quais praticam a agricultura de subsistência, acreditaram que havia chegado a vez do setor rural. Entre outras medidas destinadas a revitalizar o setor, o Governo lançou o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Pronaf, enfatizado como a redenção dos pequenos produtores sem vínculos patronais.

Hoje, o Pronaf, lamentavelmente, confirma que a atividade agrícola ainda não mereceu de nossos governantes um tratamento prioritário. Os recursos do programa são escassos e suas condições operacionais, freqüentemente, alijam os pequenos produtores. Há um patente descompasso entre as virtudes do programa, apregoados pelos burocratas e pelos governantes e seu efetivo funcionamento.

No entanto, a agricultura, em momento algum, perdeu a sua importância na economia brasileira, ainda que técnicos do Governo, embalados com a modernidade da globalização e da abertura comercial tenham se entusiasmado com os baixos preços de alguns produtos agrícolas importados.

Não cabe, neste pronunciamento, discutir os méritos ou deméritos da economia globalizada, até porque esse fenômeno é uma realidade que não só bateu às nossas portas como faz parte do nosso cotidiano. Entretanto, Sr. Presidente, a conduta do Governo brasileiro frente a essa transformação deve ser questionada e merece reparos.

Fiquemos, por ora, no que essa conduta respeita à agricultura.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso sabe da importância da atividade rural para o País, para o seu Governo e para o sucesso do Plano Real.

Jamais duvidou disso! Apenas pretende obter dela toda a contribuição possível para o bom desempenho da economia, sem dar ao produtor rural nenhuma contrapartida, relegando esse segmento à sua própria sorte.

Essa relação desigual fica evidente na própria apresentação do Pronaf, em que se definem os papéis da agricultura brasileira no novo contexto de desenvolvimento sustentado. Entre outras funções, estão:

- 1) Prover alimentos e matérias-primas agroindustriais a baixo custo;
- 2) reduzir a migração campo-cidade e das cidades pequenas para as grandes;
- 3) gerar divisas para o País;
- 4) apoiar a retomada do processo de desenvolvimento;
- 5) contribuir para uma maior competitividade da economia nacional; e
- 6) contribuir para a redução das desigualdades espaciais e sociais.

A ninguém é lícito negar que a agricultura vem correspondendo à expectativa governamental, a ponto de ser considerada uma das âncoras do plano de estabilização econômica. A questão que ora se impõe é exatamente a seguinte: tem o Governo correspondido à expectativa do setor agrícola? E mais: até quando suportarão os nossos produtores rurais, e sempre eles, esse sacrifício?

Alega o Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Benedito Rosa do Espírito Santo, que a renda agrícola aumentou 14% entre janeiro e maio deste ano em comparação com idêntico período do ano passado.

São dados questionáveis que se usam para dourar a pílula. O reverso nos parece inquestionável: uma constante e significativa perda de renda do setor agrícola vem ocorrendo há uma década, com quedas acentuadas nas culturas de arroz e trigo. En-

quanto nossa safra repete os patamares alcançados há dez anos, a importação de grãos dobrou.

Há mais: alegam as autoridades do Ministério da Agricultura que a abertura da economia, mesmo nos moldes em que vem sendo efetuada, beneficiou os setores competitivos: soja, frango, açúcar, fumo e suco de laranja. Vale dizer, beneficiou os grandes produtores, detentores de capital e tecnologia. E o que dizer da agricultura de pequeno porte, que gera a maior parcela de empregos do setor? E o que dizer da agricultura familiar, que garante a sobrevivência de 24 milhões de pessoas, ou seja, 17% da população brasileira?

Dados do Ministério da Agricultura indicam que o setor agrícola, aí incluídas as atividades de **agribusiness**, responde por 35% do PIB nacional e abriga 40% da população economicamente ativa. Outros dados informam que a agricultura familiar se concentra em estabelecimentos de até 100 hectares, que respondem por 87% da produção de mandioca, 79% do feijão, 69% do milho, 66% do algodão, 46% da soja e 37% do arroz, além de 26% do rebanho bovino.

O produtor rural jamais se negou a dar sua contribuição ao desenvolvimento nacional. É preciso compreender, no entanto, que esse arrocho do setor agrícola não se pode manter indefinidamente, sob pena de haver um abandono geral da atividade ou um empobrecimento irreversível do campo, resultando em graves crises de desabastecimento, de desemprego e de desordem social.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar tem-se revelado instrumento ineficaz para o atendimento das necessidades desse segmento. Suas linhas de financiamento contemplam as modalidades de custeio de investimento, com limites de crédito fixados, respectivamente, em R\$5 mil e R\$15 mil.

Os encargos, na modalidade custeio, são de juros de 9% ao ano; e, nos casos de investimento, Taxas de Juros de Longo Prazo de 6% ao ano.

Para a safra de 1997/98, o Pronaf disporá de R\$700 milhões, que se calcula serem suficientes para atender a 70 mil pessoas. Ainda que esse montante venha a ser aumentado – a expectativa é de chegar a um bilhão de reais na próxima safra –, acreditamos que é muito pouco para atender ao segmento a que se destina, pois o próprio Ministro já reconheceu que a demanda por essa linha de crédito "é ilimitada".

Enfrentando já a escassez dos recursos e a burocracia para a liberação dos financiamentos, os

pequenos produtores ainda têm dificuldades adicionais que, em muitos casos, inviabilizam o crédito. Essas dificuldades concentram-se na exigência de garantias.

Nos empréstimos para investimentos, a garantia consiste em penhor cedular ou alienação fiduciária do bem financiado; nos empréstimos para custeio, faz-se mediante penhor da safra e adesão ao Proagro, com alíquotas que, na safra de 1996/97, foram fixadas em 1,7%, nas áreas de lavoura irrigada, e 2% nas áreas onde vigora o zoneamento agrícola.

Tais dificuldades, aliadas à escassez de recursos, comprometem a eficácia do programa e dificultam a recuperação da atividade agrícola, setor já sacrificado com a transferência de renda em favor dos consumidores.

Assim, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, queremos registrar o nosso protesto e a nossa preocupação e endossar as reivindicações dos produtores rurais, na esperança de que nossos governantes, efetivamente, se conscientizem de que a agricultura não quer privilégios, mas condições de sobrevivência e de dignidade para continuar contribuindo para o desenvolvimento nacional.

Tem-se dito que hoje, na verdade, a agricultura está sendo o alicerce do Plano Real. Entretanto, esse setor vem sendo penalizado. Este Governo não dá prioridade para a agricultura, não há incentivo à agricultura em nosso País. Já tivemos a oportunidade de trazer ao conhecimento do Plenário desta Casa e à opinião pública do nosso País as condições de armazenamento da produção agrícola, submetida, pela omissão do Governo e das nossas autoridades, ao descaso e ao abandono.

Por várias e várias vezes, a própria imprensa nacional – rádio, jornal e televisão – mostrou **in loco** os alimentos apodrecendo nos armazéns, numa demonstração clara da falta de responsabilidade e da omissão das nossas autoridades.

Queremos, com este pronunciamento, chamar a atenção do Governo, mais uma vez, para essa questão, para os pequenos produtores, que estão no campo trabalhando, que não têm a modernidade tecnológica em suas mãos, que não têm recursos suficientes para continuar produzindo, plantando alimentos para sustentar a nossa população. São esses pequenos produtores que estão dando a sua cota de sacrifício e para os quais o Pronaf, implantado para esse fim, não tem sido suficientemente capaz, pela escassez de recursos, de atender sequer a 10% das suas necessidades de produção.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após receber uma comissão de produtores rurais do meu Estado, que trouxe as informações, suas preocupações e necessidades emergenciais, procuramos informações e dados específicos para embasar este pronunciamento. Os dados oficiais demonstram claramente que as preocupações dos produtores se sustentam na medida em que não há, nos programas específicos do Governo, um apoio efetivo à agricultura do nosso País.

Com essas palavras, queremos registrar a nossa preocupação, que também é a preocupação dos agricultores brasileiros, daqueles que estão hoje na lavoura, dando emprego aos nossos trabalhadores, empreendendo uma atividade que pressupõe sacrifícios e procurando, lá no campo, estabelecer a sua relação de atividade fim: exatamente a do plantio de alimentos para a nossa população.

Gostaria também de tratar de outro assunto, Sr. Presidente. No momento em que caminhamos para a discussão, em segundo turno, do projeto de reforma da Previdência, gostaria de concluir fazendo um registro.

Tive oportunidade de apresentar 37 emendas à proposta de reforma da Previdência. Na primeira etapa, apresentamos 30. As outras 7, apresentamos com o apoio de 27 Senadores, como emendas de plenário.

Temos discutido com os servidores, os trabalhadores, os aposentados, enfim, com todos os segmentos da sociedade, todo o projeto de reforma da Previdência. Na próxima semana, faremos aqui novo pronunciamento sobre o último relatório do eminente Senador Beni Veras, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será discutido pelo Plenário do Senado Federal.

Quero reafirmar aqui, nesta oportunidade, um avanço significativo decorrente da aprovação de uma emenda de plenário, de nossa autoria, que contou com o apoio de 28 Srs. Senadores. Refiro-me à emenda que possibilitou a paridade entre os servidores ativos e os aposentados. Essa era uma grande luta, uma grande bandeira de todos os aposentados deste País na defesa dos seus direitos e das suas garantias, visto que os seus minguados proventos de aposentadoria poderiam virar pó depois de um ou dois anos, se não fosse estabelecida a continuidade desse direito adquirido na Constituição de 1988.

Mais de 30% dos trabalhadores de nosso País recebem R\$120,00 de proventos de aposentadoria,

e 70% dos servidores e trabalhadores aposentados recebem entre R\$500,00 e R\$600,00 por mês.

Portanto, seria uma grande injustiça, uma grande violência não assegurar a paridade aos aposentados. A emenda acolhida pelo Relator Beni Veras, no último relatório apresentado à Comissão de Constituição e Justiça, certamente reconhecendo os apelos e o movimento dos aposentados do nosso País, garante a paridade de reajuste das aposentadorias dos trabalhadores e dos servidores.

Em síntese, a emenda que apresentamos em plenário, com o apoio de 27 Senadores, é a seguinte:

"As aposentadorias e pensões concedidas aos funcionários públicos serão readjustadas na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, ainda que decorrentes de concessão de gratificação, de reclassificação e transformação de cargos ou função, observado o disposto no art. 37 da Constituição."

Portanto, Sr. Presidente, entendemos que, no momento em que o Senado Federal resgatou a dignidade dos aposentados, cumprimos a missão que nos foi confiada, pois não permitimos que se praticasse uma violência contra os aposentados do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

S. Ex^a disporá de cinco minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 25 de junho do corrente, apresentei o Requerimento nº 445/97, solicitando a inclusão na Ordem do Dia do PLS nº 87/96, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontrava esgotado.

Em 30-6-97, por meio do Ofício nº SF/697/97, o Sr. Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitou do Senador Bernardo Cabral a inclusão em pauta dessa Comissão do referido projeto, uma vez que ele já se encontrava instruído com Parecer do Relator, nobre Senador José Fogaça.

Em 1º de abril deste ano o projeto foi incluído na Ordem do Dia para votação. Nessa ocasião, concordei com sua retirada para apreciação urgente da CCJ, diante da relevância da matéria.

Como até hoje o PLS nº 87/96 não está incluído na pauta da CCJ, indago de V. Ex^a quais as providências que poderiam ser adotadas para que o Requerimento nº 445, de 1997, seja votado pelo Senado Federal.

Esse é o requerimento que estou apresentando a V. Ex^a, esperando uma pronta providência, haja vista a importância da votação desse projeto, porque dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime e dá outras providências. Portanto, trata-se de projeto de relevância para a segurança pública deste País.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JÚLIO CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

OF Nº SF/697/97

Brasília, 30 de junho de 1997

Exmº Sr.

Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi apresentado o Requerimento nº 445, de 1997 (fls 29), através do qual o Senador Júlio Campos solicita, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências, cujo prazo para apreciação das emendas de Plenário nessa Comissão já se encontra esgotado.

Não obstante o que dispõe o parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, tendo em vista que a proposição já está instruída, com relatório encaminhado por seu relator para inclusão na pauta dessa Comissão (fls. 30-31), encareço a V. Ex^a submeter o referido relatório a esse órgão técnico, a fim de ser posteriormente apreciado em Plenário devidamente instruído com seus pareceres.

Atenciosamente,

Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

I3C06* COPY SOLICITADA POR FLIBERAL

FABIO LIBERAL FERREIRA D

FLIBERAL

SEARCH – QUERY

00003 PLS W 00087 W 1996

PLS000871996 DOCUMENT= 1 OF 1

Identificação

Número na Origem: PLS 00087 1996 Projeto de Lei (SF)

Órgão de Origem: Senado Federal 7 5 1996

Senado: PLS 00087 1996

Autor

Senador: Julio Campos PFL MT

Ementa

Dispõe sobre a Proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

Indexação

Fixação, Normas, Proteção, Estado, Vítima, Testemunha, Crime, Direitos, Ministério Público, Requerimento, Juiz, Adoção, Limitação, Providência, Proteção, Vítima, Testemunha, Crime, Ação Penal Pública, Família, Ameaça, Vida, Integridade Corporal, Integridade, Saúde, Patrimônio, Hipótese, Colaboração, Justiça.

Fixação, Critérios, Pedido, Proteção, Indicação, Gravidade, Risco de Vida, Integridade Corporal, Integridade, Saúde, Patrimônio, Pessoa Física, Interesse, Programa.

Fixação, Prazo, Vigência, Duração, Programa, Proteção, Vítima, Testemunha, Crime.

Direitos, Vítima, Testemunha, Requerimento, Juiz, Hipótese, Diligência, Reconhecimento, Agente, Autor, Crime, Local, Dificuldade, Identificação, Fixação, Critérios, Garantia, Inquérito Policial, Instrução Criminal, Intimação, Depoimento.

Garantia, Sigilo, Registro, Documento, Peças, Informação, Auto de Prisão em Flagrante, Autos, Inquérito Policial, Ressalva, Prerrogativa, Juiz, Ministério Público, Autoridade Policial, Advogado.

Competência, Ministério Público, Requerimento, Juiz, Ex-Ofício, Suspensão, Publicidade, Audiência, Sessão, Ato Processual, Proteção, Vítima, Testemunha, Hipótese, Prejuízo, Perigo.

Fixação, Requisitos, Decretação, Prisão Preventiva, Acusado, Hipótese, Existência, Risco de Vida, Intimidação, Suborno, Chantage, Ameaça, Vítima, Testemunha.

Despacho Inicial

(SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ)

Última Ação

AGINCL Aguardando Inclusão Ordem do Dia

30-6-1997 (SF) SubSec. Coord. Legislativa (SF) (sscls)

Anexei OF. SF 697, ao Presidente da CCJ, solicitando manifestação nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Encaminhado a

(SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ) em 30 6 1997

Tramitação

7-5-1996 – (SF) Plenário (PLEN)

Leitura.

7-5-1996 – (SF) Mesa Diretora

Despacho a CCJ (Decisão Terminativa), onde poderá receber emendas, após publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

DSF 8 5 pág 7622.

22-5-1996 – (SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ)

Encerramento prazo sem apresentação de emendas.

22-5-1996 – (SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ)

Relator Sen. José Fogaça.

22-7-1996 – (SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ)

Devolvida pelo Relator, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da Comissão.

15-8-1996 – (SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ)

Anexado relatório emitido pelo Senador José Fogaça e encaminhado ao SCP, para atender solicitação das SSCLS.

15-8-1996 – (SF) Serviço Comissões Permanentes (SF) (SCP). Ao SCP, juntamente com o ofício 029/96, da CCJ, para encaminhar a SSCLS.

15-8-1996 – (SF) plenário (Plen)

Leitura RQ. 772, de autoria do Senador Roberto Freire, solicitando a inclusão da matéria em Ordem do Dia. DSF 16-8 Pag. 14125.

15-8-1996 – (SF) Subsec. Coord. Legislativa (SF) (SSCLS). Aguardando inclusão Ordem do Dia (RQ. 772).

16-8-1996 – (SF) Subsec. Coord. Legislativa (SF) (SSCLS) Anexei às Fls. 15 o of. SF 1222, solicitando ao Presidente da CCJ para manifestação do parágrafo único do art. 255, do Regimento Interno.

19-8-96 – (SF) Serviço Comissões Permanentes (SF) (SCP)

A CCJ para manifestação da Presidência.

29-8-1996 – (SF) Subsec. Coord. Legislativa (SF) (SSCLS)

Agendado para o dia 10 de setembro de 1996 (RQ. 772).

10-9-1996 – (SF) Plenário (PLEN).

Inclusão Ordem do Dia votação turno único (RQ. 772).

10-9-1996 – (SF) Plenário (PLEN).

Leitura do of. 029, de 1996, do Presidente da CCJ, comunicando não se opor a inclusão do Projeto de Ordem do Dia.

10-9-1996 – (SF) Plenário (PLEN).

Votação aprovado o RQ. 772, após usarem da palavra os senadores Pedro Simon e Romeu Tuma, devendo a matéria ser incluída em Ordem do Dia oportunamente.

DSF 11-9 pág. 15662.

19-9-1996 – (SF) Subsec. Coord. Legislativa (SF) (SSCLS)

Agendado para o dia 9 de outubro de 1996.

9-10-1996 – (SF) Plenário (PLEN).

Inclusão Ordem do Dia discussão turno único, dependendo de parecer (RQ. 772, de 1996).

9-10-1996 – (SF) Plenário (PLEN).

Parecer oral da CCJ favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece, relator Senador José Fogaça, em substituição, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, D, do Regimento Interno.

DSF 10 10 Pág. 16750 a 16753.

18-10-1996 – (SF) Plenário (PLEN).

Comunicação presidencia termino prazo, tendo sido apresentadas 3 (três) emendas, subscritas pelos Senadores José Ignácio Ferreira e Romeu tuma.

18-10-1996 – (SF) Mesa Diretora

Despacho a CCJ, para exame da emenda

DSF 19-10 Pág. 17242.

Retificação Feita no DSF 1 a 4 pág. 6784.

22-10-1006 – (SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ)

Encaminhado ao Relator Senador José Fogaça, para exame das emendas de plenário.

28-11-1996 – (SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ)

Devolvido pelo relator, para atender solicitação da SSCLS.

28-11-1996 – (SF) serviço Comissões Permanentes (SF) (SCP)

Encaminhado a SSCLS, para atender requerimento de inclusão em Ordem do Dia.

3-12-1996 – (SF) Serviço Comissões Permanentes (SF) (SCP)

Encaminhado a CCJ, para manifestação de seu presidente, nos termos do art. 225, parágrafo único do Regimento Interno.

3-12-1996 – (SF) Plenário (PLEN).

Leitura RQ. 1134, do Senador Júlio Campos, solicitando a inclusão da matéria em Ordem do Dia, cujo prazo na CCJ encontra-se esgotado.

DSF 04-12 Pag. 19536.

3-12-1996 – (SF) Subsec. Coord. Legislativa (SF) (SSCLS) Aguardando inclusão Ordem do Dia (RQ. 1134).

12-03-1997 – (SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ); Remessa ao SCP, para encaminhamento a SSCLS juntamente com o ofício 004/97-CCJ.

21-3-1997 – (SF) Subsec. Coord. Legislativa (SF) (SSCLS) Agendado para o dia 1º de abril de 1997 (Rq. 1134).

26-3-1997 – (SF) Subsec. Coord. Legislativa (SF) (SSCLS) Anexei, as fls. 24 a 27, cópia do DSF de 10-10-96, onde consta publicação do parecer de plenário sobre a presente proposta.

31-3-1997 – (SF) Plenário (PLEN)

Nesta oportunidade, são feitas retificações na Ata da 172 Sessão não Deliberativa, realizada em 18-10-96, e nos avulsos das emendas oferecidas a matéria, em virtude de erro na numeração.

1º-4-1997 – (SF) Plenário (PLEN)

Inclusão Ordem do Dia votação turno único (Rq. 1134).

1º-4-1997 – (SF) Plenário (PLEN)

Leitura e aprovação do Rq. 226, do Sen. Júlio Campos, solicitando a retirada do rq. 1134.

1º-4-1997 – (SF) Mesa Diretora

Despacho a Subsecretaria de Comissões;

DSF 2-4 pag 6863 a 6866.

1º-4-1996 – (DF) Serviço de apoio Comissões Permanentes

Retorno a CCJ para exame das emendas de plenário, tendo em vista a retirada do rq. 1134/96.

2-4-1997 – (SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ)

Encaminhado ao Sen. José Fogaça, para exame das emendas de Plenário.

9-5-1997 – (SF) Com. Constituição e Justiça (CCJ)

Devolvida pelo relator, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da comissão.

24-6-1997 – (DF) Com. Constituição e Justiça (CCJ)

Encaminhado ao SACP para atender solicitação da SSCLS.

24-6-1997 – (SF) Subsec. Coord. Legislativa (SF) (SSCLS)

Recebido neste órgão em 24 de junho de 1997, as 16:30 hs.

25-6-1997 – (SF) Plenário (PLEN)

Leitura rq. 445, do Sen. Júlio Campos, solicitando a inclusão da matéria em ordem do Dia, cujo prazo na CCJ se encontra esgotado.

DSF 26-6 pag 12431.

25-6-1997 – (SF) Subsec. Coord. Legislativa (SF) (SSCLS)

Aguardando inclusão Ordem do Dia (rq. 445).

26-6-1997 – (SF) Subsec. Coord. Legislativa (SF) (SSCLS)

Anexadas folhas 30 e 31, minuta de parecer que encontra-se na contracapa.

30-6-1997 – (SF) Serviço de apoio Comissões Parlamentares

16h 30min recibo de 30 de junho de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência aguarda o requerimento de V. Ex^a para o encaminhamento regimental.

Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, pretendia falar hoje sobre o Betinho, mas, pelo decorrer da sessão e pela demora de minha inscrição, deixarei para fazê-lo na próxima semana. Pretendo analisar aqui o que considero uma das coisas lindas da existência

de Betinho, que foi sua atuação como Presidente de uma organização não-governamental que, em entendimento com o Governo, propiciou um dos movimentos de participação da sociedade mais bonitos da História do Brasil. Se eu tiver sorte, falarei do Betinho na próxima semana.

Sr. Presidente, estranhei as manchetes dos jornais de hoje referentes ao debate ocorrido ontem na Câmara Federal sobre a lei eleitoral. Sinceramente, não consigo compreender os termos pesados usados no final por alguns Parlamentares, embora toda a matéria que envolva lei eleitoral e reeleição seja importante e complicada – e sei disso há muito tempo.

Quando o Senador Júlio Campos, daquela tribuna, falava que não era algoz para subir e cortar a própria cabeça, acreditando na voz do Governo e confiando que os governadores, para concorrer, teriam que abandonar o cargo, eu disse a S. Ex^a que era ridícula essa interpretação. Se estamos emendando a Constituição hoje, como uma lei criada há dez anos vai regulamentar um projeto de emenda constitucional que estamos votando neste momento?

A verdade é que toda essa matéria não pode ser debatida exclusivamente sob o ponto de vista pessoal dos nossos interesses. Por exemplo, concordo com o Senador Júlio Campos quanto ao afastamento dos governadores, mas discordo quando S. Ex^a quer terminar com o segundo turno, que considero muito positivo.

Em meio a esse debate, entretanto, o que se vê na Câmara dos Deputados é profundamente deplorável. Não há sequer fingimento nem mascaraamento dos Parlamentares no sentido de dizer e mostrar que estão buscando o melhor para o País. Todos, com a maior cara-de-pau, estão visando aos próprios interesses e procurando o que acreditam ser melhor para eles – Deputados do Governo, da Oposição, da maioria, da minoria, de um grande ou de um pequeno partido. É uma busca exageradamente grosseira daquilo que é bom para cada um, mesmo que seja ruim para a Nação.

A informação que tenho hoje é de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não é favorável a que o Presidente da República e os governadores inaugurem obras nos últimos sessenta dias de campanha. Se vamos ter candidatos à reeleição – o que já é fato complicado e polêmico, uma vez que não temos essa tradição, não faz parte da história do Brasil o instituto da reeleição –, imaginar um Presidente da República participar de uma inauguração,

de um evento, o que é natural, com festa, carnaval, churrasco para milhares de pessoas, com todos os prefeitos indo para a inauguração de uma hidrelétrica, de uma importante obra estadual, de um hospital, seja lá o que for, na véspera da eleição, é uma parcialidade, é um exagero de vantagem para o governador ou para o Presidente candidato à reeleição.

No meu Estado, o Governador Antônio Britto é candidato à reeleição; S. Ex^a poderia ganhar com isso. Nem por isso estou defendendo essa tese. A minha tese é que Presidente da República, governadores e prefeitos, nos 60 dias anteriores à eleição, quando se inicia a campanha eleitoral no rádio e na televisão, não podem participar da inauguração de qualquer tipo de obra.

Isso não impede que a obra seja usada. Fui Governador do Rio Grande do Sul e, se dependesse de inauguração, o pouco que fiz não poderia ter sido utilizado, porque, em todos os meus anos de governo, não participei de nenhuma inauguração, não tem uma placa no Rio Grande do Sul com meu nome inaugurando qualquer tipo de obra. Eu me negava a fazer isso. Estava errado, hoje reconheço; a obra deve ser inaugurada. Mas, nos 60 dias anteriores à eleição, o fato de não inaugurar uma obra não impede de que ela seja utilizada e inaugurada depois das eleições, com a festa que deve ser feita.

Esse é o primeiro item. Para mim, esse item é fundamental. Para mim, esse item é definitivo com relação à linha da campanha.

O Sr. Júlio Campos (PFL-MT) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Júlio Campos (PFL-MT) – Ouço, com atenção, o pronunciamento de V. Ex^a, que, justiça seja feita, é um dos Senadores que têm uma coerência política sempre pautada na plena democracia, na defesa dos interesses comuns. O assunto que V. Ex^a aborda veio à tona, realmente, no dia em que votamos a emenda da reeleição, quando fomos vítimas de um parecer que, dizia-se, era do Procurador-Geral da República, mas que não tinha a assinatura do Sr. Geraldo Brindeiro e que previa que, no caso dos governadores, haveria a desincompatibilização seis meses antes, que a Lei Complementar nº 64/90 estaria em vigor para os governadores e que nós estariam sem razão. V. Ex^a me advertiu, falou a verdade, que está-se confirmado agora, que o parecer do Procurador a uma consulta do Senador Freitas Neto é justamente o contrário do que foi lido por al-

guns Senadores, entre os quais eu e o Senador que preside esta sessão neste instante, o Senador Ronaldo Cunha Lima, que dizia que a emenda recepcionava no seu bojo a Lei Complementar nº 64/90. Mas, lamentavelmente, tudo não passou de engano, e hoje o Procurador deu parecer contrário, dizendo que o governador vai permanecer no cargo e pode fazer uso de tudo. O que considero mais grave, Senador, além do uso da máquina pública, como V. Ex^a, é a venda das estatais. Começou agora uma corrida louca dos governadores dos Estados, dentre os quais o meu, Estado do Mato Grosso, que está falido, quebrado – acabamos de rolar, há poucos dias, 923 milhões de reais de dívidas do Estado por mais 30 anos, dívidas essas ocorridas na gestão do Governador Dante Martins de Oliveira – para vender as estatais. Ele está correndo ao BNDES e à Eletrobras para vender a Cemat; quer arrecadar mais 150 milhões de reais líquidos, para usar na campanha. Ela já está anunciando que vai ganhar as eleições, porque vai receber do BNDES, agora em dezembro, em cheque vivo, 150 milhões de reais referentes à venda da Cemat; vai receber tantos milhões referentes à venda do Banco do Estado e assim por diante. Estão dilapidando o patrimônio público para gastar numa campanha eleitoral. Vai ser uma desigualdade brutal, e a Justiça Eleitoral não vai dar conta de controlar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Senador Júlio Campos, esse é o segundo item que defendo, e sobre isso tenho um projeto de lei; já falei com o Relator da matéria na Câmara dos Deputados, e ele encampou em parte o meu projeto.

Campanha para reeleição, da maneira como está sendo feita, essa que está aí, com os precedentes que temos... O PC nasceu na campanha eleitoral; o PC Farias não nasceu no Governo Collor, mas na campanha eleitoral. O Governo Collor teve que pagar as dívidas contraídas na campanha eleitoral; o dinheiro que o PC foi buscar na campanha eleitoral, o Governo Collor teve que pagar. É bom que o povo entenda isso.

Quando vieram a público os escândalos do Orçamento, o que lá havia era o resultado da campanha eleitoral. Foi na campanha eleitoral que as emendas foram vendidas, jogadas, maquiadas, para depois pagarmos. Os títulos da dívida pública investigados na última CPI pelo Senador Roberto Requião foram utilizados na campanha eleitoral. Depois, o Governo pagou.

Adverte V. Ex^a sobre o que pode acontecer com as diferenças de gasto de campanha. Não que-

ro me referir a Mato Grosso, mas à regra geral. Só existe uma saída, meu querido Senador: aprovar, e temos um ano e meio de prazo para ser utilizado nesta eleição. Na campanha eleitoral só se pode gastar dinheiro público. Tenho recebido muitos telegramas desaforados dizendo que eu, o Senador Pedro Simon, vou querer que usem o dinheiro dos hospitais para os vigaristas dos políticos fazerem campanha. A verdade não é esta. A verdade é que o dinheiro utilizado em campanha vai ser pago pelo Governo com correção monetária. O dinheiro que se arrecada de empresários e de cidadãos – sei lá quantos milhões de reais – para fazer a campanha não vem de graça. E é com esse dinheiro que depois se inicia a corrupção no Governo.

O Senador Júlio Campos acrescenta um item a mais: a diferença dos gastos de campanha entre quem tem porque está no Governo ou quem tem porque tem um grupo econômico que apóia a sua candidatura em grandes Estados, tipo São Paulo, e que tem dez vezes mais para gastar do que seu antecessor, do que o seu adversário.

Senador Júlio Campos, só há uma maneira de resolver essa questão. Na Alemanha, o dinheiro é do Tesouro, a fiscalização é da Justiça Eleitoral e os candidatos terão percentual sobre as verbas, de acordo com a sua presença e de acordo com o seu partido.

Então, a justiça eleitoral pode olhar a campanha do Senador Pedro Simon ou do Governador Jader e ver se ela está extrapolando. O candidato pode ser até bilionário, pode ser o Antônio Ermírio de Moraes, que todos sabem que é milionário e tem dinheiro, embora saibamos que ele é mão fechada, não gasta, é um homem de uma austeridade fantástica. Mas, se quisesse, daria.

Na Alemanha, nem o dinheiro próprio pode ser usado, porque todos estão em condições de igualdade na campanha. Mas não pode ocorrer o que aconteceu lá, na lei eleitoral. Votaram, incluindo dinheiro público e privado. Isso é um escândalo. O que eles fizeram é um absurdo. Podem usar dinheiro público e privado, não desmoralizem o processo. Continuem com o dinheiro privado, façam o que bem entendam, mas não misturem, não desmoralizem a campanha que estou propondo.

Se o projeto vier para cá como foi aprovado na Câmara, eu já noticio a emenda que vou apresentar. Se vier da Câmara dos Deputados prevendo o dinheiro público e o dinheiro privado, vou apresentar a emenda proibindo o dinheiro privado. Em nenhuma hipótese o candidato pode usar dinheiro quer de

pessoa civil, quer de pessoa jurídica, quer do próprio candidato, porque a verba é igual para todos.

Senador Júlio Campos, 70% dos gastos de campanha são gastos no rádio e na produção dos programas de televisão – isso porque a televisão é gratuita. Não seria nem nos Estados Unidos, porque não existe, pelo que sei, país onde há uma rede universal de rádio e televisão em horário nobre transmitindo gratuitamente, no mesmo momento, em todas as televisões, o programa dos candidatos. Isso não teria preço se fossem pagar. Pois mesmo com a televisão gratuita, 70% dos gastos de campanha são para produzir o programa, inventar o candidato, mascarar a campanha, esconder o pensamento do candidato, para que as empresas de publicidade façam uma montagem. Assim como fazem com a propaganda da Coca-Cola, da Pepsi Cola, fazem com o Pedro Simon, com o Celso Pitta ou seja lá quem for. É um absurdo, Sr. Presidente, é um escândalo!

A Lei Falcão promoveu um escândalo total porque, à época de sua vigência, só podiam aparecer a fotografia e o número do candidato, que tinha que aparecer de boca fechada. Havia o medo de mostrar o candidato falando porque a revolução estava em baixa e existia o medo da verdade. De certa forma, agora está acontecendo a mesma coisa. Coloca-se a mídia, a televisão, a publicidade, no endeusamento, na beleza da propaganda, quer-se esconder o pensamento do candidato, impossibilitar que o eleitor possa saber quem é o candidato. Já disse e repito: os agentes de publicidade preferem os candidatos mais desconhecidos. Quanto mais desconhecido melhor, porque trabalham o candidato como uma massa amorfa: preparam, modelam, fazem, criam o que bem entendem. Se é um Júlio Campos, podem fazer só algumas coisas, pois este já foi Governador, é Senador, é um homem conhecido; não podem criar fatos fantásticos com relação a sua pessoa porque é uma figura conhecida. Mas se é o João Manoel da Silva, que ninguém conhece, que de repente é enviado do Espírito Santo, é o homem endeusado que pode resolver todos os problemas.

Sr. Presidente, é um escândalo permitir isso. Vamos fazer a campanha só com dinheiro público, em que todos vão gastar uma verba – e a Justiça Eleitoral sabe qual é. Se de repente o Senador Pedro Simon, candidato ao Senado, aparecer em vários cartazes em Porto Alegre, irão perguntar de onde veio o dinheiro, pois a verba que a Justiça Eleitoral lhe forneceu não daria para cobrir os gastos.

Se fizermos isso, talvez seja possível diminuir em 70% os gastos de campanha, porque durante a

campanha aparecerá o candidato sentado, falando, expondo as suas idéias, fazendo as críticas que querer ao Governo, apresentando as suas propostas. O eleitor vai ver a cara, o pensamento, as idéias do candidato. Campanha eleitoral só com dinheiro público; programa de televisão só com a figura do candidato sem a mídia fantástica da publicidade e sem os atos de campanha eleitoral, de publicidade com inauguração de obras públicas.

Admiro-me que a Câmara dos Deputados, na hora de um debate dessa natureza, não defenda essas teses com amor. Não estou vendo ninguém defender essas teses com paixão, com o desejo de acertar. Dizem: o Governador é do meu Partido, eu quero um jeito. O meu Partido é minoritário, quero a distribuição do espaço do outro jeito. O meu candidato é bom, fala bonito, quero que ele fale ao vivo. A minha agência de publicidade é muito boa, genial, quero propaganda e não o candidato." Assim não dá, Sr. Presidente.

O Congresso Nacional, assim, está oferecendo um vexame.

O Sr. Lauro Campos (Bloco-PT/DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB/RS) – Concedo o aparte ao Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco-PT/DF) – Nobre Senador Pedro Simon, é uma grande satisfação assistir ao pronunciamento de V. Ex^a. Realmente, quando ocupa a tribuna, recuperamos uma parte das nossas crenças perdidas, das nossas esperanças desfeitas. V. Ex^a está abordando um ponto importíssimo. Sua preocupação é justamente aprofundar a democracia eleitoral, ou melhor, iniciá-la neste País. Não é possível que se transformem os votos em mercadorias, que se admita que bombas monetárias atinjam os quartéis eleitorais, espalhando a corrupção da consciência. V. Ex^a faz muito bem em colocar o problema dessa igualdade de oportunidades reais em que todos os candidatos possam mostrar as suas faces, expressar as suas mensagens, colocar as suas plataformas, sem que seja montada essa fábrica de imagens falsas com que essas indústrias da mídia transformam os candidatos, criando candidatos fictícios, seres imaginários, inexistentes que, na prática, vêm decepçionar e desmoralizar, ainda mais, as duas Casas do Congresso ou mesmo do Executivo. Eu gostaria de parabenizar V. Ex^a no sentido de que a única solução é esta, que, há muito tempo, vem defendendo com toda a razão. Lembraria que a sua experiência acumulada, ao longo de tantos anos, no Legislativo e a passagem de V. Ex^a

pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que culminou com a cassação do Sr. Collor de Mello, foi brilhante como tem sido o cumprimento dos seus sucessivos mandatos. Recordo que uma das primeiras medidas da abertura tomada pelo Collor, além do calote, foi mandar o Sr. PC carrear US\$1 milhão com a indústria Votorantim ameaçada pela abertura. A abertura começou assim, com a ameaça num discurso de Collor de que abriria as importações de cimento para o cimento polonês. A D^a Zélia preparou a portaria para isso. Então, ameaçado, o Sr. Ermírio de Moraes, que havia colaborado com US\$250 mil na campanha – e declarou isto – acabou tendo que morrer com mais US\$1 milhão, pagando esse preço pela abertura chantageada. Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

Tem gente perguntando: onde o Governo vai buscar US\$ 700 milhões para realizar a campanha? Concordo com V. Ex^a, isso é piada.

O Governo foi buscar US\$8,5 bilhões para ajudar o Banco Nacional, dinheiro que dá para financiar 40 anos de campanha, 10 campanhas, com o dinheiro público.

Sei que o ouvinte fica desconfiado: dinheiro público financiando campanha eleitoral? Sim, para não colocar o dinheiro público multiplicado por dez no escândalo, na imoralidade e na corrupção.

Temos mais de um ano, até o final do ano para votar o Orçamento. Temos condições de incluir nas verbas orçamentárias do ano que vem o que quisermos. Querer aprovar para só valer em 2002, por quê?

Se podemos utilizar agora, se podemos iniciar agora, se nós podemos terminar com a última eleição do século séria e moralizada, por que deixar para o século que vem? Por que deixar para o milênio que vem? É tarde? Não é tarde. As eleições são em outubro do ano que vem.

Temos condições de votar o Orçamento agora. Temos condições de orientar uma justiça eleitoral para que ela se prepare agora. É uma campanha que será infinitamente mais fácil de fiscalizar, porque a Justiça Eleitoral vai olhar e pode fazer a fiscalização só no visual, porque ela sabe quanto o Senador Pedro Simon ganhou para fazer a campanha, quanto é que o partido tal ganhou para fazer a campanha, qual é o dinheiro que tem. Olhando, saberá o que dá para fazer com esse dinheiro. Tem mais? Tem mais. Tem dinheiro podre.

A informação que tenho é que o Senhor Fernando Henrique Cardoso não é favorável a inauguração de obras nos últimos 60 dias.

A informação que tenho é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não é favorável à utilização da mídia, mas defende os programas ao vivo na televisão.

Que Deus ilumine a Câmara dos Deputados.

Ontem foi uma sessão trágica. Assisti aos debates e sofri muito, porque não teve grandeza.

Vamos ver o que acontece hoje. Mas vamos nos preparar, meus irmãos Senadores, para, se for o caso, moralizar a lei e fazer as fiscalizações aqui, no Senado, principalmente estas: Governador e Presidente não inauguram obras, eleitoralmente, no espaço da campanha; dinheiro só público; e, na televisão, o candidato ao vivo. Se isso não vier de lá, assumo o compromisso de apresentar essas emendas aqui no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao longo dos últimos anos, tenho acompanhado o sentimento de frustração de muitos Parlamentares no que tange aos resultados da sua atividade fim. O político eleito chega ao Congresso Nacional com a missão de traduzir em discursos e proposições os anseios não só da sociedade que o elegeu mas também do resto do País.

A apresentação de projetos de lei tem como objetivo a sua aprovação para concretizar aquelas aspirações sociais. Mas isto nem sempre ocorre.

Em verdade, a culpa dessa frustração não pode ser atribuída ao complexo processo legislativo, mas ao ainda mais complexo jogo de interesses. Quando não é o corporativismo de algum segmento, é a intervenção do Governo no Legislativo por intermédio da sua maioria nas duas Casas. O lamentável decorrente de tudo isso é que o Parlamentar, em uma ou mais legislatura, não consegue materializar, sequer, uma proposição em lei.

Essa constatação tem levado grande parte de Parlamentares a optarem pelo Poder Executivo, pois só assim conseguem, com prazo determinado, concluir e avaliar os resultados de suas ações em benefício da sociedade.

Caros colegas, desde 'quando assumi o meu mandato nesta Casa, desta tribuna tenho feito vários pronunciamentos motivado pelas catástrofes e enchentes causadas pelas fortes chuvas que assolaram – e, infelizmente, continuarão a assolar – o meu estado e outros estados da Federação. Apelei para o Governo Federal: pedi ajuda aos estados necessitados e fiz um alerta quanto à imperiosidade da adoção de uma política de defesa civil para o País.

Recentemente, registrei a chegada do nefasto fenômeno meteorológico El Niño, que tanto tem preocupado as nações. Na oportunidade, mais uma vez, manifestei a necessidade de as nossas autoridades criarem mecanismos preventivos para enfrentar esses e outros tipos de infortúnios para a nossa gente. Estão em tramitação nesta Casa três projetos de lei que apresentei sobre o assunto.

O primeiro projeto prevê a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas fazerem contribuições e doações a órgãos e fundos de defesa civil, com abatimentos correspondentes em seu Imposto de Renda. O outro projeto institui a contribuição sobre seguros, alterando a legislação sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas. Esse projeto prevê a arrecadação de aproximadamente R\$75 milhões por ano, o que corresponde a 0,5% (meio por cento) sobre o valor de todo bem segurado, respeitadas as exceções previstas em lei.

Essas propostas visam a angariar recursos para toda a estrutura de defesa civil do País, com o objetivo de, preventivamente, minorar a intensidade e os efeitos desses eventos.

Por fim, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 023, de 1996, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que propõe incluir, entre os casos previstos em lei, a movimentação da conta vinculada (FGTS) pelo trabalhador nos casos de catástrofes causadas por fenômenos meteorológicos que impliquem a necessidade de reconstrução ou reformas significativas na sua moradia.

Esse é o espírito contido nesse terceiro projeto de lei: que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço seja movimentado para que o proprietário de residência atingida por uma catástrofe possa reconstruí-la.

Todos sabemos que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço representa um patrimônio do trabalhador e que não constitui parcela de recursos públicos, embora seja aplicado em projetos de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura.

Contudo, o FGTS só pode ser sacado pelo trabalhador em situações vinculadas ao desemprego involuntário, aposentadoria, morte, compra da moradia própria. São previstas também movimentações na ocorrência de duas doenças específicas: neoplasia maligna e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, surpreende-me que essas e outras propostas de significativo cunho social não encontrem eco nesta Casa, emudecendo muitas vezes "o grito rouco às ruas".

Apresentei esse último projeto em 3 de fevereiro do ano passado, tendo sido emitido parecer pela sua rejeição na Comissão de Assuntos Sociais, em 19 de março deste ano.

Não desejo, em hipótese alguma, questionar o meticoloso parecer do brilhante Relator da matéria, Senador Lúcio Alcântara, mas mostrar a incoerência do Governo Federal e a sua falta de sintonia com o Congresso Nacional. Na análise do projeto, o nobre representante do Estado do Ceará, justifica:

"Todavia, a rotatividade existente no pessoal de baixa renda tem demonstrado que esse segmento de mão-de-obra não permite que sua conta vinculada acumule saldo de forma suficiente para a totalidade da construção pretendida. O trabalhador perderá dinheiro da conta vinculada e não terá resolvido seu problema de moradia própria. Em contrapartida, os diversos saques individuais poderão comprometer o próprio Fundo. Não se pode negar, por outro lado, que a justificativa apresentada ao Projeto de Lei seja socialmente relevante, mas o que se afirma é que o Fundo de Garantia deva se desincumbrir de solver problemas alheios às finalidades para as quais foi criado."

Hoje, Sr. Presidente, preste bem atenção, os jornais trazem as seguintes manchetes: "FGTS vira moeda de privatização"; "Congresso aprova o uso do FGTS nas privatizações". Trata-se do projeto de conversão, elaborado por um Deputado, sobre a Medida Provisória nº 1.481, que permite ao trabalhador utilizar 50% do Fundo para comprar ações de empresas estatais. Veja bem, Sr. Presidente, que para essa finalidade ele pode ser utilizado.

Surpreendem-me as declarações do Ministro Antonio Kandir: "Pela primeira vez, o trabalhador poderá ter um novo padrão de valorização para seu patrimônio". E arremata: "O investidor poderá até perder dinheiro".

Foi o Sr. Ministro do Planejamento quem disse que agora o trabalhador pode usar recursos do FGTS para a compra de ações de estatais. Isso pode!!

Além disso, está o Ministro do Planejamento a afirmar que o trabalhador agora pode usar recursos do FGTS para aplicar em ações de estatais e que ele pode dessa forma perder ou ganhar dinheiro.

Contudo, se um vendaval ou uma outra catástrofe atingir sua moradia, o trabalhador não pode lançar mão do seu Fundo de Garantia para reconstruir a sua moradia. Um projeto nesse sentido não encontra eco.

Sr. Presidente, é, no mínimo, estarrecedora essa inversão de prioridades do Governo Federal, principalmente quando adota uma iniciativa de risco contra os parcos recursos dos trabalhadores.

É medida de risco estimular os trabalhadores a sacarem seus recursos para os jogar na Bolsa.

E o mais grave é a indução e o direcionamento que o Governo dá a esses recursos. Como se vê, a solução de problemas sociais não é o forte deste Governo. Ainda mais: a Medida

Provisória dificulta o saque de dinheiro relativo à multa de 40% do saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço a quem tem direito em caso de demissão sem justa causa.

Concluindo, Sr. Presidente, reitero que a minha indignação não é com o habitual e compreensível zelo dos nobres Colegas ao se pronunciarem sobre determinada matéria, mas com a falta de seriedade do Governo Federal no trato de problemas tão graves que afigem o nosso povo.

Eram as considerações que tinha a fazer neste final de tarde.

O fenômeno El Niño para nós do sul do Brasil causa tremedeira. Estão todos preocupados.

O Governo nunca está prevenido. Quando as catástrofes chegam, vai-se buscar a solução. É sempre assim. E as propostas que podem oferecer uma solução definitiva, para que não sejamos mais pegos de surpresa pelas catástrofes naturais, não encontram eco. Estamos a ver medidas do Governo que não têm nada a ver com isso.

Somos desprevenidos, essa é a grande verdade; os Governos no Brasil são imprevidentes. Temos de buscar soluções emergenciais perenes; precisamos tomar medidas saneadoras. As soluções existem.

É por isso que os três projetos que tramitam nesta Casa merecem reflexão. Eles tratam das catástrofes, do Imposto de Renda e dos seguros, bem como do Fundo de Garantia. É uma medida justa para que aquele que foi assolado receba o remédio adequado e tenha condições de viver condignamente nesta Pátria.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Prosseguimos com a lista dos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo, na forma regimental.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os acreanos do interior do estado correm o risco de ficar sem atendimento bancário, de voltar aos tempos do escambo. Refiro-me à possibilidade de liquidação do Banco do Estado do Acre, uma instituição que cumpre um papel social da maior relevância em meu estado, por ser a única que tem agências ou postos de atendimento em todos os municípios. Recentemente, o BASA já fechou sua agência de Xapuri, e o Banco do Brasil só opera em Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Sena Madureira. Dessa forma, são mais de 17 municípios sem agências bancárias.

Uma eventual privatização do Banacre teria como grave consequência – não tenho dúvidas – o fechamento de agências no interior. Não acredito que bancos privados queiram manter agências deficitárias apenas para cumprir um papel social.

Nos municípios mais longínquos – aonde só se chega por via fluvial ou aérea –, o fechamento de postos de atendimento bancário proporcionado pelo Banacre inviabilizará, por exemplo, até mesmo o pagamento dos funcionários municipais. O que farão os Prefeitos numa situação como essa?

É certo que o Banacre vem trabalhando abaixo dos parâmetros exigidos pelo sistema financeiro para que o banco possa operar normalmente. A instituição trabalha com déficits progressivos e convive com grande inadimplência. Há, porém, a possibilidade de o Governo do Acre continuar com o controle do banco, que precisa do ingresso de R\$60 milhões para ser saneado.

Para evitar a liquidação do Banacre, sua diretoria elaborou uma estratégia que tem como metas a captação de novos recursos, a recuperação de créditos inadimplentes e a diminuição dos custos opera-

cionais. Mas o que realmente aumentaria a possibilidade de o controle do banco continuar nas mãos do Governo estadual seria a venda de sua Carteira de Crédito Imobiliário, que proporcionaria uma injeção imediata de R\$25 milhões.

Em virtude da notória especialização da Caixa Econômica Federal no setor, o Banacre está reivindicando a venda de sua Carteira Imobiliária àquela autarquia, já tendo encaminhado à sua direção a posição atualizada dos saldos devedores dos mutuários.

O sucesso dessa venda trará como consequência o enquadramento do banco nos parâmetros oficiais que determinam o perfil mínimo de uma instituição financeira e bancária no Brasil, dando ao Banacre condições para buscar o equilíbrio patrimonial em conjunto com o Governo estadual, seu acionista majoritário, que não dispõe, de imediato, de recursos dessa ordem, devido à insuficiente arrecadação própria.

Com vistas ao saneamento e à reestruturação da instituição, a direção do Banacre apresentou ao Banco Central um projeto de adesão à Medida Provisória nº 1.556/97. Essa medida tem como objetivo reduzir a presença dos governos estaduais no sistema financeiro por intermédio da sua privatização, liquidação ou transformação em agência de fomento, mas abre uma exceção que permite a manutenção do banco pelo Governo estadual, desde que o Estado apresente uma contrapartida equivalente a 50% dos recursos financeiros necessários para o saneamento da instituição bancária. A outra metade viria de financiamento do Proer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o montante que o Banco do Estado precisa é de R\$60 milhões e o Governo estadual, segundo essa medida provisória, poderia dar a metade, seriam R\$30 milhões. Se a Caixa Econômica Federal aceitasse a Carteira de Crédito Imobiliário, avaliada em R\$25 milhões, o Governo do Estado teria que desembolsar apenas R\$17,5 milhões.

A venda da Carteira de Crédito do Banacre diminuiria a quantidade de recursos que o Governo estadual teria de bancar para cumprir a exigência da medida provisória. A empreitada é primordial para que se possa reverter o processo de transformação do banco, não necessariamente pelo temor de sua privatização e criação de uma agência de fomento, mas pelo conhecimento dos transtornos que essa transformação poderá trazer à sociedade, com a extinção da principal instituição creditícia do estado.

Hoje o Banacre atende a uma clientela pela qual nenhum banco privado demonstra interesse: o trabalhador que ganha até três salários mínimos. Por outro lado, o Banacre é o único que opera, em todo o estado, com financiamentos de investimentos a longo prazo, como o FNO – que são recursos constitucionais para apoiar investimentos na Região Norte –, e faz repasses de recursos de órgãos oficiais, como o BNDES, o Finame e o Fungetur, algo que não atrai o interesse das instituições privadas.

Todos sabemos que, no Acre, as instituições financeiras, em geral, só querem captar recursos para enviá-los para praças de menor risco. O Banacre capta os recursos e faz aplicações no estado. Trabalha como banco do povo.

O Banacre é detentor da maior rede de atendimento bancário no estado, disponibilizando seus produtos e serviços a todos os municípios acreanos, por intermédio de suas 15 agências e 25 postos de serviço, operando como banco pioneiro em 14 dessas cidades.

A importância da instituição é tão grande para o estado que, para exemplificar, o Banacre atende cerca de 20 mil beneficiários aposentados do serviço público e da iniciativa privada, prestando também 200 mil atendimentos à população, por meio do reembolso de tributos e serviços prestados pelas concessionárias e órgãos do serviço público.

É através do Banacre que 42 mil servidores públicos do estado e dos municípios recebem seus salários. O banco fomenta o desenvolvimento estadual, gerando emprego e renda à sociedade acreana, além de prestar assistência de crédito bancário a pessoas físicas e jurídicas.

É por esse motivo, Sr. Presidente, que faço aqui o meu apelo, na esperança de que a Caixa Econômica Federal e o Governo Federal se sensibilizem no sentido de examinar, com atenção, a reivindicação do Banacre, para que o banco tenha a possibilidade de prosseguir com seu plano de saneamento e de continuar a prestar seus relevantes e imprescindíveis serviços a toda a população acreana.

Leia bem, Sr. Presidente, de forma alguma sou contra qualquer privatização de banco, mas temos de analisar as questões regionais e estaduais. O poder público instituído, os municípios, principalmente, o próprio Governo do Estado do Acre, como acabei de dizer, não terão como operar sem o banco do estado. Voltaremos, realmente, ao tempo do escambo.

Como levar dinheiro para os municípios, se não houver banco? Como os Prefeitos do interior poderão trabalhar? O único banco presente em todos os municípios é o Banco do Estado do Acre.

Por isso, faço este apelo às autoridades federais da área econômica, ao Presidente da República: vamos tentar salvar esse banco! O investimento é mínimo, pequeno demais para o País, para que a população do Acre continue a ter um banco que tanto serviço já prestou àquela comunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, farei hoje algumas considerações que devem ser precedidas de um esclarecimento.

Dois personagens povoam o meu modesto discurso. Um eu extraí de um famoso livro de George Hotel, que descreve uma sociedade futura em que um ditador televisivo domina o comportamento dessa sociedade, em que a técnica domina os seres humanos, em que os próprios adjetivos que qualificam as pessoas passam a ser retirados da mecânica.

O outro personagem não se sabe também se pertence à mitologia. Penso que sim. É o chupa-cabra. O **Estado de S. Paulo** de ontem, em sua página A-18, cita quatro técnicos que têm opiniões discordantes a respeito do fantástico animal que tem se apresentado em diversos países, principalmente da América Latina: no México, na Venezuela, na Argentina e no Brasil. Por coincidência, países em que o projeto do FMI, de destruição da sociedade, de sucateamento, está em curso.

Aqui no Senado, o atual Presidente do Banco Central, disse, respondendo a uma pergunta feita por mim, que quando se acredita em uma determinada teoria tem-se que aplicá-la até o fim. Aqueles que transformaram, como disse John Arthur Thomas Robinson, a Economia em uma religião, repetem e correm o risco de aprofundar a destruição de sociedades inteiras em nome das verdades eternas.

Quantos morreram em busca da libertação do Santo Sepulcro? Quantos foram queimados para purificar suas almas? Quantos morreram quando a América foi invadida por aqueles que, em nome da **aura sacra faces**, da fome sagrada do dinheiro, ma-

taram, destruíram civilizações inteiras: incas, maias, astecas e outras.

Vou falar sobre dois personagens fantásticos, míticos.

As televisões, comandadas por um poderoso e envergonhado, por isto oculto "Grande Irmão" – que é o ditador da utopia de George Orwell –, inoculam no telespectador a ideologia da eficiência, as virtudes dos baixos salários e dos vencimentos miseráveis, reduzindo os cidadãos a coisas, a qualquer coisa, no maravilhoso e moderno Brasil da reeleição, tão bem pavimentado pelo primeiro período governamental. No maravilhoso mundo novo do PSDB-PFL, uma eficiência paulista entregará às espertas Golden Cross os doentes que, tendo pago durante toda uma vida para sustentar o sistema de saúde pública, são obrigados a fugir dos corredores da morte em que foram transformados os hospitais públicos para os maravilhosos atendimentos médicos prometidos pelo "mercado".

Sucateado o serviço público de saúde, os planos privados prometeram um atendimento eficiente, sem filas e sem doenças hospitalares, com jatinhos e ambulâncias dotados de UTIs móveis. Os cidadãos duplamente enganados custam a perceber que o sistema privado que explora a doença-mercadoria não tem fila porque não oferece atendimento. A triagem dos doentes a serem atendidos é feita por especialistas em interpretação dos contratos draconianos que reduzem a um mínimo os assegurados realmente atendidos no universo cada vez maior dos que serão seguramente lesados. Fugindo do fogo, os pacientes, pacientíssimos brasileiros, caem na brasa da livre iniciativa médico-hospitalar.

O governo do desgoverno, da desconstitucionalização, do desemprego, da desnacionalização, da desestruturação da produção, da estatização das dívidas dos bancos privados quebrados, da destruição das empresas estatais doadas por financiamentos do BNDES, adotou um mesmo modelo, que aplica com a máxima eficiência sobre todos os setores da vida social. O Governo adota o desgoverno das malhas rodoviária e ferroviária, deixa esburacar, deixa enferrujar, para justificar a neoversão do **laissez-faire, laissez-passar**, que o também liberal Dr. Quesnay ensinou a Luís XIV, em meados do século XVIII; miserabiliza as pensões e aposentadorias públicas e, incompetente, incapaz de administrar os serviços sociais, se transforma no maior corretor do sistema hospitalar, das empresas de aposentadorias paralelas, das empreiteiras das estradas de rodagem que

recolhem os pedágios extorsivos, e das Encol que privatizaram as prestações da casa própria a que se sujeitaram aqueles que desanimaram de morar em casas financiadas pelo BNH, pela Caixa e por sistemas públicos de financiamento tão eficientemente falidos pela estratégia do desgoverno privatizante. Depois de privatizar o assalto aos mutuários da casa própria, as Encol globalizam o resultado da rapina, internacionalizando o "lucro" das construtoras "fali-das", isto é, remetendo o dinheiro roubado para os paraísos fiscais.

O Ministro Kandir, o exagerado, que, depois de inventar o calote aplicado por Collor, de praticar a desastrada desoneração do ICMS sobre produtos exportados, de anunciar um crescimento de 9% do PIB, declara que as privatizações foram tão eficientes que ultrapassam as da Inglaterra, da França e da Argentina, juntas. Espera-se que o resultado colhido por este Governo não seja igual ao que derrotou a Srª Thatcher, que expulsou Bucarán, **el loco**, do Equador, que assegura 23% de aprovação popular a Fujimori, **el chino**, e que fez Menem cair do Cavallo, que levou os coquetéis Molotov para as ruas da neoliberal Coréia do Sul, que levou os policiais militares brasileiros às greves, que rebelou os trabalhadores belgas e franceses "enxugados" pelo desemprego que atingiu 1 bilhão de trabalhadores em escala globalizada, etc.

Na propaganda que o Governo faz na televisão, quase não aparece mais a cara do poderoso Grande Irmão. As idéias neoliberais, compatíveis com a entrega de mais de 50 bilhões de reais para a eficientemente falida rede bancária privada, têm por objetivo desmoralizar os funcionários públicos sugados, aos quais o Governo deve 57% de vencimentos comidos pela inflação "residual" e não reposta. Diz a ditadura televisiva que só os ineficientes serão cremados, mas não conta que ineficiente é o funcionário que não trabalha com entusiasmo para destruir, para entregar, para sucatear, para privatizar, para "globalizar". A mesma propaganda neofascista, orweliana, aponta os frangalhos da atual Constituição, remendada de acordo com os propósitos neoliberais, como o empecilho para que o reino da eficiência cega, desumana e metálica, como o obstáculo para que o Plano Real possa dar certo. Depois de três anos de garantia de que o Plano Real está dando certo com a atual Constituição, para que uma nova Constituição que será urdida pelos Deputados eleitos em 1998 com poderes constituintes? Ou será que o Plano não está dando certo, que a Constitui-

ção impede que ele dê certo e, por isso, deve ser desconstitucionalizada?

A ditadura dos meios de comunicação, a compra de votos de Deputados, cooptação de políticos e banqueiros, de redução do "custo Brasil", o neonome do arrocho salarial e de vencimentos se coligam com a feitura de uma nova Constituição em 1999, que constitucionalizará o assalto aos direitos residuais dos cidadãos. O resultado do neoliberalismo submetido, periférico, subserviente, será a formação de uma sociedade modernosa, "pneumática" – (Orwell) – de cidadãos sem direitos, cidadãos objetos, sujeitos a deveres, obedientes e esvaziados, alienados.

A sociedade brasileira afirma sua infeliz dualidade por meio da coexistência das modernas formas de espoliação, de amnésia dos direitos adquiridos e do respeito à cidadania, de massificação e "cocacolização" das consciências por instrumentos acionados pela mídia estatal e pela mídia privatizada, incapazes de compreender o sentido e os instrumentos que provocam sua marginalização e sua alienação.

A modernidade estarrecida cria uma nova mitologia com que o imaginário coletivo expressa as relações sociais entre o governo despótico, autoritário, e as massas confundidas, anestesiadas. É o misterioso, oculto e perigoso chupa-cabras. Ele também assalta, tira o sangue das vítimas indefesas e mudas e expressa a sobrevivência de formas arcaicas, míticas, que se adaptam ao maravilhoso mundo novo, com o qual guardam profundas semelhanças. O "partido do chupa-cabras" não será, certamente, registrado para concorrer nas próximas eleições, mas é bem provável que ele continue a exercer seu poder fascinante e terrível sobre os cidadãos sem sangue e sem direitos.

Não pode ser mera coincidência o fato de o imaginário coletivo ter produzido a mesma figura do chupa-cabras nos países que adotaram as medidas alucinógenas que garantem que a melhor solução para o crescimento social é o empobrecimento coletivo; que a solução para o desemprego individual e setorial é a redução e o fechamento de oportunidades de trabalho e a importação de mercadorias subsidiadas; que a resposta para a saúde enferma e a educação abandonada é a redução de recursos sociais, conforme denúncia do Tribunal de Contas da União.

O México, a Argentina e a Venezuela padecem das consequências de planos clonados pela transgênese do FMI. O imaginário coletivo expressa o seu

desespero criando a mesma figura, o chupa-cabras, que globaliza simbolicamente as relações sociais entre os espoliados e seus governos, governados pelo ritual neoliberal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ronaldo Cunha Lima, Srs. e Srs. Senadores, em 1989 a Companhia Siderúrgica Nacional empregava diretamente 23.200 trabalhadores. Quando foi privatizada, em 1993, seu quadro já havia sido reduzido para 15.750, sendo que atualmente é de 11.440 empregados. Estima-se que haverá redução para, aproximadamente, 10 mil pessoas. Esse processo se relaciona um pouco com o que o Senador Lauro Campos acaba de descrever, ao mencionar o fenômeno do chupa-cabras, ou seja, em menos de oito anos, aconteceu um processo dramático de demissões no qual 11.819 trabalhadores perderam seus empregos, de acordo com os dados fornecidos pela Companhia Siderúrgica Nacional para a Abamec.

No processo de privatização, a CSN foi vendida por US\$1,057 bilhões, sendo que, de acordo com a **Gazeta Mercantil**, apenas 3,8% desse montante foi pago à vista. Isto significa US\$40 milhões dinheiro e os US\$1,017 bilhões restantes em títulos de dívidas vencidas, cujo deságio médio à época era de 50%. Com base nesses números, o capital efetivamente desembolsado pelos acionistas que a adquiriram foi de US\$540,1 milhões.

Considerando-se as informações constantes nos balanços da CSN de 1993 a 1996 e de acordo com cálculos efetuados pelo Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda, a preços de dezembro de 1996, a média anual de dividendos da empresa atingiu US\$86 milhões, significando um retorno sobre o capital empregado da ordem de 16%. Dados fornecidos pela Diretoria da CSN, sem memorial descritivo, contudo, informam que essa rentabilidade foi de 6%.

Ainda de acordo com dados extraídos dos balanços da CSN, o custo dos produtos vendidos caiu de U\$476/t., em 1993, para US\$380/t., em 1996. Por outro lado, informações do Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda – SENGE-VR – dão conta de que todos os reajustes salariais concedidos aos trabalhadores foram menores que a inflação do período e o incremento conseguido no custo dos produtos.

Em 1996, enquanto o custo médio da mão-de-obra (incluindo todos os encargos e benefícios) era de US\$15,30/hora na CSN; em Taiwan, para as siderúrgicas, foi de US\$21,80/hora; nos Estados Unidos foi de US\$34,5/hora e na Alemanha atingiu US\$40,20/hora. Informa a direção da CSN, por outro lado, que o salário base médio da empresa evoluiu de R\$478,00, em 1993, para R\$958,00, em 1997. Poderíamos ter melhor conclusão, caso também tivesse sido demonstrada a evolução do salário real médio, acompanhada da informação do valor adicionado por pessoa empregada naquela empresa para que tivéssemos de fato uma evolução do salário real médio **versus** a evolução dos ganhos de produtividade. Mas essa informação ainda não foi fornecida para uma melhor análise.

Pode-se constatar que a CSN vem alcançando resultados positivos com ganhos ano a ano, maior rentabilidade para os acionistas, maior produtividade daqueles que permaneceram empregados. Entretanto, esses ganhos econômicos não estão se traduzindo em benefícios para a comunidade que gravita em torno da empresa. Os Municípios de Volta Redonda, de Barra Mansa e outros da região vivem um momento econômico delicado. As inúmeras demissões deprimiram as vendas do comércio, o que implicou queda na arrecadação dos impostos e taxas municipais, contribuindo ainda mais para o agravamento do quadro de miséria e desmotivação da população. Tomando-se como base o período de 1992 até 1996, o índice de inadimplência do consumidor de Volta Redonda cresceu 286%. Já o número de ocorrências policiais, que em 1993 foi de aproximadamente 4.800, em 1996 atingiu 6.200, sendo que, em média, ocorreram 22 roubos e furtos por mês na cidade. Atualmente, 15% dos volta-redondenses estão vivendo em barracos em áreas de posse. A economia informal tomou conta das ruas, e a bancarrota atinge o comércio e a indústria da região, conforme diagnóstico elaborado pelo Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda.

Tendo tomado conhecimento dessa situação por intermédio do Presidente do Sindicato dos Engenheiros, João Tomaz A. Pereira da Costa, resolvi visitar Volta Redonda no última sábado, 23 de agosto. Conversei longamente, por telefone, com o Presidente da CSN, Benjamin Steinbruch, e fui acompanhado numa visita à empresa pelo Diretor Superintendente, José Carlos Martins, e recebido por diretores e gerentes responsáveis por cada unidade de produção, quando tive a oportunidade de conversar com os trabalhadores. Durante o dia estive também

com o Prefeito, Antonio Francisco Neto, e a Vice-Prefeita, Maria Aparecida Diogo Praga, que, além de me acompanharem na visita à CSN, levaram-me às áreas mais críticas da cidade, como por exemplo, ao bairro do Padre Josimo. Mantive encontros com o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Luiz de Oliveira Rodrigues, com representantes da "Oposição Sindical" e do movimento "Vamos Repensar Volta Redonda". Esse movimento engloba entidades como as associações comercial, industrial e agropastoril de Volta Redonda. Pude constatar que a preocupação com o problema social da cidade é geral. É preciso encontrar um caminho para solucioná-lo e superar os obstáculos naturais, diante de pontos de vista divergentes.

Amanhã, 29 de agosto, haverá uma manifestação pública na cidade com o apoio da Igreja, sobretudo do Bispo Dom Waldir Calheiros, para chamar a atenção sobre o esvaziamento econômico de Volta Redonda, em face do grande número de demissões e suas consequências.

No domingo passado, em todas as igrejas de Volta Redonda, foi lida uma carta de Dom Waldir conclamando a cidade e todos aqueles que estão preocupados com a situação para amanhã participarem dessa manifestação e manterem o estado de alerta, para evitar que o progresso eventual da CSN signifique a retirada do pão de cada dia de tantas pessoas que antes trabalhavam na empresa. Todos devem ficar atentos para as repercussões que isso pode ter.

Em virtude da degradação do quadro, organiza-se um movimento envolvendo os mais diversos segmentos que desejam pensar em soluções para reverter tal situação, fazendo com que o sucesso econômico da CSN seja acompanhado de efetivo progresso social para toda a comunidade. Esse movimento deverá incluir os Governos Federal, Estadual e Municipal, o Poder Legislativo em suas três esferas, os sindicatos de trabalhadores, a Igreja, as associações comerciais, a sociedade civil, enfim, todos devem envidar esforços para que, no mais curto espaço de tempo possível, um pouco da riqueza que se está concentrando possa ser melhor distribuída.

Assim, venho fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem encaminho esse ofício, ao Governador Marcelo Alencar, ao Prefeito de Volta Redonda, Antonio Francisco Neto, à Prefeita de Barra Mansa, Inez Padeló, à direção da CSN e a todas as entidades e sindicatos envolvidos, no sentido de que possam sentar-se à mesa o quan-

to antes e encontrar soluções para esse grave problema.

Desejo registrar que o Diretor Superintendente, José Carlos Martins, afirmou que a CSN está disposta a participar e colaborar com esse entendimento. Foi também essa a palavra de todos aqueles com os quais conversei – inclusive a do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Luiz de Oliveira Rodrigues, bem como a das lideranças sindicais, que são filiadas à CUT, que obviamente têm divergências. Mas ambos os movimentos querem reunir-se; também o Sindicato dos Engenheiros e os membros das associações comercial, industrial e pastoral de Volta Redonda, bem como o bispo Dom Valdir Calheiros consideram muito importante esse encontro.

É preciso levar em conta o bem-estar de toda a comunidade e não somente resultados econômicos para uma melhor rentabilidade dos acionistas que adquiriram o controle dessa empresa, símbolo da história da industrialização brasileira.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – A importância do pronunciamento de V. Ex^a encontra seu ponto crucial na preocupação em detectar as consequências sociais, o desgaste humano, o déficit cultural provocado por esse processo de privatização. Congratulo-me com V. Ex^a porque, como economista, V. Ex^a não cai naquele vício de muitos profissionais da área, que restringem seus calculozinhos apenas ao imediatismo econômico. Nesse universo mais amplo em que V. Ex^a colocou o problema, como que procurando os rastros dos chupa-cabras que aí estão presentes, privatizando, sucateando, destruindo e doando para uns e levando, como V. Ex^a mostra, o desemprego e o desespero à grande parte da nossa população.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Agradeço a consideração de V. Ex^a, Senador Lauro Campos, que percebe e aqui denuncia, com muita assertividade, alertando as autoridades, inclusive todos aqueles pertencentes – e aqui vou falar em termos de símbolo – ao partido dos chupa-cabras, que é preciso levar em conta que não se pode simplesmente agarrar o pescoço das ovelhas indefesas, silenciosamente, durante meses. Não se pode alegar

simplesmente o fato de que algumas pessoas estão tendo direito à sobrevivência e a uma relativa segurança.

Eu conversei com alguns trabalhadores, engenheiros da CSN, que informam que estão razoavelmente satisfeitos com a maior produtividade da empresa. Visitei diversas unidades produtivas da empresa junto com a ex-Vereadora Maria das Dores, a Dodora, que observou que antes costumava ver mais trabalhadores em cada unidade produtiva. Pareceu-nos que houve, de fato, um enxugamento, uma racionalidade crescente.

Quero registrar que o Diretor Superintendente, José Carlos Martins, mencionou que há, agora, pelo menos uma atitude de maior respeito a esse movimento, que se fortalece, pedindo que não haja mais demissões.

Registro que ele mencionou, a mim e perante os que conosco dialogavam – todos os aqui citados –, que não é mais intenção da empresa demitir, salvo no caso, digamos, de indisciplina ou de problemas que eventualmente ocorram. Então, não é uma norma rígida, mas, de agora em diante, disse-me ele que apenas serão afastados aqueles que venham a atingir a idade de aposentadoria, que inclusive são em maior número do que a necessidade de trabalhadores – algo em torno de 2.300 para o próximo ano e meio – e, portanto, haverá necessidade de se contratarem novos trabalhadores. Faço o registro, porque ele disse que não haverá novas demissões em larga escala.

Gostaria de ressaltar algo que me veio à lembrança: a Companhia Siderúrgica Nacional acabou ficando com todas as grandes áreas de terrenos – mesmo aquelas fora de sua área industrial, como uma fazenda –, e disse-me o Prefeito, inclusive mostrou-me, que todas as áreas vazias da cidade pertencem à CSN.

Quando o Governo vendeu a Companhia Siderúrgica Nacional, não se deu conta de que talvez fosse interessante repassar essas áreas vazias para a prefeitura. O Prefeito disse-me que não tem muitas possibilidades, pois todas as áreas da cidade são da CSN, e que está em dificuldades; se houvesse um grande progresso na cidade, haveria uma grande demanda para a construção de novos imóveis. Alguns estão sendo efetuados. Mas, se começa a haver esvaziamento e desemprego na cidade, como construir novas unidades habitacionais? Há uma grande procura, inclusive por habitações populares; 15% dos trabalhadores hoje estão em atividades in-

formais e vivendo em ocupações, em barracos ou moradias extremamente precárias.

Indaguei ao Prefeito sobre o IPTU, e ele respondeu que o Governo Federal leva R\$250 milhões de impostos, o governo estadual, um pouco menos e a Prefeitura, apenas R\$20 milhões em impostos por ano. Destes, cerca de R\$8 milhões são do IPTU, e 80% advém da própria CSN.

Estive pensando, naquele dia, e repensando, nos últimos dias, e também pensando no que Tony Blair fez recentemente na Inglaterra, de requerer das empresas privatizadas que paguem mais impostos à Nação a fim de fazer o contrabalanço. Quem sabe – fica aqui a minha sugestão ao Prefeito Antônio Francisco Neto – ele possa fazer uma reavaliação do valor venal dos terrenos e cobrar um IPTU mais de acordo com a necessidade da cidade e a responsabilidade da empresa, se é verdade que a CSN deseja o bem-estar da comunidade, e se o próprio Presidente e o Governador quiserem pensar numa solução com vistas à Nação, e não apenas pensar na rentabilidade dos acionistas que ganharam no jogo da privatização.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Pedro Simon e Edison Lobão enviaram à Mesa projetos de lei cujas tramitações, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item III, do Regimento Interno, devem ter início na Hora do Expediente. As proposições serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Albino Boaventura, Roberto Freire, Carlos Wilson e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, anualmente, por ocasião deste 29 de agosto, Dia Mundial de Combate ao Fumo, trago reflexões ao Plenário, como parte da tarefa a que me impus, de integrar a cruzada dos combatentes dessa verdadeira "epidemia mundial", por julgá-la uma questão de saúde coletiva e não uma escolha pessoal que não admite a interveniência do Estado. Como considerar de "foro íntimo" uma opção que atinge a saúde e a vida de outras pessoas?

Aliás, percebe-se, ultimamente, que todas as entidades da área sanitária ligadas ao combate ao

tabagismo estão dando uma ênfase especial ao chamado "tabagismo passivo" ou "ambiental", que é aquele que ocorre com os não fumantes que são obrigados a conviver ou trabalhar em ambientes contaminados e poluídos pelo tabaco.

Recente investigação conduzida por pesquisadores da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos, mostrou que o tabagismo passivo é mais perigoso do que se pensava até então. O estudo foi feito por cerca de 10 anos com o acompanhamento de 32 mil mulheres saudáveis, que nunca fumaram, mas que, por terem de conviver com fumantes, ficavam submetidas à exposição regular da fumaça de outras pessoas, em casa ou no trabalho.

A primeira coisa importante constatada foi que a exposição contínua quase dobra o risco de doenças cardíacas. As mulheres de 36 a 61 anos, no início do estudo, sofreram 152 ataques do coração, sendo 25 deles fatais.

Extrapolados tais resultados para a população americana, calcula-se que pode haver até cinqüenta mil americanos morrendo, a cada ano, por ataques cardíacos provocados pelo tabagismo passivo.

Outra pesquisa, promovida pela Faculdade de Medicina de Wisconsin, em Madison, revela que cerca de 6 mil e 200 crianças morrem, por ano, nos Estados Unidos, devido a problemas pulmonares e incêndios provocados pelo consumo de fumo por parte de seus pais.

O estudo acrescenta que, aproximadamente, 5,4 milhões de jovens norte-americanos sofrem outras consequências não fatais do tabagismo dos pais, como infecções nos ouvidos e asma. O tratamento desses problemas de saúde custa, anualmente, 4,6 bilhões de dólares, segundo os pesquisadores.

Outra pesquisa na mesma linha, realizada pela Universidade de Chicago, mostra que o risco de um diagnóstico de dificuldades de conduta e de comportamento anti-social é 4,4 vezes maior nos filhos de mulheres que fumaram mais de 10 cigarros por dia durante a gravidez.

Foram avaliadas 177 crianças, com idades entre 7 e 12 anos, durante um período de 6 anos. Os menores com problemas de conduta apresentavam, de maneira freqüente e persistente, envolvimento em, pelo menos, três dos seguintes comportamentos anti-sociais: incêndios premeditados, vandalismo, crueldade física, estupros, roubos e assaltos.

Um fato novo, neste tipo de pesquisa, é que, pela primeira vez, estudou-se o tabagismo, no ambiente de trabalho, por tanto tempo e em número tão elevado de pessoas. Já se sabia que o tabagismo passivo, nas residências, é o responsável pelo aumento do risco de várias doenças, principalmente em crianças obrigadas a conviver com adultos que fumam.

Esses dados têm sido considerados muito importantes para um processo que está sendo movido contra as companhias de tabaco, na primeira ação coletiva baseada nos efeitos do fumo passivo. O caso envolve cerca de 60 mil ex-comissários e ex-comissárias de bordo norte-americanos, que alegam que foram prejudicados por fumantes nos setores permitidos dos aviões. A maioria dos reclamantes têm câncer do pulmão ou problemas respiratórios e estão pedindo, ao todo, bilhões de dólares de indenização.

Outro fato inédito, no cerco aos fumantes, foi a verdadeira "confissão de culpa" feita pela fabricante americana de cigarros Liggett, que, numa declaração oficial, admitiu que o fumo vicia, causa câncer e enfisema pulmonar, além de problemas cardíacos. É o que todo mundo já sabia, mas causou verdadeiro impacto nos Estados Unidos. As outras indústrias temem que o reconhecimento da Liggett possa servir de argumento jurídico nos milhares de processos movidos contra elas por familiares de pessoas que morreram ou tiveram graves problemas de saúde em decorrência do cigarro.

A Liggett, fabricante do L & M, detém 2% de um mercado que movimenta 45 bilhões de dólares por ano. É pequena e está quebrando. Seu proprietário imaginou que, com a declaração, conseguiria imunidade contra futuros processos.

Reforçando a observação de que novos procedimentos estão em curso na batalha contra o tabagismo, as autoridades americanas e as principais multinacionais do tabaco anunciaram a possibilidade de um acordo histórico, que prevê as mais severas restrições já impostas à indústria do fumo no EUA. As empresas aceitaram criar um fundo de 368,5 bilhões de dólares que será usado para uma série de medidas em benefício daqueles cuja saúde foi prejudicada pelo hábito de fumar. Foi a primeira vez que os fabricantes de cigarro admitiram que a nicotina vicia, assumindo sua parcela de culpa em casos de câncer entre fumantes e ex-fumantes. Em troca, as gigantes do tabaco não poderiam mais ser alvo de ações populares e ganhariam imunidade contra mi-

lionários processos que estão sendo movidos por 40 estados americanos.

Segundo os procuradores dos estados americanos, a indústria do tabaco terá um prazo de 25 anos para financiar esforços antitabagistas, usando o dinheiro do fundo. A Administração de Drogas e Alimentos – FDA já anunciou que regulamentará a nicotina como uma droga e pode decidir baní-la do mercado até o ano de 2009.

Os analistas econômicos consideram que a negociação foi uma "jogada de mestre" das multinacionais do tabaco. Apesar do aparente prejuízo ao criar um fundo, as empresas pressionadas pelo clima antitabagista que tomou conta dos EUA – deverão sair lucrando, pois escaparão dos processos de fumantes e de estados, que vinham se tornando cada vez mais comuns no país.

É uma briga de leões. Milhões de pessoas de um lado e bilhões de dólares de outro. O uso do cigarro atingiu proporções monumentais. Dados da The Economist revelam que o mundo fuma 15 bilhões de cigarros por dia! Só os americanos consomem mais de 1 bilhão. Essa é uma das indústrias mais prósperas. A Philip Morris fatura 36 bilhões de dólares anuais.

As empresas, por um lado, tentam acordos; por outro, questionam a relação causal entre fumo e doenças, argumentando que ninguém é obrigado a fumar, a escolha é livre. A questão é de alta complexidade jurídica.

O destino do cigarro nos EUA, provavelmente, sinalizará o seu destino no mundo. E qual será este destino? Parecido com o do ópio, que era permitido no início do século, foi proibido e nunca mais liberado? Ou com o do álcool, proibido na década de 20, mas, após alguns anos, de novo legalizado?

A indústria do tabaco é muito maior do que a do ópio e se compara à do álcool. Ela fatura 50 bilhões de dólares anuais. Embora o hábito de fumar se tenha reduzido em 4%, nos últimos 32 anos, nos EUA, ainda há milhões de pessoas que fumam e não querem perder esse direito.

A ocorrência do avanço das leis proibitivas do fumo assenta-se, basicamente, no conceito de que a liberdade individual deve ser respeitada desde que seu exercício não interfira no direito alheio. O sucesso da campanha contra o fumo beneficia-se com a obsessão pela vida saudável, que aumenta a cada ano, e com a tendência a se tentar impor hábitos medicamente recomendáveis a todos.

Mas, sabemos todos, Srs. Senadores, que, à proibição do cigarro, se a preocupação é a

preservação da saúde, se pode seguir nova tentativa contra o álcool. E, depois, podem surgir investidas contra a manteiga, o açúcar, o sal, os corantes artificiais. Até o dia em que todos serão obrigados a 50 flexões abdominais pela manhã e corridas de 5 km à tarde!

Esse debate é o mesmo para o Brasil. Se é tão difícil resolver o problema juridicamente, o que fazer?

Se levarmos em conta que todas as sociedades humanas permitem o consumo de algum tipo de droga por seus integrantes, inclusive como fórmula de escape das tensões coletivas, e que há um limite para o que se pode regular na vida individual, chegamos à única conclusão possível, de que o que resta fazer é educar de maneira regular e contínua, até o fim da vida.

Quando falo em educação, naturalmente, não me refiro apenas à modalidade formal, que se exerce na escola e que tem papel fundamental no caso, mas também aos meios de comunicação. E, aí, há muito por fazer.

Nos Estados Unidos, os gigantes do tabaco estão dispostos a interromper o patrocínio de eventos esportivos e a não fazer propaganda a menos de 330 metros de escolas e parques infantis. Estão de acordo, até, em retirar de suas peças publicitárias figuras humanas e desenhos de apelo juvenil como o "homem da terra de Marlboro" e "Old Joe", o camelo bonachão do cigarro Camel.

Enquanto isso, como é que vão as coisas por aqui, no Brasil? Diariamente, na televisão, nos cartazes de rua, no cinema e em todos os lugares, continuamos sendo assaltados por propagandas mentirosas, que desrespeitam a inteligência das pessoas, estimulando o vício do cigarro, ligando-o a pessoas saudáveis, bonitas, bem-acompanhadas, felizes, ricas e bem-sucedidas...

No entanto, a queda do consumo de cigarros, verificada no biênio 93/94 de 119,5 para 109,2 bilhões de maços coincidiu com investida mais ousada por parte do Governo Federal na veiculação da campanha antifumo, com uma mensagem objetiva e forte: "fumar é prejudicial à saúde". Quando o Ministério da Saúde passou a veicular uma mensagem mais dispersa e superficial, houve um considerável aumento do consumo em 95 subiu para 119,8 bilhões de maços, tendência de crescimento mantida no ano que passou.

Não tenhamos ilusões a respeito, Srs. Senadores. Apesar de existir, no mundo inteiro, um processo em marcha de restrições ao cigarro, o consumo não diminuiu. O cigarro avança, principalmen-

te entre jovens e mulheres. O número de fumantes no mundo está estimado em 1,1 bilhão. A proibição radical, sabemos todos, só faria o cigarro aderir ao universo clandestino de outras drogas.

Como já afirmei, resta o caminho da educação regular e contínua. É importante esclarecer as pessoas sobre os perigos do fumo e ensiná-las a exercer a sua liberdade, o que significa desenvolver uma consciência capaz de resistir ao "canto de sereia" da propaganda e do "marketing". É um caminho penoso, sem dúvida. Mas é a única maneira de mudar hábitos e atitudes num regime de liberdade. É, também, o único caminho compatível com o sistema democrático.

Muito Obrigado.

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB-GO) —

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com a sua natureza exuberante e generosa, o Brasil é um país onde a vontade do Criador reuniu uma prodigiosa soma de privilégios para harmonizar o homem com o meio-ambiente. Temos uma costa marítima que é das maiores da terra, temos águas em abundância nas bacias mais caudalosas do mundo, temos um subsolo que guarda enormes patrimônios de riquezas para as gerações futuras, e temos a cobertura florestal mais extensa do Planeta, reunindo as ricas diversidades da mata amazônica e das regiões dos cerrados.

Com todo esse patrimônio físico a ser preservado contra as agressões, é natural que o nosso conjunto de leis ambientais evolua no sentido de conciliar o progresso com a proteção das águas, da flora e da fauna. Afinal, são dádivas de Deus que devem compor o universo homogêneo de vida em que o ser humano é o principal beneficiário, como consumidor do oxigênio produzido pelo ar e dos alimentos retirados da terra.

Esse objetivo de harmonizar o Direito ambiental com as metas crescentes de produção da economia deve ser preocupação permanente das nossas instituições legislativas. Mas é incompreensível, Srs e Srs. Senadores, que em nome da indispensável proteção ao meio-ambiente, façamos leis que inibam a livre circulação da palavra de Deus. Não estou exagerando quando levanto a possibilidade desse risco, que é constatado hoje pelo conjunto das igrejas evangélicas.

O fato concreto é que o Projeto de Lei 1.164, de 1991, de iniciativa do Executivo e já aprovado pelo Senado, tipifica como crime contra o meio-ambiente a poluição sonora que desrespeite normas sobre emissão de ruídos e vibrações resultantes de

quaisquer atividades, como penas de detenção que podem variar de três meses a um ano. Trata-se, no meu entender, de um princípio tão vago quanto abrangente, sujeito a uma infinidade de interpretações e sujeito a um sem-número de práticas arbitrárias.

Imagine-se o exemplo concreto das atividades de culto religioso dos finais de semana. São os dias em que o comércio, a indústria e os serviços paralisam as suas atividades, e os fiéis vão buscar o seu refúgio espiritual nos templos fechados ou nos locais de grandes concentrações de público, ouvindo as pregações evangélicas. Vivemos neste país um regime de amplas franquias democráticas, com inteira liberdade de culto. Este é um direito constitucional que não pode ser repentinamente suprimido pela legislação ordinária. Seria a quebra da hierarquia das leis, a regressão do Direito e a supressão das liberdades.

Num país onde as carências sociais se avolumam e onde o homem cada vez mais depende da fé e da esperança para recuperar suas razões para viver e lutar, a palavra de Deus é o caminho, e ela terá que ser levada sem limitações de espaço e sem condicionamentos que a inibam. É a lei maior da própria existência, é a lei bíblica da alma, a lei das leis. Não vejo qualquer argumento que possa sacrificar o direito do homem de alimentar o espírito, na busca de ensinamentos para sua redenção.

É imperativo que todos nós nos debrucemos na análise dos efeitos da nova legislação sobre o meio-ambiente, que no seu conjunto é necessária e indispensável, mas peca neste detalhe que cabe expurgar, para ser legítima, democrática e cristã. Tenho consciência das dificuldades que os nossos deputados evangélicos terão de enfrentar na Câmara Federal. Como substitutivo aprovado pelo Senado, as chances de modificação nas linhas essenciais do projeto ficaram distantes, senão impossíveis.

Diante de impasses regimentais que estão absolutamente claros, não vejo outra alternativa, senão a de sugerir ao Sr. Presidente da República que tome a iniciativa de obstruir a tramitação do projeto e retirá-lo da pauta do legislativo. O dispositivo aqui questionado ganharia nova redação na própria origem, com aperfeiçoamentos que suprimam vícios e aclarem alcances, para torná-lo exequível e incontestável. Com um novo projeto encaminhado sob acordo político que garanta urgência na sua tramitação, os interesses gerais de uma política nacional de meio-ambiente seriam atendidos da mesma forma. Com esse gesto de renúncia e de humildade, o nosso Presidente cresceria diante da enorme comunida-

de de evangélicos deste país, sem prejudicar os objetivos básicos e inquestionáveis da lei.

Este o apelo que quero consignar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, semana passada estive aqui falando sobre a importância do investimento em ciência e tecnologia para o desenvolvimento do Brasil num contexto globalizado e particularmente dos incentivos fiscais para o Pólo de Informática do Recife e da região como propulsores do desenvolvimento de Pernambuco e do Nordeste.

Ao lado das possibilidades abertas pela ciência e tecnologia, outra atividade se destaca pelo seu potencial econômico e social para nossa região e nosso Estado: é o turismo, que nós brasileiros, apesar de toda a capacidade de expansão econômica que carrega, ainda vemos com pouca seriedade. O que sobra para o setor, como consequência dessa visão equivocada que o despreza como atividade geradora de trabalho, renda e efetivo impacto na melhoria de vida de nossas populações, são políticas miúdas e recursos escassos, que por sua vez provocam a atual situação em que nos encontramos: o pequeno turismo interno e a fuga do turista brasileiro para o exterior, propiciando lá fora trabalho e riqueza que poderiam muito bem ser criados aqui.

É preciso ver a indústria sem chaminé do turismo com outros olhos, fundamentalmente porque produz, se bem planejada e administrada, benefícios concretos e diretos para toda a sociedade. De fato, ela é a indústria mais dinâmica do mundo. Em 1950, o turismo internacional representava apenas 25 milhões de pessoas e US\$ 2 bilhões de receita. Em 1993, o turismo representou um movimento internacional de 476 milhões de pessoas, gerando uma receita de US\$ 280 bilhões. Com esses números, o turismo é maior do que toda a indústria eletrônica do Japão, maior que a indústria automobilística dos EUA e maior que a agricultura européia, e só não supera a economia dos Estados Unidos. Ela é um fenômeno econômico no mundo moderno, e tem a grande vantagem de não atender somente ao lado econômico: o turismo está ligado à parte mais lúdica do homem – o lazer, um direito a que todos têm para serem saudáveis e produtivos e que permite a plena expansão da criatividade humana. Um outro aspecto, ainda, é o de que o turismo revela uma grande capacidade de, através do conhecimento mútuo dos povos, propiciar o intercâmbio cultural e de conheci-

mento humano, que carregam em si a possibilidade de construirmos sociedades mais íntegras.

Uma das regiões brasileiras mais propícias ao desenvolvimento da indústria do turismo é o Nordeste. Suas potencialidades naturais e culturais são conhecidas. Um patrimônio histórico rico e atrativo, diversidade folclórica, artesanato expressivo nacionalmente, uma faixa litorânea de 2.500 km com sol o ano inteiro e enorme biodiversidade constituem uma inequívoca base sólida para o desenvolvimento de atividades turísticas. É bem verdade que algo já foi feito pois, comparada com outras regiões brasileiras, o Nordeste vem apresentando bons resultados na última década, principalmente no que diz respeito ao fluxo crescente de turistas estrangeiros e taxas de ocupação na rede hoteleira com média acima da registrada no País. Mas tal realidade está ainda muito aquém de nosso potencial.

Em face de todos os argumentos favoráveis, surge a questão: por que o Nordeste ainda não desenvolveu em toda a plenitude o turismo?

Isso se deve principalmente ao fato de que o Nordeste conta com infra-estrutura inadequada de serviços urbanos e turísticos, com pouca qualificação de mão-de-obra e carência de recursos para financiar empreendimentos privados. Não há turismo sem um correto sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos e de lixo, sem bons aeroportos e rodovias, sem luz, telefones e equipamento comercial e urbano. Também não há sem serviços que atendam às expectativas do turista doméstico ou estrangeiro, esse ainda mais exigente, donde a importância fundamental dos recursos humanos. Resolver esses problemas resultará não só em um desenvolvimento da indústria turística mas, o que é mais importante, em ganhos coletivos imediatos traduzidos na melhoria da qualidade de vida das nossas populações.

Outro impedimento ao desenvolvimento do setor é atribuído à abertura econômica, que privilegia os deslocamentos ao exterior, com maior visibilidade promocional. O resultado desse fluxo de turistas brasileiros para o exterior é um déficit das contas correntes nacionais: os brasileiros gastam mais lá fora do que os estrangeiros gastam aqui, provocando, com a fuga de divisas, um saldo negativo no balanço de pagamentos.

Aqui caberia nos referirmos talvez à questão central, que exige a imediata intervenção do setor público: é a política de aviação comercial brasileira. A inexistência de uma política condizente com o crescimento do tráfego aéreo no país é um fato só

explicável pela resistência dos operadores da aviação à descartelização da economia e à promoção da concorrência. É comum a prática cartelizada de preços combinados e de reserva de mercado. Inúmeras são as distorções, porém a mais grave, porque curiosa, é a política tarifária com seu inexplicável preço de passagens aéreas domésticas. Pode parecer anedótico, mas tornou-se popular a prática, como medida de economia, de o viajante nordestino que pretende ir a São Paulo adquirir o bilhete de ida e volta a Buenos Aires, com direito a escala, por preço inferior ao bilhete doméstico de ida e volta ao seu destino real. Absurdos como esse são comuns na aviação brasileira e acaba resultando ser mais barato, para o cidadão de qualquer parte do País, ir para Miami, Caribe ou mesmo Europa do que viajar pelo Brasil.

Se por essa condicionante de tarifas e preços temos a fuga de turistas e divisas, por outro lado temos um baixo aproveitamento do turismo estrangeiro. Isso se deve basicamente à má imagem que o Brasil adquiriu e que é fruto da violência de nossas cidades, da exploração sexual de menores e da violação dos direitos humanos – imagem vergonhosa, ampliada mas não inventada. Infelizmente, tudo isso é consequência quase que direta das iniquidades e das injustiças da nossa sociedade. É preciso eliminarmos essas chagas sociais, e não para o bem do turista ou para os olhos dos que nos visitam, mas sim para nossa própria dignidade.

Durante anos o mundo entendeu o turismo como atividade do Estado, e experiências fracassadas sucederam-se mundo afora. Hoje, a parceria entre os governos e a iniciativa privada é a regra. Promover o desenvolvimento econômico, e a indústria do turismo em particular, depende hoje de um compromisso coletivo entre esses atores e não da ação isolada de cada um deles, e deve envolver um planejamento minucioso do crescimento dessa indústria. É preciso, enfim, gerar alianças fecundas, produtivas, conscientes, para que o turismo surja com vigor, como uma nova atividade capaz de trazer ganhos econômicos e sociais para todos.

Nesse sentido há que se louvar a mobilização da Fundação CTI/NE na busca de apoios para reverter essa realidade e no oferecimento de sugestões que, adotadas, incentivariam de forma decisiva e efetiva o desenvolvimento do turismo doméstico no País.

Por último, é bom que se registre: o turismo deve ser fomentado democraticamente, respeitando-se o meio ambiente e nossa rica cultura. Democraticamente porque não devemos correr o risco de incentivarmos os enclaves turísticos e a consequente

transformação de espaços públicos em áreas privadas. Isso excluiria de seu usufruto imensas quantidades de cidadãos sem capacidade de pagar pelo seu acesso, elitizando e tornando o turismo um instrumento de demarcação de posições sociais. Quanto ao meio ambiente, deve-se negar as experiências da década de setenta, com o planejamento de centros turísticos de grande porte, de que resultaram a degradação ambiental, a poluição e o desrespeito às biodiversidades, sem falar na queda da qualidade de vida das populações locais.

O Nordeste deve promover a indústria do turismo respeitando o meio ambiente e a ecologia, e atrelando-a não somente à geração de rendas e receitas, mas ao desenvolvimento econômico sustentável e ao bem-estar da sociedade. Em todo esse processo, a preservação da nossa cultura – instrumento de reafirmação de nossos valores, formas de vida, conhecimento e história – é de fundamental importância, pois será ela, e não somente as águas quentes de nossas praias, a garantia de uma indústria do turismo permanente.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nas economias dinâmicas e modernas, o turismo tem-se constituído um importante instrumento para atração de recursos. De acordo com dados divulgados pela Organização Mundial do Turismo – OMT, em 1996, foram 592 milhões os turistas que se deslocaram pelo mundo. Essa massa de viajantes deixou nos países visitados recursos da ordem de 423 bilhões de dólares.

Os números traduzem um aumento de aproximadamente 4,5 % em relação ao ano de 1995 e de 7,5 % em referência ao crescimento das receitas provenientes do turismo.

Lamentavelmente, apesar dos esforços empreendidos pela Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR e apesar das riquezas turísticas de que dispõe o Brasil, materializadas na sua natureza e na sua história, nosso País, no mesmo ano de 1996, recebeu modestos 2 milhões e 300 mil turistas estrangeiros, que aqui deixaram 2 bilhões e 353 milhões de dólares.

Em relação ao turismo interno no Brasil, os resultados podem ser considerados desastrosos. Os países estrangeiros exercem um fascínio particular sobre os brasileiros. As praias de Cancún dão mais status do que as belas areias ou as tepentes águas dos mares nordestinos.

Durante os últimos três anos, aliás, o Nordeste tem assistido à queda do número de turistas que o visitam. Dados processados pela Superintendência

do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, referentes aos anos de 1994 e 1995 os últimos divulgados demonstram uma diminuição de 3,8 % na quantidade de apartamentos ocupados naquele ano em relação a esse. A tendência indicada pelos dados revela ainda a possibilidade de decréscimo desses valores em 1996 e no começo de 1997.

Em consequência de tais fatos, vários estabelecimentos hoteleiros da região fecharam suas portas, provocando sérios prejuízos aos investimentos feitos e diminuindo a oferta de emprego e as receitas.

As causas para o arrefecimento do setor no Brasil podem ser atribuídas, em síntese, a alguns fatores bastante conhecidos. Trata-se do baixo aproveitamento dos fluxos internacionais de turismo, baixo desempenho do turismo doméstico e da inexistência de uma política moderna no segmento do transporte aéreo comercial.

No que se refere ao baixo aproveitamento dos fluxos turísticos internacionais, deve-se reconhecer que são diversas as circunstâncias causadoras do fenômeno, todas, em princípio, ligadas à conjuntura vivida pelo País. Uma conjuntura que, no setor, se manifesta na instabilidade na condução da política para o turismo e se na tibieza das ações governamentais na área. A imagem de país inseguro e violento e palco aberto para a exploração sexual é outra face do problema, que também tem contribuído fortemente para descharacterizar nosso País como pólo turístico de grande chamamento.

A recuperação do ritmo de crescimento do turismo internacional em nosso País requer um esforço conjunto do Estado e da sociedade, em âmbito nacional, no sentido de divulgação dos valores brasileiros históricos e culturais, das belezas naturais preservadas na sua peculiaridade e riquezas específicas. No campo da educação, é necessário criar-se uma mentalidade de valorização, respeito e urbanidade para com os turistas que para cá se dirigem.

Quanto ao turismo doméstico, é imperioso estabelecer mecanismos promotores dessa atividade de lazer e cultura. Para a região Nordeste, de acordo com informações divulgadas pela Comissão de Turismo Integrado do Nordeste – CTI-NE, o turismo doméstico é responsável pela ocupação de 95% da rede hoteleira regional. Mas, infelizmente, nunca foi implementada uma política capaz de incentivar o turismo interno. Pelo contrário, na atualidade, o brasileiro que quiser viajar tem mais facilidade para dirigir-se ao exterior do que para percorrer e visitar o seu País. A passagem para o exterior é mais barata do que a passagem interna. Casos há de executivos

brasileiros que, para realizarem seus negócios em São Paulo, compram bilhetes de passagem via Buenos Aires. Passam o fim de semana em Buenos Aires e voltam por São Paulo.

Fatos semelhantes produzem efeitos desabonadores para o País, desestimulam o processo de integração nacional, desanimam o segmento voltado para a atividade empresarial no ramo e favorecem o déficit da balança de pagamentos por meio da fuga de divisas nacionais.

No que diz respeito ao transporte aéreo comercial, é incompreensível que um brasileiro tenha que pagar passagem mais cara para deslocar-se pelo País do que para ir ao exterior. Várias iniciativas devem ser implementadas nesse setor pelos órgãos competentes, tanto para corrigir distorções quanto para inserir o Brasil, em condições competitivas, no campo da atividade turística internacional e doméstica.

Não há como negligenciar esse setor, seja pelo potencial do Brasil para o turismo, seja pela dinâmica que se quer imprimir à economia nacional, que precisa modernizar-se, projetar-se, criar empregos e auto-sustentar-se.

Era o que tinha a dizer!

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a economia do Estado de Mato Grosso está fortemente assentada na agricultura. Temos, hoje, significativa produção de soja, milho, cana-de-açúcar e arroz, bem como de algodão, que anda em ritmo acelerado de crescimento. No que se refere à pecuária, o que se busca, no momento, é ampliar a participação da suinocultura e da avicultura, ao mesmo tempo em que se ganha produtividade na bovinocultura, que hoje é predominante.

É consenso em nosso Estado que temos de buscar também o crescimento da agroindústria como forma de agregar valor à nossa produção rural.

Assim, aproveitando a existência, em Mato Grosso, de um estoque de milho – pertencente ao Governo Federal – da ordem de um milhão de toneladas, eu gostaria de sugerir ao Poder Executivo uma iniciativa que poderá incentivar não só a avicultura e a suinocultura como também evitará os problemas com o armazenamento de milho, que devem ocorrer em breve.

Vejamos inicialmente a situação do milho. Estima o Ministério da Agricultura que, nos próximos 7 anos, o volume de milho que será colocado à disposição do Governo Federal alcançará 7 milhões de toneladas. Para a safra de 1996/97, o armazenamento da produção mato-grossense não apresentou problemas. Ocorre, porém, que haverá, daqui para dian-

te, o acréscimo de um milhão de toneladas por ano, e o mercado nacional está bem abastecido.

Para reduzir os estoques de milho em Mato Grosso, antes da próxima safra, o Governo Federal teria três saídas: a) leiloar o produto por preços seguramente inferiores aos de mercado; b) subsidiar o frete do milho para colocá-lo em condições de competitividade em outras áreas de consumo; c) criar mecanismos para o consumo desse estoque dentro do próprio Estado de Mato Grosso.

O terceiro item nos parece o mais lógico. E é a partir dele que sugeriremos uma alternativa.

O que desejamos propor é que seja criado um programa de incentivo ao consumo internamente, no âmbito do Estado de Mato Grosso do estoque federal de milho. Esse programa funcionará como um prêmio para quem agregar valor aos produtos ainda na zona de produção.

O prêmio seria igual ao que hoje é pago em outros programas que visam à aquisição de produtos para escoamento. O valor seria estipulado por saco de milho consumido no Estado pela avicultura comercial, pelas indústrias de ração e de beneficiamento de milho ou pela suinocultura tecnificada.

O cálculo, para mostrar que é melhor exportar, por exemplo, carne de suíno desossada do que o próprio milho, é bastante simples. Peguemos, como exemplo, uma viagem de 3 mil e 500 quilômetros entre Mato Grosso e o Nordeste. Para levar grãos, um caminhão gastaria 100 reais por tonelada. Para conduzir a carne, o frete, numa câmara fria, sairia por 185 reais a tonelada. Ocorre, porém, que, para produzir um animal de 105 quilos que renderia aproximadamente 60 quilos de carne, seriam necessários 277 quilos de grãos. O transporte dos grãos, nesse caso, sairia por 27 reais e o transporte da carne por apenas 11 reais. Daí se conclui que o custo do frete da carne desossada acaba sendo 4,62 vezes menor.

Além disso, é preciso considerar que os gastos do Governo Federal com o milho estocado são elevados. Estima-se que a despesa de armazenagem seja de 2,04 reais por tonelada/mês, que as despesas de administração/fiscalização sejam de 1,25 real por tonelada/mês e que a despesa financeira seja de 1,31 real por tonelada/mês. Total: 4,60 reais por tonelada/mês. Como o estoque médio de milho em Mato Grosso, sob responsabilidade do Governo Federal, é de um milhão de toneladas, pelo tempo médio de 2,5 anos, teremos um custo de 138 reais por tonelada, ou de 8,28 reais por saco.

Depois de analisarmos os custos de transporte e de armazenagem, conclui-se que é mais rentável

incentivar quem pode consumir o milho na região e exportar produto de maior valor agregado.

Vejamos um exemplo de como seria pago o prêmio que estou propondo. Uma granja de 100 matrizes, com produção anual de 2 mil e 200 suínos de 105 quilos, consumiria 7 mil e 700 sacos de milho. Se o maior prêmio fosse de 3,60 reais por saco, a granja poderia receber até 27 mil 720 reais ao ano.

Para que essa operação seja fiscalizada, o suinocultor, o avicultor ou a indústria de beneficiamento de milho conforme o caso seriam cadastrados junto à Conab, indicando a sua base produtiva, o que permitiria a identificação dos recursos que serão destinados para o programa, por ano agrícola, no Estado, a serem dispostos mensalmente.

Para fazer jus ao prêmio, o produtor deveria estar, também, regularizado junto ao órgão de controle ambiental do Estado. Por fim, o benefício, é claro, estaria vinculado à comprovação da venda dos animais ou dos produtos derivados de milho.

Para concluir, eu gostaria de listar aqui alguns dos benefícios reais de tal programa: a) reduziria a demanda por armazenamento; b) aumentaria a geração de emprego e renda no Estado; c) elevaria a geração de impostos estaduais e federais; d) reduziria os custos agregados ao produto com o consumo imediato do milho, com seu potencial máximo de qualidade; e) atrairia para o Estado investimentos dos verdadeiramente vocacionados para a produção de alimentos; f) diminuiria a evasão de impostos, de vez que o pagamento do prêmio estaria condicionado à apresentação de nota fiscal; g) contribuiria para a redução do déficit comercial, já que aumentaria a possibilidade de exportação de produtos de maior valor agregado.

Como se vê, as vantagens – tanto para o Governo Federal quanto para o Estado de Mato Grosso e para seus produtores – são muitas. Assim, concluo pedindo a atenção das autoridades brasileiras para essa questão. O Brasil precisa retomar o espaço que sempre ocupou, no cenário internacional, como exportador de produtos agrícolas. A iniciativa que hoje estou sugerindo pode ajudar, verdadeiramente, nessa tarefa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 2 de setembro, a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 2.9.97, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 107, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, por intermédio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997. Apresentado como conclusão do Parecer nº 429/97-CAE, Relator: Senador Gilberto Miranda.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 599/97 - art. 336, "b". Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.
2 Projeto de Resolução nº 100, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente seus limites de endividamento para realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô - RJ. Apresentado como conclusão do Parecer nº 409/97-CAE, Relator: Senador Ney Suassuna.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 604/97 - art. 336, "b".
3 Projeto de Resolução nº 98, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 3º quadrimestre de 1997. Apresentado como conclusão do Parecer nº 407/97-CAE, Relator: Senador Ney Suassuna.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 611/97 - art. 336, "b".
4 Projeto de Resolução nº 99, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de cinqüenta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais, a preços de 19.05.97, cujos recursos serão destinados à compra de equipamentos relativos ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô - RJ. Apresentado como conclusão do Parecer nº 408/97-CAE, Relator: Senador Ney Suassuna.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 612/97 - art. 336, "b".
5 Parecer nº 434, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Sobre a Mensagem nº 141, de 1997 (nº 934/97, na origem), de 21 de agosto do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto para exercer a função de Diretor do Banco Central do Brasil.	Discussão, em turno único. (Votação nominal - secreta) Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.
6 Parecer nº 435, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Sobre a Mensagem nº 142, de 1997 (nº 935/97, na origem), de 21 de agosto do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves para exercer a função de Diretor do Banco Central do Brasil.	Discussão, em turno único. (Votação nominal - secreta) Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h15min.)

(O.S. 15287/97)

Agenda cumprida pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães

28/08/97
Quinta-feira

-
- 10:00 - Despacho interno
- 11:00 - Senhor Seymour Mullings, Vice-Primeiro Ministro e Chanceler da Jamaica
- 11:15 - Senhor Ney Natal, Diretor-Geral do TSE
- 11:30 - Senhor Vicente Chelotti, Diretor do Departamento de Polícia Federal
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 17:30 - Senhor Giovanni Toniatti, Secretário de Minas e Metalurgia do Ministério de Minas e Energia



SENADO FEDERAL

(*) Ata da 10ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 21 de agosto de 1997.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Júnia Marise, 2º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; Lucídio Portella, 4º Secretário; e Marluce Pinto, 4º Suplente de Secretário. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Flaviano Melo. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. O Senhor Presidente inicia a reunião apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 468, de 1997, de autoria do Senador **Pedro Simon**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 2:** Requerimento nº 485, de 1997, de autoria do Senador **Romero Jucá**, solicitando informações à Secretaria do Tesouro Nacional, através do Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 3:** Requerimento nº 491, de 1997, de autoria do Senador **Humberto Lucena**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto. Aprovado. **Item 4:** Requerimento nº 492, de 1997, de autoria dos Senadores **Osmar Dias** e

Roberto Requião, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 5:** Requerimento nº 496, de 1997, de autoria do Senador **Gilberto Miranda**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo. Aprovado. **Item 6:** Requerimento nº 497, de 1997, de autoria do Senador **Gilberto Miranda**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Aeronáutica. Aprovado. **Item 7:** Requerimento nº 499, de 1997, de autoria do Senador **Ernandes Amorim**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 8:** Requerimento nº 500, de 1997, de autoria do Senador **João Rocha**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 9:** Requerimento nº 514, de 1997, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. Aprovado. **Item 10:** Requerimento nº 515, de 1997, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. Aprovado. **Item 11:** Requerimento nº 517, de 1997, de autoria da Senadora **Benedita da Silva**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 12:** Requerimento nº 518, de 1997, de autoria do Senador **Guilherme Palmeira**, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. Aprovado. **Item 13:** Requerimento nº 523, de 1997, de autoria do Senador **Júlio Campos**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo. Aprovado. **Item 14:** Requerimento nº 524, de 1997, de autoria do Senador **Júlio Campos**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. Aprovado. **Item 15:** Requerimento nº 532, de 1997, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado. Apreciação adiada. **Item 16:** Requerimento nº 536, de 1997, de autoria do Senador **Romero Jucá**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. Aprovado. **Item 17:** Requerimento nº 537, de 1997, de autoria do Senador **João Rocha**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 18:** Requerimento nº 538, de 1997, de autoria do Senador **João Rocha**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Aeronáutica. Aprovado. **Item 19:** Requerimento nº 540, de 1997, de autoria do Senador **Gilberto Miranda**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 20:** Requerimento nº 543, de 1997, de autoria da Senadora **Marina Silva**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Aprovado. **Item 21:** Requerimento nº 553, de 1997, de autoria do Senador **Freitas Neto**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 22:** Requerimento nº 554, de 1997, de autoria do Senador **João Rocha**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 23:** Requerimento nº 555, de 1997, de autoria do Senador **Romero Jucá**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 24:** Requerimento nº 556, de 1997, de autoria do Senador **Edison Lobão**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Aprovado. **Item 25:** Requerimento nº 564, de 1997, de autoria do Senador **Carlos Patrocínio**, solicitando informações ao Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária. Aprovado. **Item 26:** Requerimento nº 568, de 1997, de autoria do Senador **Romero Jucá**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. Aprovado. **Item 27:** Requerimento nº 569, de 1997, de autoria do Senador **Gilberto Miranda**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Aprovado. **Item 28:** Requerimento nº 201/97-M, de autoria do Senador **Coutinho Jorge**. Aprovado, nos termos do art. 56, II (primeira parte), da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 29:** Requerimento nº 202/97-M, de autoria do Senador **Gilberto Miranda**; **item 30:** Requerimento nº 203/97-M, de autoria do Senador **Josaphat Marinho**; **item 31:** Requerimento nº 204/97-M, de autoria do Senador **Júlio Campos**; **item 32:** Requerimento

nº 205/97-M, de autoria do Senador **José Eduardo**; **item 33**: Requerimento nº 206/97-M, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**; **item 34**: Requerimento nº 207/97-M, de autoria do Senador **José Eduardo**; **item 35**: Requerimento nº 208/97-M, de autoria do Senador **Abdias Nascimento**; **item 36**: Requerimento nº 209/97-M, de autoria do Senador **José Alves**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 37**: Requerimento nº 210/97-M, de autoria do Senador **Hugo Napoleão**; **item 38**: Requerimento nº 211/97-M, de autoria do Senador **José Bianco**; **item 39**: Requerimento nº 212/97-M, de autoria do Senador **Artur da Távola**. Aprovados, nos termos do art. 56, II (primeira parte), da Constituição Federal combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 40**: Requerimento nº 213/97-M, de autoria do Senador **José Ignácio Ferreira**; **item 41**: Requerimento nº 214/97-M, de autoria do Senador **Júlio Campos**; **item 42**: Requerimento nº 215/97-M, de autoria do Senador **Odacir Soares**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 43**: Requerimento nº 216/97-M, de autoria do Senador **Edison Lobão**; **item 44**: Requerimento nº 217/97-M, de autoria do Senador **Epitácio Cafeteira**; Aprovados. **Item 45**: Requerimento nº 218/97-M, de autoria da Senadora **Júnia Marise**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 46**: Requerimento nº 219/97-M, de autoria do Senador **Gilberto Miranda**. Aprovado. **Item 47**: Requerimento nº 220/97-M, de autoria da Senadora **Júnia Marise**. Aprovado, nos termos do art. 56, II (primeira parte), da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 48**: Requerimento nº 221/97-M, de autoria do Senador **Carlos Wilson**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 49**: Requerimento nº 222/97-M, de autoria do Senador **Onofre Quinan**. Aprovado. **Item 50**: Requerimento nº 223/97-M, de autoria da Senadora **Marluce Pinto**, Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada através do Requerimento nº 001, de 1996-CN, *Com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil*, sobre o afastamento das Senadoras **Emilia Fernandes**, **Benedita da Silva** e **Marluce Pinto**. Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: "... em representação a serviço da Casa ...". **Item 51**: Requerimento nº 224/97-M, de autoria do Senador **Ramez Tebet**; **item 52**: Requerimento nº 225/97-M, de autoria do Senador **José Sarney**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 53**: Requerimento nº 226/97-M, de autoria do Senador **José Serra**. Aprovado. **Item 54**: Requerimento nº 227/97-M, de autoria do Senador **José Eduardo**; **item 55**: Requerimento nº 228/97-M, de autoria do Senador **José Sarney**; **item 56**: Requerimento nº 229/97-M, de autoria da Senadora **Marina Silva**; **item 57**: Requerimento nº 230/97-M, de autoria do Senador **Ramez Tebet**; **item 58**: Requerimento nº 231/97-M, de autoria do Senador **Júlio Campos**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 59**: Requerimento nº 232/97-M, de autoria do Senador **Teotônio Vilela Filho**. Aprovado, nos termos do art. 56, II (primeira parte), da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I,

do Regimento Interno. **Item 60:** Requerimento nº 233/97-M, de autoria do Senador **Carlos Wilson**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 61:** Requerimento nº 234/97-M, de autoria do Senador **Humberto Lucena**. Aprovado, nos termos do art. 56, II (primeira parte), da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 62:** Requerimento nº 235/97-M, de autoria do Senador **Romeu Tuma**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 63:** Requerimento nº 236/97-M, de autoria do Senador **Hugo Napoleão**. Aprovado. **Item 64:** Requerimento nº 237/97-M, de autoria do Senador **Geraldo Melo**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 65:** Requerimento nº 238/97-M, de autoria do Senador **José Serra**; **item 66:** Requerimento nº 239/97-M, de autoria do Senador **José Bianco**. Aprovados. **Item 67:** Requerimento nº 240/97-M, de autoria do Senador **Ramez Tebet**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 68:** Requerimento nº 241/97-M, de autoria do Senador **Pedro Simon**. Aprovado, nos termos do art. 56, II (primeira parte), da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 69:** Requerimento nº 242/97-M, de autoria do Senador **Josaphat Marinho**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 70:** Requerimento nº 243/97-M, de autoria do Senador **Odacir Soares**. Aprovado, nos termos do art. 56, II (primeira parte), da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 71:** Requerimento nº 244/97-M, de autoria do Senador **Gilberto Miranda**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 72:** Requerimento nº 245/97-M, de autoria do Senador **Gilberto Miranda**. Aprovado, nos termos do art. 56, II (primeira parte), da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 73:** Requerimento nº 246/97-M, de autoria do Senador **Gilvam Borges**; **item 74:** Requerimento nº 247/97-M, de autoria do Senador **Roberto Freire**; **item 75:** Requerimento nº 248/97-M, de autoria do Senador **Roberto Freire**; **item 76:** Requerimento nº 249/97-M, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara**; **item 77:** Requerimento nº 250/97-M, de autoria do Senador **Romeu Tuma**; **item 78:** Requerimento nº 251/97-M, de autoria do Senador **Casildo Maldaner**; **item 79:** Requerimento nº 252/97-M, de autoria do Senador **Carlos Wilson**; **item 80:** Requerimento nº 253/97-M, de autoria do Senador **Fernando Bezerra**; **item 81:** Requerimento nº 254/97-M, de autoria do Senador **Júlio Campos**; **item 82:** Requerimento nº 255/97-M, de autoria do Senador **Ronaldo Cunha Lima**; **item 83:** Requerimento nº 256/97-M, de autoria da Senadora **Benedita da Silva**; **item 84:** Requerimento nº 257/97-M, de autoria do Senador **José Serra**; **item 85:** Requerimento nº 258/97-M, de autoria do Senador **Romero Jucá**; **item 86:** Requerimento nº 259/97-M, de autoria do Senador **Teotonio Vilela Filho**; **item 87:** Requerimento nº 260/97-M, de autoria do Senador **José Sarney**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 88:** Requerimento nº 261/97-M, de autoria do Senador **Artur da Távola**.

Aprovado, nos termos do art. 56, II (primeira parte), da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 89:** Requerimento nº 262/97-M, de autoria do Senador **Ramez Tebet**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 90:** Requerimento nº 263/97-M, de autoria do Senador **Ronaldo Cunha Lima**. Aprovado. **Item 91:** Requerimento nº 264/97-M, de autoria do Senador **Hugo Napoleão**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 92:** Requerimento nº 265/97-M, de autoria do Senador **Pedro Simon**. Aprovado, nos termos do art. 56, II (primeira parte), da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno. **Item 93:** Requerimento nº 266/97-M, de autoria do Senador **Edison Lobão**; **item 94:** Requerimento nº 267/97-M, de autoria do Senador **José Agripino**; **item 95:** Requerimento nº 268/97-M, de autoria do Senador **João Rocha**; **item 96:** Requerimento nº 269/97-M, de autoria do Senador **Odacir Soares**; **item 97:** Requerimento nº 270/97-M, de autoria do Senador **Lúdio Coelho**; **item 98:** Requerimento nº 271/97-M, de autoria da Senadora **Marina Silva**; **item 99:** Requerimento nº 272/97-M, de autoria do Senador **Levy Dias**; **item 100:** Requerimento nº 273/97-M, de autoria do Senador **Fernando Bezerra**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 101:** Requerimento nº 274/97-M, de autoria do Presidente da Comissão Especial da Amazônia (Ofício nº 41/97 Amaz), Senador Nabor Júnior, sobre o afastamento dos trabalhos da Casa dos Senadores **Nabor Júnior, Ernandes Amorim, Sebastião Rocha, José Bianco, Ademir Andrade, Jefferson Péres, Coutinho Jorge, Leomar Quintanilha, Marina Silva, Gilvam Borges e Marluce Pinto**. Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: "... *em representação a serviço da Casa* ...". **Item 102:** Requerimento nº 275/97-M, de autoria do Senador **Bernardo Cabral**. Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 103:** a Mesa recebeu, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, comunicações dos Srs. Senadores **Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy, José Eduardo, José Serra, Fernando Bezerra, Romeu Tuma, Edison Lobão, Epitácio Cafeteira, Carlos Wilson, Flaviano Melo, José Eduardo** (Of. 128-GJEDU/97), **Romero Jucá, José Sarney e Geraldo Melo**. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, **Raimundo Carreiro Silva**, Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 21 de agosto de 1997.

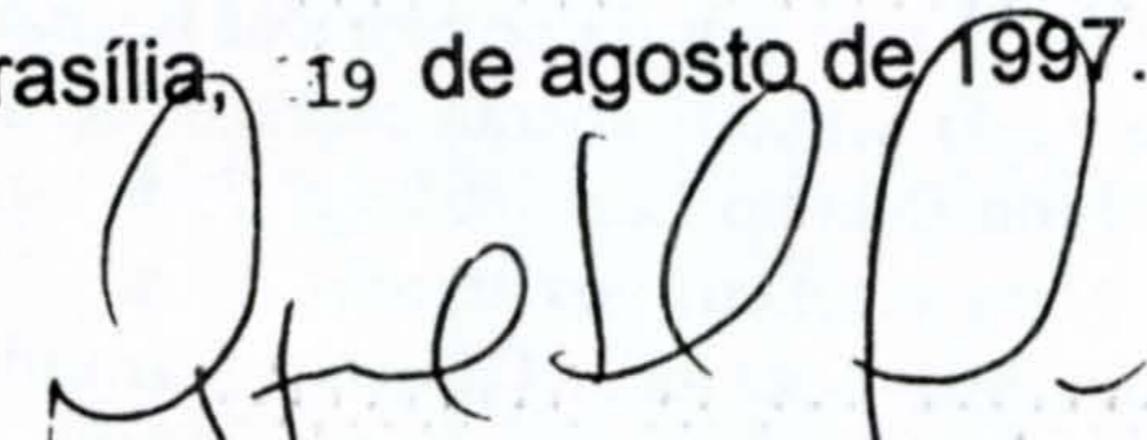
Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 2.721, de 1997 ***

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar **ELIZABETH CHRISTINA DE ALENCAR LINO**, matrícula **1774-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC06**, de **ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO**, do Gabinete da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de **27/06/97**.

Brasília, 19 de agosto de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA**DIRETOR-GERAL**

(*) Republicado por ter saído com incorreção, no DSF de 20-8-97.

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.855/97

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997,

R E S O L V E :

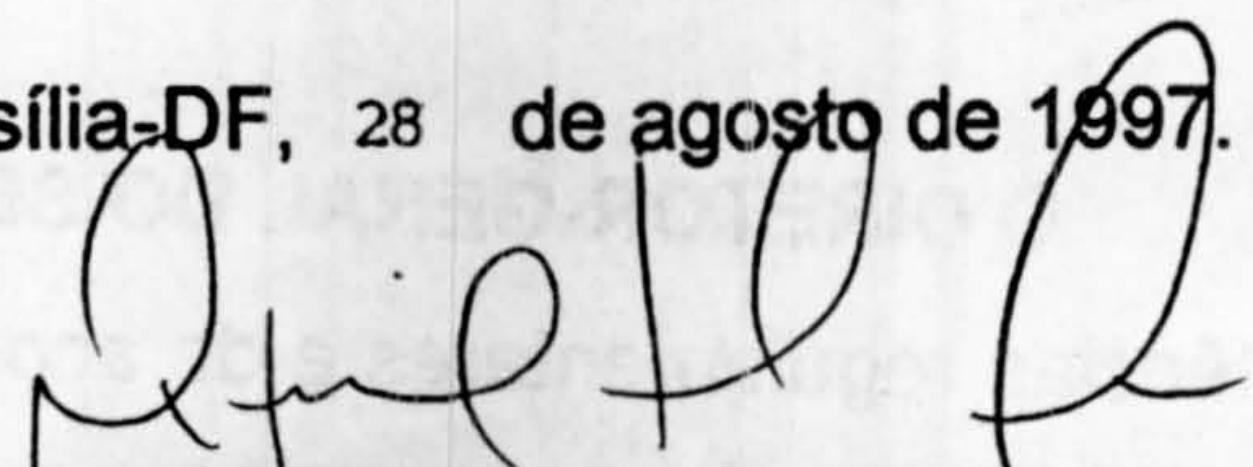
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

RADICAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Contrato para execução de serviço de fundação e plataformas para instalação de uma balança rodoviária, conforme Convite nº 048/97 - (Processo nº 0548/97-9) - **Titular:** LUIZ CARLOS PIRES RAYOL, matrícula 1523; **Substituto:** LÊNIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO, matrícula 1366.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1997.

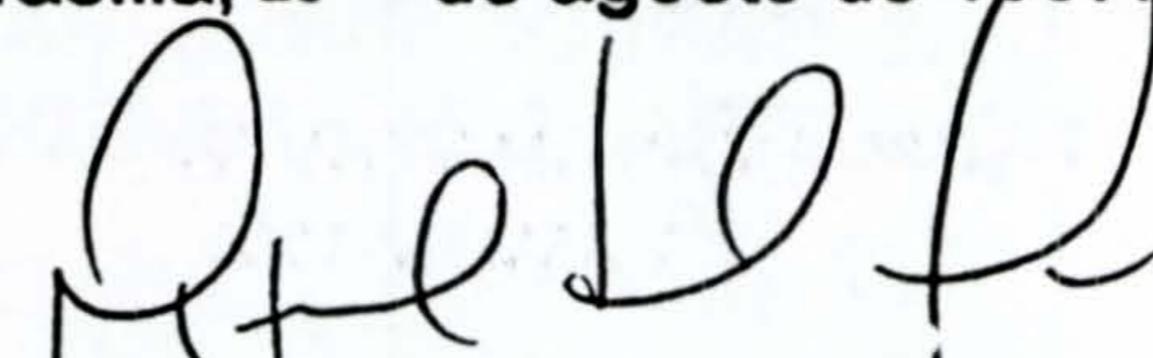

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.856, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar **SEBASTIÃO VICENTE CAÇAL DA SILVA**, matrícula 2238-SEEP, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC03, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão Offset, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo, **terceiro turno, a partir de 17/08/97**.

Brasília, 28 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

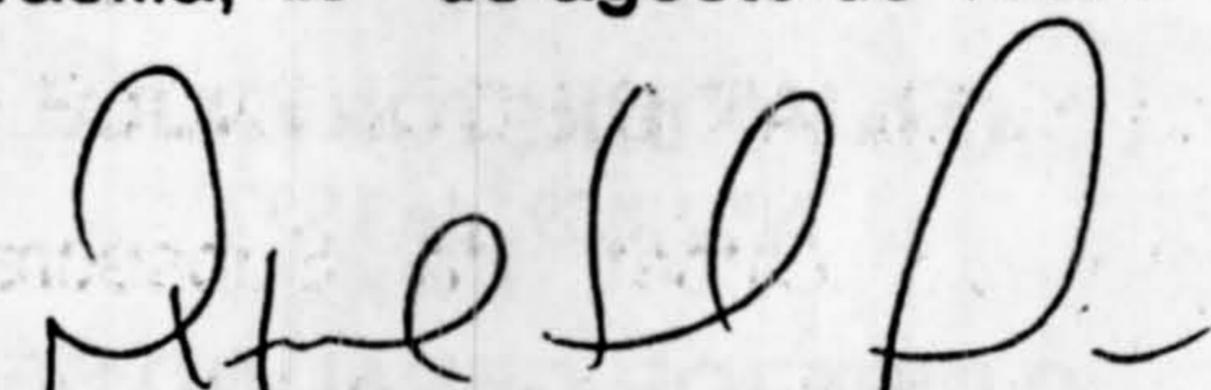
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.857, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar SEBASTIÃO VICENTE CAÇAL DA SILVA, matrícula 2238-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, a partir de 17/08/97.

Brasília, 28 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

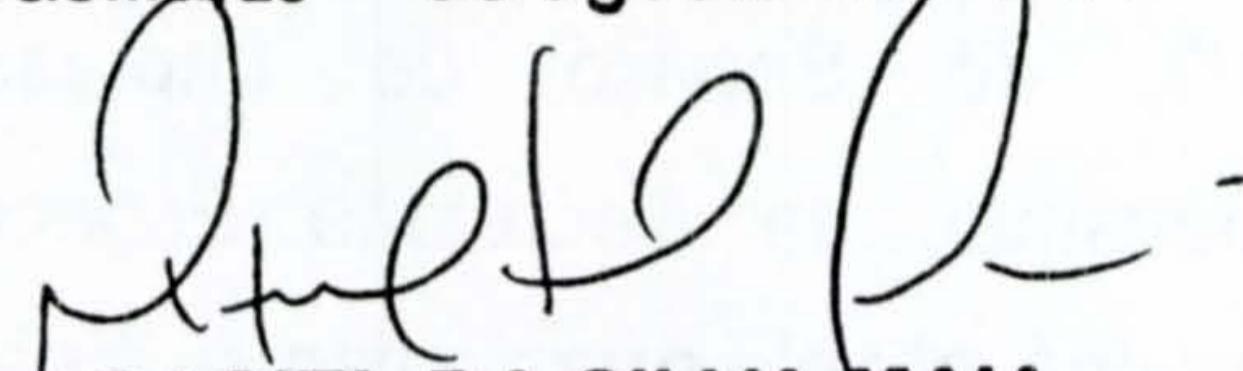
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.858, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 2.698/97, do Diretor Geral do Senado Federal, que designou CARLOS ALBERTO BASTOS DE MACEDO, matrícula 1396-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE, do Serviço de Controle

de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **primeiro turno**, a partir de **01/08/97**.

Brasília, 28 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

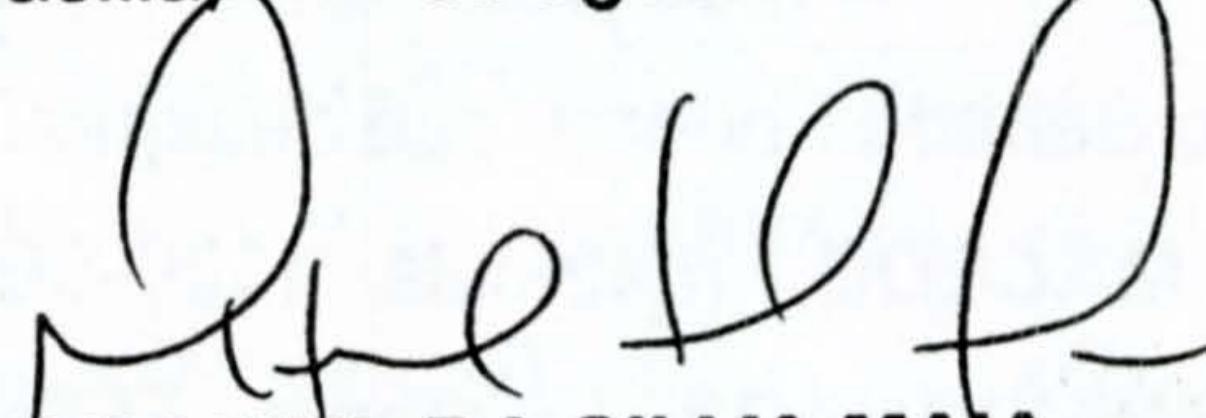
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.859, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar HUMBERTO CESAR RIBEIRO BARRETO, matrícula **1684-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **14/08/97**.

Brasília, 28 de agosto de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

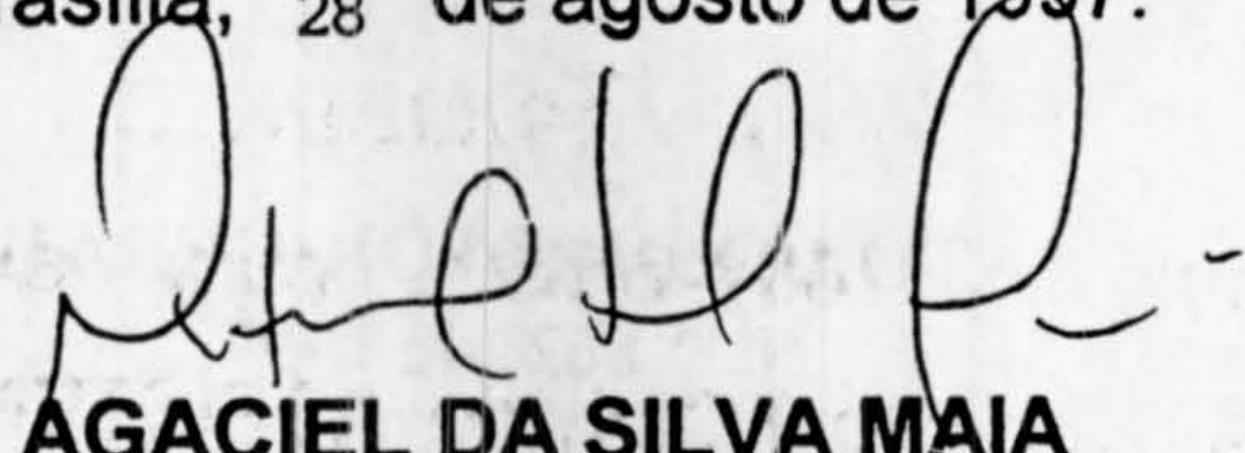
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.860, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar **JOSÉ CARLOS CORDEIRO**, matrícula **2112-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, a partir de **14/08/97**.

Brasília, 28 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

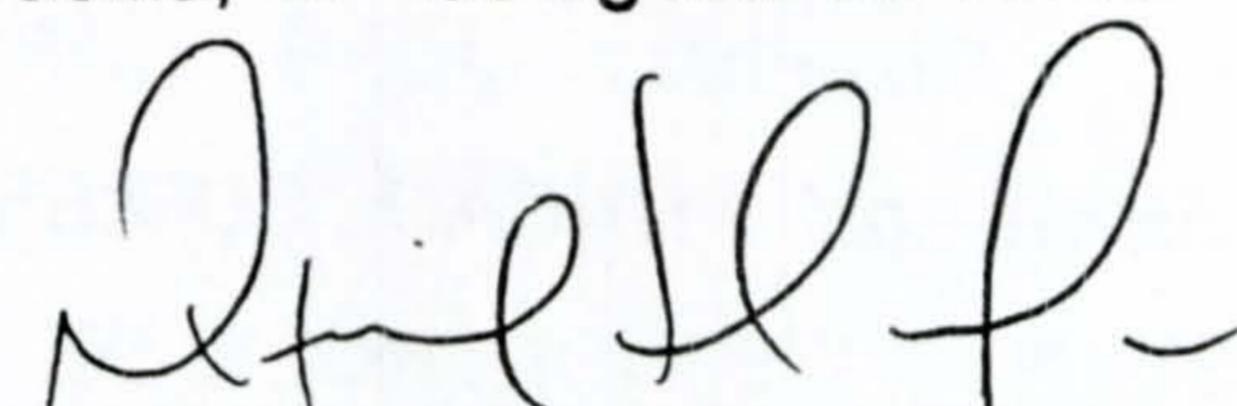
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.861, de 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar JOSÉ CARLOS CORDEIRO, matrícula **2112-SEEP**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno**, a partir de **14/08/97**.

Brasília, 28 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

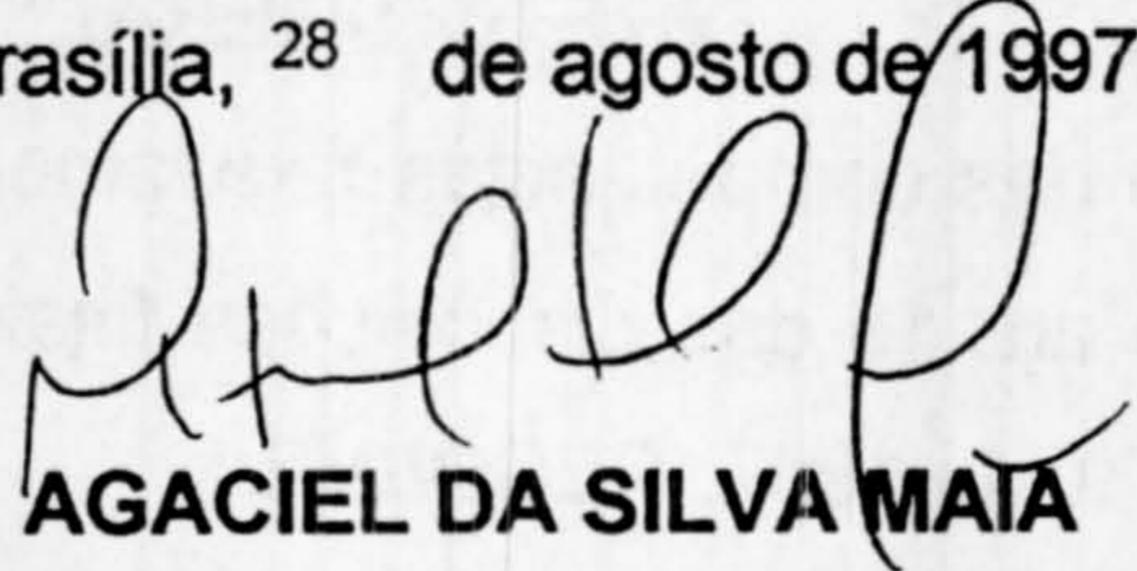
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.862, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar **JOSÉ TARCÍSIO BARBOSA FERREIRA**, matrícula **0846-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC05**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria

Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de 14/08/97.

Brasília, 28 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

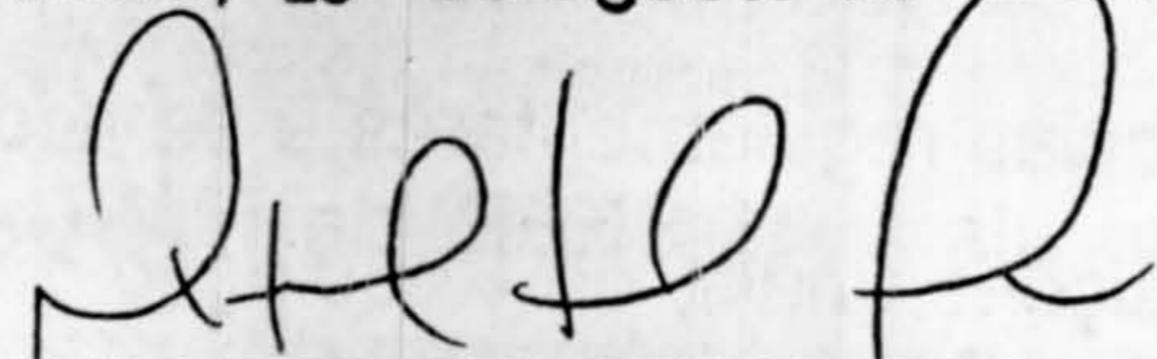
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.863, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito o Ato nº 2.699/97, do Diretor Geral do Senado Federal, que dispensou **CARLOS ALBERTO BASTOS DE MACEDO**, matrícula 1396-SEEP, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC06, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, do Serviço de Produção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **primeiro turno**, a partir de **01/08/97**.

Brasília, 28 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

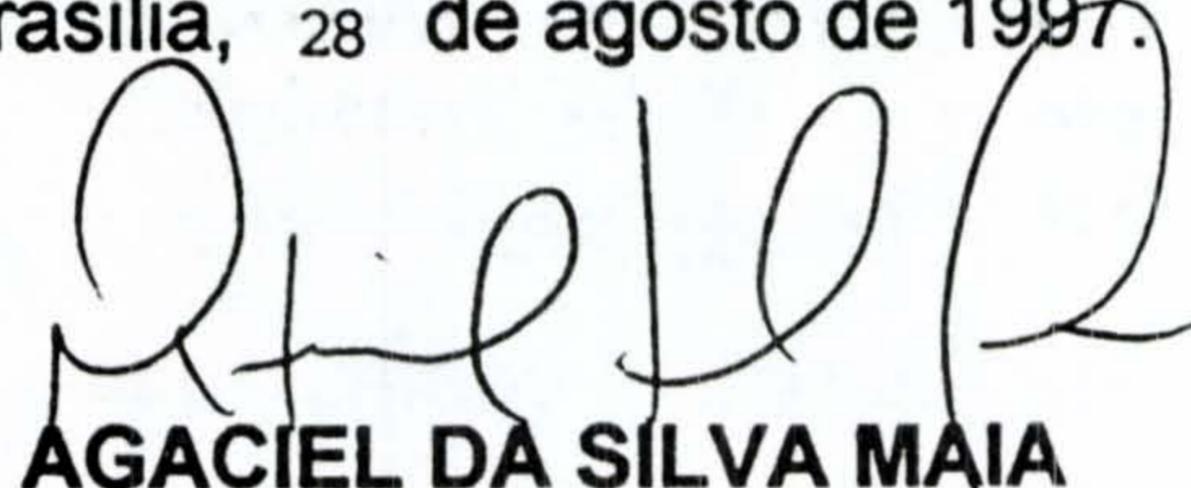
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.864, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar **JOSÉ VALDECIRO BEZERRA**, matrícula **0316-SEEP**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC03**, de **AUXILIAR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo, **terceiro turno**, a partir de **01/08/97**.

Brasília, 28 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

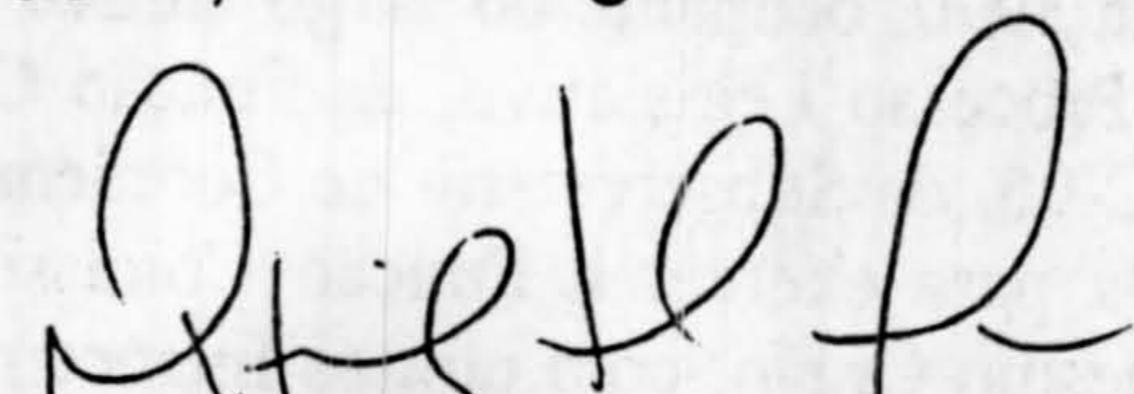
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.865, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar JOSÉ VALDECIRO BEZERRA, matrícula 0316-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, a partir de 01/08/97.

Brasília, 28 de agosto de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

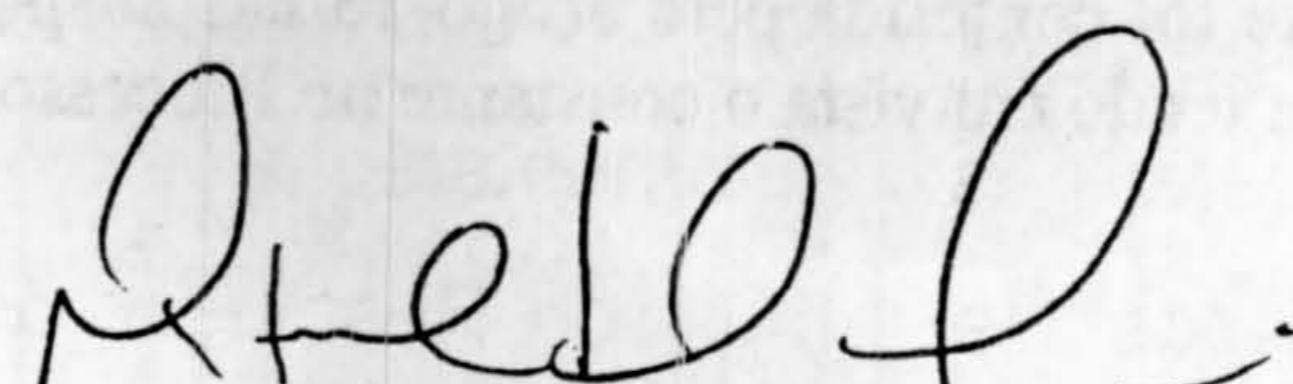
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.866, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 14543/97-4,

RESOLVE dispensar a servidora SÔNIA DE LIMA BELCHIOR, matrícula 1620, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 1997.

Senado Federal, 28 de agosto de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.867, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 14544/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora AURENICE OLIVEIRA CÂMARA BRANDÃO, matrícula 3990, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 1997.

Senado Federal, 28 de agosto de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

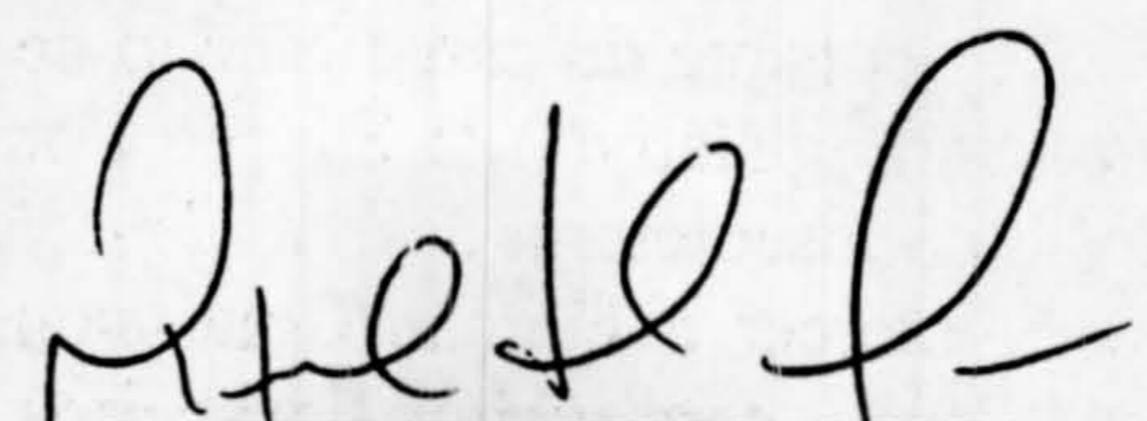
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.868, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 14400/97-9,

RESOLVE designar o servidor VALDEMAR BEZERRA DE AZEVEDO, matrícula 2425, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo -

Area 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Nabor Júnior, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 1997.

Senado Federal, 28 de agosto de 1997


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA	
Presidente	
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA	
1º Vice-Presidente	
Geraldo Melo – PSDB – RN	
2º Vice-Presidente	
Júnia Marise – Bloco – MG	
1º Secretário	
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	
2º Secretário	
Carlos Patrocínio – PFL – TO	
3º Secretário	
Flaviano Melo – PMDB – AC	
4º Secretário	
Lucídio Portella – PPB – PI	
Suplentes de Secretário	
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS	
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS	
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE	
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Corregedor	
(Reeleito em 2-4-97)	
Romeu Tuma – PFL – SP	
Corregedores – Substitutos	
(Reeleitos em 2-4-97)	
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS	
2º – Joel de Hollanda – PFL – PE	
3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE	

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – Bloco – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF
LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS
LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma
Júlio Campos
LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Péres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge
LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO
Líder
José Eduardo Dutra
Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire
LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitacio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
Regina Assumpção

Atualizada em 8-8-97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PÁRLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Marina Silva

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. (Vago)

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Natu
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

Atualizada em: 21/08/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS
OFERECIDOS ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES		SUPLENTES	
	PFL		
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
	PMDB		
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
	PSDB		
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)		
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPILY - PT	SP- 3215/16
	PPB + PTB		
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N° 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 26.08.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO Maldaner	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES(*)	RS-2331/37

(*) Desfilou-se do PTB em 5/08/97

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 26/08/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-VAGO	

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

Atualizada em: 26/08/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-VAGO	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES (*)	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(*) Desfiliou-se do PTB em 5/08/97

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES

LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 14/08/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
JOÃO ROCHA	T0-4070/71
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
PMDB	
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
VAGO	
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3213/15
VAGO	1-BENEDITA DA SILVA - PT
PPB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
VALMIR CAMPELO	1-ERNANDES AMORIM
PTB	
DF-1248/1348	

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

**SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060**

Atualizada em: 26/08/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPILCY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES (*)	RS-2331/37
------------------	--------------	------------------------	------------

(*) Desfiliou-se do PTB em 5/08/97

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

Atualizada em: 21/08/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3- ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES (*)	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
----------------------	------------	--------------------	--------------

(*) Desfiliou-se do PTB em 5/08/97

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

Atualizada em: 21/08/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENAORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
José Fogaça	PMDB	Mariuce Pinto (1)	Bloco Parlamentar PFL/PTB
Casildo Maldaner		Roberto Requião	Luciano Pizzatto
Vilson Kleinübing	PFL	Joel de Hollanda	Paulo Bornhausen
Romero Jucá		Júlio Campos	Paulo Ritzel
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo	Valdir Colatto
Esperidião Amin	PPB		Franco Montoro
Emilia Fernandes(5)	PTB		Fetter Júnior(3,4)
Osmar Dias(2)	PP		Dilceu Sperafico
	PT	Benedita da Silva	Miguel Rossetto
		Eduardo Suplicy	
		Lauro Campos	

1 Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

5 Desfilhou-se do PTB em 5-8-97



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– A Constituinte perante a História (R\$ 8,00). História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– Teotônio Vilela (R\$ 10,00). Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– Volume 9 (R\$ 3,00). "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.
– Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Lançamentos

- História Institucional do Senado do Brasil (R\$ 20,00) – Vamireh Chacon
Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.
- O Livro da Profecia (R\$ 50,00) – Joaquim Campelo Marques (org.)
Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.
- Coleção Memória Brasileira
 - A Província (R\$ 8,00) – Aureliano Cândido de Tavares Bastos
Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
 - Sistema Representativo (R\$ 8,00) – José de Alencar
Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.
- Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
 - Clodomir Cardoso (R\$ 10,00) – Luciano de Souza Dias (org.)
Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.
- Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)
 - Volume 11 (R\$ 3,00). "Análise Jurídico-Política do Mercosul", de Victor S. Antunes Correia.
- Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R\$ 5,00)
Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

SECRETARIA ESPEC. DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via correio para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS